

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	3
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	40
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	63
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	64
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	66
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	67
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.....	68
Prefeitura Municipal de Enéas Marques.....	71
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	72
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul	73
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	74
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	75
Câmara Municipal de Mangueirinha.....	77
Prefeitura Municipal de Mariópolis	78
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	93
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	100
Prefeitura Municipal de Palmas.....	101
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	103
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	104
Prefeitura Municipal de São João.....	105
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	106
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	108

Associações

ARSS-PR.....112

Consórcios

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR.....113

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 2 / 113

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 277/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE
CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Gozo
Adair Marafon	680	31/03/2010 a 30/03/2015	18/11/2020 a 15/02/2021
Cleonice Dominski	1591	12/03/2010 a 09/05/2015	23/11/2020 a 20/02/2021
Jociele do Nascimento de Lima	1970	10/02/2015 a 09/02/2020	14/12/2020 a 13/03/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346141

PORTARIA Nº 279/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE
CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Aristotelina Ferreira Leandro matrícula nº 1925, a contar de 16 de novembro de 2020, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346143

PORTARIA Nº 280/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei - RESOLVE
CONCEDER mudança de Nível ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, por ter comprovado a conclusão de curso mais elevado ao que se encontra, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10-Anexo I.

SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
		Nív.	Clas	Nív.	Clas	
Mauro Cesar Córdova	Professor	B	04	C	04	Especialização em Futsal: Teoria e Metodologia do Treinamento

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346144

PORTARIA Nº 281/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE
Conceder adicional de Insalubridade conforme o Decreto nº 001/98, aos servidores abaixo nominados:

Servidor	Cargo	%	Local trabalho
Almir Vargas	Operador de Moto- Niveladora	20	Secretaria de Obras e Urbanismo
Cleonice Dominski	Técnico em Enfermagem	40	Secretaria de Saúde
Fabio Junior dos Santos Ferreira	Operário	40	Secretaria de Obras e Urbanismo
Jucineia Rosani Kniphoff Wurlitzer	Técnico em Enfermagem	40	Secretaria de Saúde
Marli Gehlen Motta Bueno	Agente Comunitário de Saúde	20	Secretaria de Saúde
Sidinei Jose Dutkiewicz	Operário	40	Secretaria de Obras e Urbanismo
Valdir Luiz dos Santos	Operador de Retro-Escavadeira	20	Secretaria de Obras e Urbanismo

O adicional acima incidirá sobre o valor correspondente a um salário mínimo constitucional.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346145

PORTARIA Nº 282/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE
CONCEDER os adicionais conforme abaixo descritos, na conformidade dos artigos 69 e 79 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 16 de novembro de 2020.

Servidor	Matrícula	Cargo	Adicionais	Percentual
Claudio Roberto Luquini	1002	Motorista	Adicional Noturno	7,30%
Claudio Roberto Luquini	1002	Motorista	Periculosidade	30%

Valdir Nunes de Carvalho	1680	Vigia	Adicional Noturno	25%
--------------------------	------	-------	-------------------	-----

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346146

PORTARIA Nº 283/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE

CONCEDER adicional pelo exercício de atividade de natureza especial ao servidor Lindomar Ribeiro de Jesus Matrícula nº 1743, com referência a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2019; CONCEDER o adicional de Insalubridade de 40% (quarenta) por cento sobre o valor do salário mínimo constitucional, devido estar na função de coleta de lixo urbano a partir de 16 de novembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346147

PORTARIA Nº 284/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Marie Ange Bolba Barbiero matrícula nº 1566, a contar de 13 de novembro de 2020 a 11 de maio de 2021, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346148

PORTARIA Nº 285/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016, RESOLVE

Designar a professora abaixo nominada, para exercer a função conforme prevê o artigo 62 da Lei Municipal nº 1718/16, a partir de 16 de novembro de 2020:

Servidor	Função	Grat.%	Local
Rosa Meznerovvitz Fitz	Coordenação Pedagógica	25%	CMEI São Francisco de Assis

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346149

PORTARIA Nº 286/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AUSUFRUIR
1851	ADRIANA LEMOS TAVARES	29/06/2019 a 28/06/2020	04/11/2020 a 03/12/2020
2057	ANA CLAUDIA RODRIGUES KESSLER	04/04/2019 a 03/04/2020	09/11/2020 a 08/12/2020
2207	MILTO ANTONIO CORÁ	06/02/2019 a 05/02/2020	18/11/2020 a 17/12/2020
1797	SIMONE DO NASCIMENTO ROAS	13/11/2019 a 12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod346150

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO nº. 170/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ANDRO TORESAN ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.194.233/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 03(três) meses, com início para o dia 30 de setembro de 2020 e término previsto para o dia 30 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 30 de setembro de 2020.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

CONTRATO nº. 255/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e RINALDI & COGO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.269.677/0001-79.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de materiais correlatos e odontológicos, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 572.615,05 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI-PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

RINALDI & COGO LTDA - Contratada

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	ADEMAR VIT		
Função	Motorista	Matricula	2140
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BCC 8243		
DATA	17/11/2020-22h00min	Retorno	18/11/2020-23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$ 270,89
ELZA CARNIN - SECRETARIA DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	ANTONIO CIESCA		
Função	Motorista	Matricula	114
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BAS9527		
DATA	21/11/2020-10h00min	Retorno	23/11/2020-22h00min
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$ 541,78
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista	Matricula	1693
Destino	CURITIBA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BDR 9H48		
DATA	23/11/2020-08H00min	Retorno	24/11/2020-11h00min
Nº de Diárias	01(uma)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	270,89
ELZA CARNIN - SECRETARIO DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	ROBSON SARI		
Função	Chefe de Divisão de Saúde	Matricula	2104
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	Transporte de Paciente e Vistoria Casa de Apoio Casa Paraná		
Veículo	BAS 9597		
DATA	16/02/2020-09h00min	Retorno	19/02/2020-22h00min
Nº de Diárias	02 (Duas)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	RS\$541,78
ROBSON SARI - SECRETARIO DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL	

Cod346170

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 5 / 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.797.902,70	36.097.902,70	5.473.298,84	15,16	33.006.654,11	91,44	3.091.248,59
RECEITAS CORRENTES	32.797.902,70	32.797.902,70	5.923.838,85	18,06	30.784.587,47	93,86	2.013.315,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.029.777,91	3.029.777,91	628.733,79	20,75	2.189.713,38	72,27	840.064,53
IMPOSTOS	2.596.056,31	2.596.056,31	605.798,41	23,34	1.865.369,82	71,85	730.686,49
TAXAS	426.150,40	426.150,40	22.935,38	5,38	324.343,56	76,11	101.806,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.571,20	7.571,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7.571,20
CONTRIBUIÇÕES	1.314.348,80	1.314.348,80	227.762,79	17,33	1.297.863,91	98,75	16.484,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	68.543,01	9,79	602.511,12	86,07	97.488,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	614.348,80	614.348,80	159.219,78	25,92	695.352,79	113,19	-81.003,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.245.936,00	1.245.936,00	5.733,57	0,46	949.093,68	76,18	296.842,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	61.152,00	61.152,00	0,00	0,00	2.018,46	3,30	59.133,54
VALORES MOBILIÁRIOS	1.184.784,00	1.184.784,00	5.733,57	0,48	947.075,22	79,94	237.708,78
RECEITA INDUSTRIAL	8.652,80	8.652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652,80
RECEITA DE SERVIÇOS	371.488,00	371.488,00	178.380,35	48,02	357.349,33	96,19	14.138,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	344.864,00	344.864,00	177.178,63	51,38	339.472,56	98,44	5.391,44
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	16.224,00	16.224,00	1.201,72	7,41	6.474,71	39,91	9.749,29
OUTROS SERVIÇOS	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	11.402,06	109,64	-1.002,06
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.586.870,39	25.586.870,39	4.719.177,01	18,44	25.071.864,91	97,99	515.005,48
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.266.303,99	14.266.303,99	2.739.261,77	19,20	15.444.508,62	108,26	-1.178.204,63
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.102.326,40	7.102.326,40	1.165.230,58	16,41	5.753.506,40	81,01	1.348.820,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.218.240,00	4.218.240,00	814.684,66	19,31	3.873.849,89	91,84	344.390,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.240.828,80	1.240.828,80	164.051,34	13,22	918.702,26	74,04	322.126,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.948,80	5.948,80	0,00	0,00	1.303,08	21,90	4.645,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,02	0,00	-114,02
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.234.880,00	1.234.880,00	164.051,34	13,28	917.285,16	74,28	317.594,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.300.000,00	-450.540,01	-13,65	2.222.066,64	67,34	1.077.933,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.300.000,00	-513.919,25	-15,57	1.136.080,75	34,43	2.163.919,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.300.000,00	-513.919,25	-15,57	1.136.080,75	34,43	2.163.919,25
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	63.379,24	0,00	1.085.985,89	0,00	-1.085.985,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	63.379,24	0,00	656.282,86	0,00	-656.282,86
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	429.703,03	0,00	-429.703,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.250.000,00	1.250.000,00	130.950,25	10,48	1.149.537,62	91,96	100.462,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.047.902,70	37.347.902,70	5.604.249,09	15,01	34.156.191,73	91,45	3.191.710,97

Continua 1/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 6 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação 2/4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.047.902,70	37.347.902,70	5.604.249,09	15,01	34.156.191,73	91,45	3.191.710,97
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.047.902,70	37.347.902,70	5.604.249,09	15,01	34.156.191,73	91,45	3.191.710,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.430.907,87	—	—	3.430.907,87	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.430.907,87	—	—	3.430.907,87	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.154.801,39	43.534.127,85	5.908.522,64	27.436.123,86	16.098.003,99	5.864.191,20	27.092.990,35	16.441.137,50	26.398.623,85
DESPESAS CORRENTES	29.581.869,39	34.909.515,18	4.433.324,49	24.137.994,05	10.771.521,13	4.465.245,05	24.096.558,54	10.812.956,64	23.795.834,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.098.175,20	18.150.633,39	2.338.949,01	13.489.539,32	4.661.094,07	2.338.949,01	13.489.539,32	4.661.094,07	13.486.475,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	1.888,45	14.394,29	35.605,71	1.888,45	14.394,29	35.605,71	14.394,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.433.694,19	16.708.881,79	2.092.487,03	10.634.060,44	6.074.821,35	2.124.407,59	10.592.624,93	6.116.256,86	10.294.964,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.464.772,00	8.516.452,67	1.475.198,15	3.298.129,81	5.218.322,86	1.398.946,15	2.996.431,81	5.520.020,86	2.602.789,79
INVESTIMENTOS	1.190.292,00	8.241.972,67	1.462.196,87	3.243.066,82	4.998.905,85	1.385.944,87	2.941.368,82	5.300.603,85	2.547.726,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	274.480,00	274.480,00	13.001,28	55.062,99	219.417,01	13.001,28	55.062,99	219.417,01	55.062,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.378.861,31	2.333.959,79	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	1.939.360,07

Continua 2/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 7 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação 3/4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.378.861,31	2.333.959,79	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	1.939.360,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.533.662,70	45.868.087,64	6.300.845,61	29.375.483,93	16.492.603,71	6.256.514,17	29.032.350,42	16.835.737,22	28.337.983,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.533.662,70	45.868.087,64	6.300.845,61	29.375.483,93	16.492.603,71	6.256.514,17	29.032.350,42	16.835.737,22	28.337.983,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.780.707,80	—	—	5.123.841,31	—	5.818.207,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.533.662,70	45.868.087,64	6.300.845,61	34.156.191,73	—	6.256.514,17	34.156.191,73	—	34.156.191,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.250.000,00	1.250.000,00	130.950,25	10,48	1.149.537,62	91,96	100.462,38
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.250.000,00	1.250.000,00	130.950,25	10,48	1.149.537,62	91,96	100.462,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	130.950,25	10,48	1.149.537,62	91,96	100.462,38
Contribuições Sociais	1.250.000,00	1.250.000,00	130.950,25	10,48	1.149.537,62	91,96	100.462,38

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.378.861,31	2.333.959,79	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	1.939.360,07
DESPESAS CORRENTES	1.378.861,31	2.333.959,79	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	1.939.360,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.156.000,00	1.519.500,00	256.590,65	1.260.698,47	258.801,53	256.590,65	1.260.698,47	258.801,53	1.260.698,47

Continua 3/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 8 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação 4/4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.378.861,31	2.333.959,79	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	392.322,97	1.939.360,07	394.599,72	1.939.360,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.861,31	814.459,79	135.732,32	678.661,60	135.798,19	135.732,32	678.661,60	135.798,19	678.661,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.876.250,37

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 9 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.154.801,39	43.534.127,85	5.908.522,64	27.436.123,86	93,40	16.098.003,99	5.864.191,20	27.092.990,35	93,32	16.441.137,50
Administração	4.711.043,20	4.968.111,76	538.423,39	2.826.725,64	9,62	2.141.386,12	537.070,64	2.825.372,89	9,73	2.142.738,87
Planejamento e Orçamento	163.464,00	211.700,26	36.420,78	149.026,06	0,51	62.674,20	36.420,78	149.026,06	0,51	62.674,20
Administração Geral	2.947.200,00	3.051.986,01	355.720,76	1.964.583,54	6,69	1.087.402,47	354.368,01	1.963.230,79	6,76	1.088.755,22
Administração Financeira	1.600.379,20	1.704.425,49	146.281,85	713.116,04	2,43	991.309,45	146.281,85	713.116,04	2,46	991.309,45
Assistência Social	1.417.129,59	2.426.090,45	357.676,74	1.641.681,66	5,59	784.408,79	360.369,59	1.629.197,66	5,61	796.892,79
Assistência ao Idoso	65.977,60	177.120,34	3.935,32	39.454,01	0,13	137.666,33	3.935,32	39.454,01	0,14	137.666,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.697,60	244.322,90	43.501,98	172.225,21	0,59	72.097,69	31.017,98	159.741,21	0,55	84.581,69
Assistência Comunitária	1.141.454,39	2.004.647,21	310.239,44	1.430.002,44	4,87	574.644,77	325.416,29	1.430.002,44	4,93	574.644,77
Previdência Social	4.326.400,00	4.476.400,00	339.364,88	2.760.438,62	9,40	1.715.961,38	339.364,88	2.760.438,62	9,51	1.715.961,38
Previdência do Regime Estatutário	4.326.400,00	4.476.400,00	339.364,88	2.760.438,62	9,40	1.715.961,38	339.364,88	2.760.438,62	9,51	1.715.961,38
Saúde	7.164.902,46	11.106.219,84	1.647.126,83	7.981.069,49	27,17	3.125.150,35	1.622.888,70	7.911.068,73	27,25	3.195.151,11
Administração Geral	195.769,60	276.769,60	64.087,42	220.140,21	0,75	56.629,39	64.087,42	220.140,21	0,76	56.629,39
Atenção Básica	5.931.633,66	8.657.689,31	1.109.188,48	6.047.218,05	20,59	2.610.471,26	1.086.302,57	5.982.655,51	20,61	2.675.033,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	838.240,00	1.849.549,80	423.361,08	1.470.079,76	5,00	379.470,04	423.361,08	1.470.079,76	5,06	379.470,04
Vigilância Sanitária	199.259,20	322.211,13	50.489,85	243.631,47	0,83	78.579,66	49.137,63	238.193,25	0,82	84.017,88
Educação	6.769.631,68	8.220.956,03	1.223.007,32	5.900.255,25	20,09	2.320.700,78	1.183.801,32	5.647.049,25	19,45	2.573.906,78
Alimentação e Nutrição	346.112,00	346.112,00	15.439,50	92.625,76	0,32	253.486,24	15.439,50	92.625,76	0,32	253.486,24
Ensino Fundamental	6.035.730,88	6.673.382,88	1.024.227,20	5.229.025,58	17,80	1.444.357,30	1.080.621,20	5.075.519,58	17,48	1.597.863,30
Educação Infantil	387.788,80	1.201.461,15	183.340,62	578.603,91	1,97	622.857,24	87.740,62	478.903,91	1,65	722.557,24
Cultura	149.668,80	149.668,80	7.660,08	61.358,40	0,21	88.310,40	7.660,08	61.358,40	0,21	88.310,40
Difusão Cultural	149.668,80	149.668,80	7.660,08	61.358,40	0,21	88.310,40	7.660,08	61.358,40	0,21	88.310,40
Urbanismo	2.219.112,06	6.876.289,79	1.218.692,02	3.398.153,09	11,57	3.478.136,70	1.236.504,61	3.392.103,09	11,68	3.484.186,70
Serviços Urbanos	2.219.112,06	6.876.289,79	1.218.692,02	3.398.153,09	11,57	3.478.136,70	1.236.504,61	3.392.103,09	11,68	3.484.186,70
Saneamento	118.976,00	118.976,00	9.442,65	57.979,79	0,20	60.996,21	9.442,65	57.979,79	0,20	60.996,21
Saneamento Básico Urbano	118.976,00	118.976,00	9.442,65	57.979,79	0,20	60.996,21	9.442,65	57.979,79	0,20	60.996,21
Gestão Ambiental	473.312,00	807.768,39	92.511,74	452.685,72	1,54	355.082,67	92.511,74	452.685,72	1,56	355.082,67
Preservação e Conservação Ambiental	192.096,00	192.096,00	8.459,49	55.638,62	0,19	136.457,38	8.459,49	55.638,62	0,19	136.457,38
Controle Ambiental	281.216,00	615.672,39	84.052,25	397.047,10	1,35	218.625,29	84.052,25	397.047,10	1,37	218.625,29
Agricultura	854.075,20	1.196.817,71	68.905,15	607.431,67	2,07	589.386,04	68.905,15	607.431,67	2,09	589.386,04
Extensão Rural	854.075,20	1.196.817,71	68.905,15	607.431,67	2,07	589.386,04	68.905,15	607.431,67	2,09	589.386,04
Indústria	151.832,00	151.832,00	63,90	9.453,43	0,03	142.378,57	63,90	9.453,43	0,03	142.378,57
Promoção Industrial	151.832,00	151.832,00	63,90	9.453,43	0,03	142.378,57	63,90	9.453,43	0,03	142.378,57
Comércio e Serviços	481.596,80	481.596,80	36.350,16	232.763,88	0,79	248.832,92	36.350,16	232.763,88	0,80	248.832,92
Fomento ao Trabalho	212.380,80	212.380,80	24.383,36	117.273,30	0,40	95.107,50	24.383,36	117.273,30	0,40	95.107,50
Promoção Comercial	152.240,00	152.240,00	8.931,20	76.227,57	0,26	76.012,43	8.931,20	76.227,57	0,26	76.012,43
Turismo	116.976,00	116.976,00	3.035,60	39.263,01	0,13	77.712,99	3.035,60	39.263,01	0,14	77.712,99

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 10 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.154.801,39	43.534.127,85	5.908.522,64	27.436.123,86	93,40	16.098.003,99	5.864.191,20	27.092.990,35	93,32	16.441.137,50
Comunicações	160.240,00	162.240,00	10.250,92	125.332,22	0,43	36.907,78	10.250,92	125.332,22	0,43	36.907,78
Comunicação Social	160.240,00	162.240,00	10.250,92	125.332,22	0,43	36.907,78	10.250,92	125.332,22	0,43	36.907,78
Transporte	1.690.304,00	1.924.582,68	339.858,37	1.210.293,96	4,12	714.288,72	339.818,37	1.210.253,96	4,17	714.328,72
Administração Geral	108.976,00	108.976,00	10.205,48	77.165,42	0,26	31.810,58	10.205,48	77.165,42	0,27	31.810,58
Transporte Rodoviário	1.581.328,00	1.815.606,68	329.652,89	1.133.128,54	3,86	682.478,14	329.612,89	1.133.088,54	3,90	682.518,14
Desporto e Lazer	358.417,60	358.417,60	19.188,49	170.501,04	0,58	187.916,56	19.188,49	170.501,04	0,59	187.916,56
Lazer	358.417,60	358.417,60	19.188,49	170.501,04	0,58	187.916,56	19.188,49	170.501,04	0,59	187.916,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.378.861,31	2.333.959,79	392.322,97	1.939.360,07	6,60	394.599,72	392.322,97	1.939.360,07	6,68	394.599,72
Administração	452.861,31	1.068.459,79	171.213,14	856.131,52	2,91	212.328,27	171.213,14	856.131,52	2,95	212.328,27
Planejamento e Orçamento	15.000,00	26.000,00	4.582,84	22.439,04	0,08	3.560,96	4.582,84	22.439,04	0,08	3.560,96
Administração Geral	402.861,31	1.002.459,79	162.757,22	814.682,87	2,77	187.776,92	162.757,22	814.682,87	2,81	187.776,92
Administração Financeira	35.000,00	40.000,00	3.873,08	19.009,61	0,06	20.990,39	3.873,08	19.009,61	0,07	20.990,39
Assistência Social	36.000,00	46.000,00	7.430,62	35.644,54	0,12	10.355,46	7.430,62	35.644,54	0,12	10.355,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	8.000,00	1.289,10	6.665,27	0,02	1.334,73	1.289,10	6.665,27	0,02	1.334,73
Assistência Comunitária	31.000,00	38.000,00	6.141,52	28.979,27	0,10	9.020,73	6.141,52	28.979,27	0,10	9.020,73
Saúde	203.000,00	292.500,00	51.708,54	260.755,66	0,89	31.744,34	51.708,54	260.755,66	0,90	31.744,34
Atenção Básica	200.000,00	280.000,00	49.196,52	250.545,34	0,85	29.454,66	49.196,52	250.545,34	0,86	29.454,66
Vigilância Sanitária	3.000,00	12.500,00	2.512,02	10.210,32	0,03	2.289,68	2.512,02	10.210,32	0,04	2.289,68
Educação	462.000,00	669.000,00	125.422,36	609.848,43	2,08	59.151,57	125.422,36	609.848,43	2,10	59.151,57
Ensino Fundamental	445.000,00	648.000,00	123.587,96	601.517,10	2,05	46.482,90	123.587,96	601.517,10	2,07	46.482,90
Educação Infantil	17.000,00	21.000,00	1.834,40	8.331,33	0,03	12.668,67	1.834,40	8.331,33	0,03	12.668,67
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	65.000,00	81.000,00	14.604,64	70.134,19	0,24	10.865,81	14.604,64	70.134,19	0,24	10.865,81
Serviços Urbanos	65.000,00	81.000,00	14.604,64	70.134,19	0,24	10.865,81	14.604,64	70.134,19	0,24	10.865,81
Gestão Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	35.000,00	35.000,00	3.437,35	16.362,98	0,06	18.637,02	3.437,35	16.362,98	0,06	18.637,02
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	3.437,35	16.362,98	0,06	18.637,02	3.437,35	16.362,98	0,06	18.637,02
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	2.926,12	14.593,73	0,05	15.406,27	2.926,12	14.593,73	0,05	15.406,27
Fomento ao Trabalho	18.000,00	18.000,00	2.926,12	14.593,73	0,05	3.406,27	2.926,12	14.593,73	0,05	3.406,27
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 11 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.378.861,31	2.333.959,79	392.322,97	1.939.360,07	6,60	394.599,72	392.322,97	1.939.360,07	6,68	394.599,72
Comunicações	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	70.000,00	89.000,00	15.057,33	73.331,09	0,25	15.668,91	15.057,33	73.331,09	0,25	15.668,91
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.457,68	7.118,53	0,02	2.881,47	1.457,68	7.118,53	0,02	2.881,47
Transporte Rodoviário	60.000,00	79.000,00	13.599,65	66.212,56	0,23	12.787,44	13.599,65	66.212,56	0,23	12.787,44
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	522,87	2.557,93	0,01	2.442,07	522,87	2.557,93	0,01	2.442,07
Lazer	5.000,00	5.000,00	522,87	2.557,93	0,01	2.442,07	522,87	2.557,93	0,01	2.442,07
TOTAL (III) = (I + II)	32.533.662,70	45.868.087,64	6.300.845,61	29.375.483,93	100,00	16.492.603,71	6.256.514,17	29.032.350,42	100,00	16.835.737,22

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de BARRACÃO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	3.825.924,00	3.179.713,93	646.210,07	15.902.035,73
2020	4.170.616,29	3.182.044,21	988.572,08	16.890.607,81
2021	4.280.826,26	3.428.198,96	852.627,30	17.743.235,11
2022	4.367.211,49	3.529.262,73	837.948,76	18.581.183,87
2023	4.439.231,21	3.865.202,28	574.028,93	19.155.212,80
2024	4.486.224,05	3.986.646,83	499.577,22	19.654.790,02
2025	4.530.983,17	4.083.063,53	447.919,64	20.102.709,66
2026	4.604.834,67	4.230.283,16	374.551,51	20.477.261,17
2027	4.662.826,42	4.329.271,32	333.555,10	20.810.816,27
2028	4.727.010,21	4.405.131,07	321.879,14	21.132.695,41
2029	4.779.298,56	4.464.149,95	315.148,61	21.447.844,02
2030	4.832.980,34	4.550.812,65	282.167,69	21.730.011,71
2031	4.921.380,56	4.536.771,41	384.609,15	22.114.620,86
2032	4.995.398,66	4.571.868,11	423.530,55	22.538.151,41
2033	5.073.719,63	4.619.127,40	454.592,23	22.992.743,64
2034	5.168.512,73	4.648.141,23	520.371,50	23.513.115,14
2035	5.247.899,63	4.706.440,23	541.459,40	24.054.574,54
2036	5.326.547,11	4.791.508,65	535.038,46	24.589.613,00
2037	5.402.401,18	4.898.855,43	503.545,75	25.093.158,75
2038	5.482.314,37	4.973.804,30	508.510,07	25.601.668,82
2039	5.571.436,10	5.045.293,63	526.142,47	26.127.811,29
2040	5.641.621,66	5.164.679,61	476.942,05	26.604.753,34
2041	5.726.109,10	5.243.613,54	482.495,56	27.087.248,90
2042	5.774.263,68	5.456.804,60	317.459,08	27.404.707,98
2043	5.883.914,06	5.489.880,88	394.033,18	27.798.741,16
2044	5.958.723,71	5.652.276,75	306.446,96	28.105.188,12
2045	6.041.472,62	5.806.561,01	234.911,61	28.340.099,73
2046	6.164.269,38	5.859.838,42	304.430,96	28.644.530,69
2047	6.304.903,97	5.902.063,18	402.840,79	29.047.371,48
2048	6.539.069,32	5.748.919,80	790.149,52	29.837.521,00
2049	6.762.222,42	5.718.497,95	1.043.724,47	30.881.245,47
2050	6.966.670,25	5.807.952,96	1.158.717,29	32.039.962,76
2051	7.253.797,77	5.735.613,90	1.518.183,87	33.558.146,63
2052	7.555.280,19	5.718.730,53	1.836.549,66	35.394.696,29
2053	7.945.979,79	5.560.903,56	2.385.076,23	37.779.772,52
2054	2.480.764,56	5.407.945,46	-2.927.180,90	34.852.591,62
2055	2.267.738,12	5.274.310,40	-3.006.572,28	31.846.019,34
2056	2.072.087,56	5.083.284,20	-3.011.196,64	28.834.822,70
2057	1.871.584,46	4.905.230,99	-3.033.646,53	25.801.176,17
2058	1.673.294,98	4.719.395,66	-3.046.100,68	22.755.075,49
2059	1.484.296,05	4.510.437,14	-3.026.141,09	19.728.934,40
2060	1.289.538,67	4.322.085,27	-3.032.546,60	16.696.387,80
2061	1.102.656,66	4.115.874,41	-3.013.217,75	13.683.170,05
2062	917.622,67	3.911.460,80	-2.993.838,13	10.689.331,92
2063	734.453,89	3.708.956,04	-2.974.502,15	7.714.829,77
2064	553.159,39	3.508.550,54	-2.955.391,15	4.759.438,62
2065	373.733,93	3.310.510,66	-2.936.776,73	1.822.661,89
2066	196.130,51	3.115.096,94	-2.918.966,43	-1.096.304,54
2067	20.278,26	2.922.592,08	-2.902.313,82	-3.998.618,36
2068	14.480,88	2.733.349,45	-2.718.868,57	-6.717.486,93
2069	11.018,96	2.547.743,31	-2.536.724,35	-9.254.211,28
2070	8.182,03	2.366.161,34	-2.357.979,31	-11.612.190,59
2071	5.929,64	2.188.973,05	-2.183.043,41	-13.795.234,00
2072	4.191,22	2.016.618,25	-2.012.427,03	-15.807.661,03

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	2.889,53	1.849.589,74	-1.846.700,21	-17.654.361,24
2074	1.944,76	1.688.400,00	-1.686.455,24	-19.340.816,48
2075	1.280,80	1.533.533,38	-1.532.252,58	-20.873.069,06
2076	825,58	1.385.529,04	-1.384.703,46	-22.257.772,52
2077	523,82	1.244.912,01	-1.244.388,19	-23.502.160,71
2078	332,41	1.112.119,70	-1.111.787,29	-24.613.948,00
2079	213,80	987.396,16	-987.182,36	-25.601.130,36
2080	138,28	870.915,30	-870.777,02	-26.471.907,38
2081	90,73	762.794,38	-762.703,65	-27.234.611,03
2082	61,38	663.045,85	-662.984,47	-27.897.595,50
2083	41,88	571.684,39	-571.642,51	-28.469.238,01
2084	27,60	488.687,79	-488.660,19	-28.957.898,20
2085	17,11	413.973,13	-413.956,02	-29.371.854,22
2086	9,75	347.272,43	-347.262,68	-29.719.116,90
2087	4,84	288.242,38	-288.237,54	-30.007.354,44
2088	1,88	236.421,71	-236.419,83	-30.243.774,27
2089	0,47	191.324,87	-191.324,40	-30.435.098,67
2090	0,05	152.395,08	-152.395,03	-30.587.493,70
2091	0,00	119.166,73	-119.166,73	-30.706.660,43
2092	0,00	91.241,00	-91.241,00	-30.797.901,43
2093	0,00	68.219,61	-68.219,61	-30.866.121,04
2094	0,00	49.664,06	-49.664,06	-30.915.785,10

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 14 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.920.430,96	4.401.615,52	3.510.277,11	3.719.160,53	2.836.761,24	3.231.262,51	2.782.436,61	3.347.345,84	3.611.055,35	4.328.326,77	3.514.633,02	3.008.977,03	41.212.282,49	36.623.521,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.298,09	183.152,48	173.110,78	130.814,93	149.598,16	226.559,55	198.166,20	189.901,85	203.590,25	289.237,87	420.597,93	208.135,86	2.505.163,95	3.029.777,91
I.P.T.U.	16.261,80	17.120,94	16.928,53	9.793,24	10.249,53	6.473,42	10.578,22	37.011,28	63.042,07	111.950,84	259.197,39	62.237,40	620.844,66	538.636,79
I.R.R.F.	31.610,22	61.531,69	31.523,31	34.014,69	42.326,62	42.702,25	42.912,35	43.290,28	38.925,22	38.008,47	35.568,96	39.461,46	481.875,52	348.491,52
I.S.S.	65.903,04	83.230,96	84.984,89	57.453,81	61.875,82	55.928,74	49.579,28	51.035,65	73.884,24	62.189,93	74.390,16	65.772,55	786.229,07	1.362.816,00
I.T.B.I.	8.811,30	11.872,19	14.685,65	7.088,37	8.800,01	14.664,55	26.882,00	33.041,09	17.857,11	59.889,95	39.025,51	30.144,98	272.762,71	346.112,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.711,73	9.396,70	24.988,40	22.464,82	26.346,18	106.790,59	68.214,35	25.523,55	9.881,61	17.198,68	12.415,91	10.519,47	343.451,99	433.721,60
Contribuições	123.200,60	184.363,23	128.692,46	129.225,70	132.608,06	134.133,35	132.426,60	133.414,05	134.508,87	145.092,03	157.484,91	70.277,88	1.605.427,74	1.314.348,80
Receita Patrimonial	346.430,22	138.115,60	109.221,15	96.804,58	23.706,59	143.842,43	218.280,59	143.688,37	169.687,55	38.128,85	4.909,75	823,82	1.433.639,50	1.245.936,00
Outras Receitas Patrimoniais	336.247,50	499,00	2.018,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.764,96	61.152,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.182,72	137.616,60	107.202,69	96.804,58	23.706,59	143.842,43	218.280,59	143.688,37	169.687,55	38.128,85	4.909,75	823,82	1.094.874,54	1.184.784,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652,80
Receita de Serviços	10.307,79	13.257,65	11.458,22	10.908,98	8.288,82	4.235,79	7.171,66	24.174,40	38.709,91	74.021,20	145.895,11	32.485,24	380.914,77	371.488,00
Transferência Correntes	2.218.648,41	3.773.297,90	2.994.098,47	3.257.053,89	2.448.459,43	2.607.887,19	2.132.609,49	2.762.336,90	2.970.688,90	3.685.430,97	2.689.928,54	2.629.019,67	34.169.459,76	29.412.489,59
Cota-Parte do F.P.M.	1.068.084,33	1.684.707,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.175.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	12.460.867,04	12.595.232,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	406.416,37	550.154,99	578.253,68	544.349,40	559.466,68	441.632,16	315.525,34	542.117,58	518.278,46	507.950,36	654.618,46	603.962,68	6.222.726,16	6.597.760,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	36.139,63	34.579,93	485.082,86	289.356,91	235.888,49	82.002,69	61.779,60	80.925,38	89.714,49	61.128,71	60.355,15	62.140,20	1.579.094,04	1.622.400,00
Cota-Parte do ITR	890,02	1.050,89	0,00	278,29	34,52	99,82	14,09	139,41	55,00	517,48	2.039,28	23.372,67	28.491,47	21.632,00
Outras Transferências Correntes	348.054,75	1.088.550,58	329.521,71	351.605,46	360.614,89	825.929,31	539.830,66	1.072.735,11	799.723,54	1.927.854,47	888.518,69	616.888,45	9.149.827,62	4.205.801,59
Transferências da LC 61/1989	8.907,95	10.470,48	7.744,58	8.317,43	7.675,78	6.888,38	6.868,15	6.176,47	7.419,65	8.580,94	10.079,36	11.535,43	100.664,60	97.344,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.080,00
Transferências do FUNDEB	350.155,36	403.783,58	515.694,99	505.772,56	374.139,50	358.706,45	275.997,07	301.060,94	379.745,61	348.048,11	404.657,11	410.027,55	4.627.788,83	4.218.240,00
Outras Receitas Correntes	89.545,85	109.428,66	93.696,03	94.352,45	74.100,18	114.804,20	93.782,07	93.830,27	93.869,87	96.415,85	95.816,78	68.234,56	1.117.676,77	1.240.828,80
DEDUÇÕES (II)	418.081,20	662.342,32	511.247,57	564.730,90	411.226,20	394.557,10	352.429,03	366.229,15	367.394,67	370.283,79	367.695,68	321.386,44	5.107.604,05	5.153.043,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	19.877,59	39.755,18	19.877,59	20.767,91	0,00	41.535,82	20.767,91	20.767,91	20.767,91	20.767,91	20.767,91	0,00	245.653,64	394.880,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	175.399,24	358.084,70	61.593,67	64.027,85	68.485,23	68.371,05	68.304,79	67.753,13	67.822,12	67.610,27	67.577,27	965,74	1.135.995,06	700.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	222.804,37	264.502,44	429.776,31	479.935,14	342.740,97	284.650,23	263.356,33	277.708,11	278.804,64	281.905,61	279.350,50	320.420,70	3.725.955,35	4.058.163,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.502.349,76	3.739.273,20	2.999.029,54	3.154.429,63	2.425.535,04	2.836.705,41	2.430.007,58	2.981.116,69	3.243.660,68	3.958.042,98	3.146.937,34	2.687.590,59	36.104.678,44	31.470.478,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	442.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.390,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.502.349,76	3.296.883,20	2.999.029,54	3.154.429,63	2.425.535,04	2.836.705,41	2.430.007,58	2.981.116,69	3.243.660,68	3.958.042,98	3.146.937,34	2.687.590,59	35.662.288,44	31.470.478,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.502.349,76	3.296.883,20	2.999.029,54	3.154.429,63	2.425.535,04	2.836.705,41	2.430.007,58	2.981.116,69	3.243.660,68	3.958.042,98	3.146.937,34	2.687.590,59	35.662.288,44	31.470.478,70

FONTE:

BARRAÇÃO, 18/11/2020

ERONDI FAÉ
Prefeito Municipal em Exercício

RAQUEL LIMA DOS SANTOS
Contadora CRC-067069/O-3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 15 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2019 A SETEMBRO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.908.042,36	2.920.430,96	4.401.615,52	3.510.277,11	3.719.160,53	2.836.761,24	3.231.262,51	2.782.436,61	3.347.345,84	3.611.055,35	4.328.326,77	3.514.633,02	41.111.347,82	36.623.521,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.540,80	132.298,09	183.152,48	173.110,78	130.814,93	149.598,16	226.559,55	198.166,20	189.901,85	203.590,25	289.237,87	420.597,93	2.489.568,89	3.029.777,91
I.P.T.U.	50.113,65	16.261,80	17.120,94	16.928,53	9.793,24	10.249,53	6.473,42	10.578,22	37.011,28	63.042,07	111.950,84	259.197,39	608.720,91	538.636,79
I.R.R.F.	30.812,05	31.610,22	61.531,69	31.523,31	34.014,69	42.326,62	42.702,25	42.912,35	43.290,28	38.925,22	38.008,47	35.568,96	473.226,11	348.491,52
I.S.S.	77.687,11	65.903,04	83.230,96	84.984,89	57.453,81	61.875,82	55.928,74	49.579,28	51.035,65	73.884,24	62.189,93	74.390,16	798.143,63	1.362.816,00
I.T.B.I.	28.187,60	8.811,30	11.872,19	14.685,65	7.088,37	8.800,01	14.664,55	26.882,00	33.041,09	17.857,11	59.889,95	39.025,51	270.805,33	346.112,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.740,39	9.711,73	9.396,70	24.988,40	22.464,82	26.346,18	106.790,59	68.214,35	25.523,55	9.881,61	17.198,68	12.415,91	338.672,91	433.721,60
Contribuições	123.859,70	123.200,60	184.363,23	128.692,46	129.225,70	132.608,06	134.133,35	132.426,60	133.414,05	134.508,87	145.092,03	157.484,91	1.659.009,56	1.314.348,80
Receita Patrimonial	267.122,38	346.430,22	138.115,60	109.221,15	96.804,58	23.706,59	143.842,43	218.280,59	143.688,37	169.687,55	38.128,85	4.909,75	1.699.938,06	1.245.936,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.776,44	336.247,50	499,00	2.018,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.541,40	61.152,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	265.345,94	10.182,72	137.616,60	107.202,69	96.804,58	23.706,59	143.842,43	218.280,59	143.688,37	169.687,55	38.128,85	4.909,75	1.359.396,66	1.184.784,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652,80
Receita de Serviços	28.291,16	10.307,79	13.257,65	11.458,22	10.908,98	8.288,82	4.235,79	7.171,66	24.174,40	38.709,91	74.021,20	145.895,11	376.720,69	371.488,00
Transferências Correntes	2.145.166,60	2.218.648,41	3.773.297,90	2.994.098,47	3.257.053,89	2.448.459,43	2.607.887,19	2.132.609,49	2.762.336,90	2.970.688,90	3.685.430,97	2.689.928,54	33.685.606,69	29.412.489,59
Cota-Parte do F.P.M.	787.009,36	1.068.084,33	1.684.707,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.175.752,15	831.350,90	669.660,49	12.346.783,71	12.595.232,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	545.380,23	406.416,37	550.154,99	578.253,68	544.349,40	559.466,68	441.632,16	315.525,34	542.117,58	518.278,46	507.950,36	654.618,46	6.164.143,71	6.597.760,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	46.745,31	36.139,63	34.579,93	485.082,86	289.356,91	235.888,49	82.002,69	61.779,60	80.925,38	89.714,49	61.128,71	60.355,15	1.563.699,15	1.622.400,00
Cota-Parte do ITR.	13.200,70	890,02	1.050,89	0,00	278,29	34,52	99,82	14,09	139,41	55,00	517,48	2.039,28	18.319,50	21.632,00
Outras Transferências Correntes	361.236,40	348.054,75	1.088.550,58	329.521,71	351.605,46	360.614,89	825.929,31	539.830,66	1.072.735,11	799.723,54	1.927.854,47	888.518,69	8.894.175,57	4.205.801,59
Transferências da LC 61/1989	8.482,60	8.907,95	10.470,48	7.744,58	8.317,43	7.675,78	6.888,38	6.868,15	6.176,47	7.419,65	8.580,94	10.079,36	97.611,77	97.344,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.080,00
Transferências do FUNDEB	383.112,00	350.155,36	403.783,58	515.694,99	505.772,56	374.139,50	358.706,45	275.997,07	301.060,94	379.745,61	348.048,11	404.657,11	4.600.873,28	4.218.240,00
Outras Receitas Correntes	151.061,72	89.545,85	109.428,66	93.696,03	94.352,45	74.100,18	114.604,20	93.782,07	93.830,27	93.869,87	96.415,85	95.816,78	1.200.503,93	1.240.828,80
DEDUÇÕES (II)	432.513,38	418.081,20	662.342,32	511.247,57	564.730,90	411.226,20	394.557,10	352.429,03	366.229,15	367.394,67	370.283,79	367.695,68	5.218.730,99	5.153.043,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	81.808,24	19.877,59	39.755,18	19.877,59	20.767,91	0,00	41.535,82	20.767,91	20.767,91	20.767,91	20.767,91	20.767,91	327.461,88	394.880,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	179.617,59	175.399,24	358.084,70	61.593,67	64.027,85	68.485,23	68.371,05	68.304,79	67.753,13	67.822,12	67.610,27	67.577,27	1.314.646,91	700.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	171.087,55	222.804,37	264.502,44	429.776,31	479.935,14	342.740,97	284.650,23	263.356,33	277.708,11	278.804,64	281.905,61	279.350,50	3.576.622,20	4.058.163,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.475.528,98	2.502.349,76	3.739.273,20	2.999.029,54	3.154.429,63	2.425.535,04	2.836.705,41	2.430.007,58	2.981.116,69	3.243.660,68	3.958.042,98	3.146.937,34	35.892.616,83	31.470.478,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	442.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.390,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	2.475.528,98	2.502.349,76	3.296.883,20	2.999.029,54	3.154.429,63	2.425.535,04	2.836.705,41	2.430.007,58	2.981.116,69	3.243.660,68	3.958.042,98	3.146.937,34	35.450.226,83	31.470.478,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	2.475.528,98	2.502.349,76	3.296.883,20	2.999.029,54	3.154.429,63	2.425.535,04	2.836.705,41	2.430.007,58	2.981.116,69	3.243.660,68	3.958.042,98	3.146.937,34	35.450.226,83	31.470.478,70

FONTE:

BARRAÇÃO, 18/11/2020

ERONDI FAÉ
Prefeito Municipal em Exercício

RAQUEL LIMA DOS SANTOS
Contadora CRC-067069/O-3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 16 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	604,24	-604,24
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	604,24	-604,24

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	169.900,00	150.183,11	150.183,11	150.183,11	0,00	0,00	19.716,89
Despesas de Capital	169.900,00	150.183,11	150.183,11	150.183,11	0,00	0,00	19.716,89
Investimentos	169.900,00	150.183,11	150.183,11	150.183,11	0,00	0,00	19.716,89

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	169.900,00		-149.578,87

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 17 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.596.056,31	2.596.056,31	1.865.369,82	71,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	443.455,99	443.455,99	450.496,43	101,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	346.112,00	346.112,00	250.492,99	72,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.297.920,00	1.297.920,00	618.812,81	47,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.491,52	348.491,52	388.733,61	111,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.060,80	14.060,80	7.836,47	55,73
Dívida Ativa dos Impostos	112.486,40	112.486,40	104.603,89	92,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.529,60	33.529,60	44.393,62	132,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.290.816,00	20.290.816,00	16.193.244,89	79,81
Cota-Parte FPM	11.897.600,00	11.897.600,00	9.310.878,88	78,26
Cota-Parte ITR	21.632,00	21.632,00	26.550,56	122,74
Cota-Parte IPVA	1.622.400,00	1.622.400,00	1.508.374,48	92,97
Cota-Parte ICMS	6.597.760,00	6.597.760,00	5.266.154,80	79,82
Cota-Parte IPI-Exportação	97.344,00	97.344,00	81.286,17	83,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.080,00	54.080,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.080,00	54.080,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.886.872,31	22.886.872,31	18.058.614,71	78,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.116.608,00	2.116.608,00	1.884.250,45	89,02
Provenientes da União	1.976.000,00	1.976.000,00	1.576.594,44	79,79
Provenientes dos Estados	97.344,00	97.344,00	267.025,00	294,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.264,00	43.264,00	20.631,01	47,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.116.608,00	2.116.608,00	1.884.250,45	89,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.290.902,46	10.736.098,59	8.141.766,31	75,84	8.120.363,55	75,64
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.226.220,80	4.269.183,67	3.413.963,29	79,97	3.413.963,29	79,97

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 18 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ 1,00						
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)						
DESPESAS CORRENTES	7.290.902,46	10.736.098,59	8.141.766,31	75,84	8.120.363,55	75,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.064.681,66	6.466.914,92	4.727.803,02	73,11	4.706.400,26	72,78
DESPESAS DE CAPITAL	77.000,00	662.621,25	100.058,84	15,10	51.460,84	7,77
Investimentos	77.000,00	662.621,25	100.058,84	15,10	51.460,84	7,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.367.902,46	11.398.719,84	8.241.825,15	72,30	8.171.824,39	71,69
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.693.184,00	4.423.570,34	2.720.990,06	33,01	2.664.944,84	32,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.693.184,00	4.333.697,54	2.652.397,40	32,18	2.596.352,18	31,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	89.872,80	68.592,66	0,83	68.592,66	0,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	17.205,50	0,21	17.205,50	0,21
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.693.184,00	4.423.570,34	2.738.195,56	33,22	2.682.150,34	32,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.674.718,46	6.975.149,50	5.503.629,59	66,78	5.489.674,05	67,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.780.881,84

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 19 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.131.633,66	8.937.689,31	6.297.763,39	76,41	6.233.200,85	76,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	838.240,00	1.849.549,80	1.470.079,76	17,84	1.470.079,76	17,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	202.259,20	334.711,13	253.841,79	3,08	248.403,57	3,04
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	195.769,60	276.769,60	220.140,21	2,67	220.140,21	2,69
TOTAL	7.367.902,46	11.398.719,84	8.241.825,15	100,00	8.171.824,39	100,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 20 / 113

Município de BARRACÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

BARRACÃO, 18/11/2020

Cod346063

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 21 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.300.000,00	1.136.080,75	2.163.919,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.516.452,67	3.298.129,81	5.218.322,86
Investimentos	8.241.972,67	3.243.066,82	4.998.905,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	274.480,00	55.062,99	219.417,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.516.452,67	3.298.129,81	5.218.322,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.216.452,67	2.162.049,06	3.054.403,61

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 22 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.596.056,31	2.596.056,31	1.865.369,82	71,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	538.636,79	538.636,79	587.461,92	109,06
IPTU	443.455,99	443.455,99	450.496,43	101,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	95.180,80	95.180,80	136.965,49	143,90
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	346.112,00	346.112,00	252.079,22	72,83
ITBI	346.112,00	346.112,00	250.492,99	72,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.586,23	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.362.816,00	1.362.816,00	637.095,07	46,75
ISS	1.297.920,00	1.297.920,00	618.812,81	47,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	64.896,00	64.896,00	18.282,26	28,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	348.491,52	348.491,52	388.733,61	111,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.290.816,00	20.290.816,00	16.193.244,89	79,81
Cota-Parte FPM	11.897.600,00	11.897.600,00	9.310.878,88	78,26
Cota-Parte ITR	21.632,00	21.632,00	26.550,56	122,74
Cota-Parte IPVA	1.622.400,00	1.622.400,00	1.508.374,48	92,97
Cota-Parte ICMS	6.597.760,00	6.597.760,00	5.266.154,80	79,82
Cota-Parte IPI-Exportação	97.344,00	97.344,00	81.286,17	83,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.080,00	54.080,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.080,00	54.080,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	22.886.872,31	22.886.872,31	18.058.614,71	78,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.026.840,06	4.865.472,06	3.894.455,31	80,04	3.894.303,63	80,04	3.836.846,89	78,86	-
Despesas Correntes	3.971.840,06	4.810.472,06	3.888.399,01	80,83	3.888.247,33	80,83	3.830.790,59	79,63	-
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	6.056,30	11,01	6.056,30	11,01	6.056,30	11,01	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	319.072,00	464.866,63	392.780,51	84,49	392.780,51	84,49	392.780,51	84,49	-
Despesas Correntes	318.072,00	463.866,63	392.780,51	84,68	392.780,51	84,68	392.780,51	84,68	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.692,80	75.324,66	61.153,29	81,19	60.543,29	80,38	53.273,29	70,72	-
Despesas Correntes	35.692,80	48.692,80	34.521,43	70,90	34.521,43	70,90	34.521,43	70,90	-
Despesas de Capital	0,00	26.631,86	26.631,86	100,00	26.021,86	97,71	18.751,86	70,41	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 23 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	195.769,60	252.769,60	196.140,21	77,60	196.140,21	77,60	196.140,21	77,60	-
Despesas Correntes	191.769,60	248.709,60	195.282,67	78,52	195.282,67	78,52	195.282,67	78,52	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.060,00	857,54	21,12	857,54	21,12	857,54	21,12	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.577.374,46	5.658.432,95	4.544.529,32	80,31	4.543.767,64	80,30	4.479.040,90	79,16	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.544.529,32	4.543.767,64	4.479.040,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.544.529,32	4.543.767,64	4.479.040,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.708.792,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.835.737,11	1.834.975,43	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,17	25,16	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (i = h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 24 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 25 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.083.161,60	4.072.217,25	2.403.308,08	59,02	2.338.897,22	57,44	2.251.526,78	55,29	-
Despesas Correntes	2.083.161,60	3.513.287,86	2.337.672,08	66,54	2.321.249,22	66,07	2.233.878,78	63,58	-
Despesas de Capital	0,00	558.929,39	65.636,00	11,74	17.648,00	3,16	17.648,00	3,16	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	519.168,00	1.384.683,17	1.077.299,25	77,80	1.077.299,25	77,80	1.077.299,25	77,80	-
Despesas Correntes	519.168,00	1.384.683,17	1.077.299,25	77,80	1.077.299,25	77,80	1.077.299,25	77,80	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	166.566,40	259.386,47	192.688,50	74,29	187.860,28	72,42	181.652,00	70,03	-
Despesas Correntes	149.566,40	242.386,47	191.811,36	79,13	186.983,14	77,14	180.774,86	74,58	-
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	877,14	5,16	877,14	5,16	877,14	5,16	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	24.000,00	24.000,00	100,00	24.000,00	100,00	24.000,00	100,00	-
Despesas Correntes	0,00	24.000,00	24.000,00	100,00	24.000,00	100,00	24.000,00	100,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.768.896,00	5.740.286,89	3.697.295,83	64,41	3.628.056,75	63,20	3.534.478,03	61,57	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 26 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.110.001,66	8.937.689,31	6.297.763,39	70,46	6.233.200,85	69,74	6.088.373,67	68,12	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	838.240,00	1.849.549,80	1.470.079,76	79,48	1.470.079,76	79,48	1.470.079,76	79,48	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	202.259,20	334.711,13	253.841,79	75,84	248.403,57	74,21	234.925,29	70,19	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	195.769,60	276.769,60	220.140,21	79,54	220.140,21	79,54	220.140,21	79,54	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.346.270,46	11.398.719,84	8.241.825,15	72,30	8.171.824,39	71,69	8.013.518,93	70,30	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	7.346.270,46	11.398.719,84	8.241.825,15	72,30	8.171.824,39	71,69	8.013.518,93	70,30	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

BARRAÇÃO, 18/11/2020

ERONDI FAÉ
Prefeito Municipal em exercício

ARIVALDO RATTI
Tesoureiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 27 / 113

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.000

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.596.056,31	2.596.056,31	1.865.369,82	71,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	538.636,79	538.636,79	587.461,92	109,06
1.1.1- IPTU	443.455,99	443.455,99	450.496,43	101,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.180,80	95.180,80	136.965,49	143,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	346.112,00	346.112,00	252.079,22	72,83
1.2.1- ITBI	346.112,00	346.112,00	250.492,99	72,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	1.586,23	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.362.816,00	1.362.816,00	637.095,07	46,75
1.3.1- ISS	1.297.920,00	1.297.920,00	618.812,81	47,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.896,00	64.896,00	18.282,26	28,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.491,52	348.491,52	388.733,61	111,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.290.816,00	20.290.816,00	16.193.244,89	79,81
2.1- Cota-Parte FPM	11.897.600,00	11.897.600,00	9.310.878,88	78,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.897.600,00	11.897.600,00	9.310.878,88	78,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.597.760,00	6.597.760,00	5.266.154,80	79,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.080,00	54.080,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.344,00	97.344,00	81.286,17	83,50
2.5- Cota-Parte ITR	21.632,00	21.632,00	26.550,56	122,74
2.6- Cota-Parte IPVA	1.622.400,00	1.622.400,00	1.508.374,48	92,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.886.872,31	22.886.872,31	18.058.614,71	78,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.744,00	367.744,00	295.345,54	80,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	367.744,00	367.744,00	295.345,54	80,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	383.427,20	383.427,20	536.764,56	139,99
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	751.171,20	751.171,20	832.110,10	110,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.058.163,20	4.058.163,20	3.238.648,54	79,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.379.520,00	2.379.520,00	1.862.175,57	78,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.319.552,00	1.319.552,00	1.053.230,79	79,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.816,00	10.816,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.468,80	19.468,80	16.257,23	83,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.326,40	4.326,40	5.310,06	122,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	324.480,00	324.480,00	301.674,89	92,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.218.240,00	4.218.240,00	3.873.849,89	91,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.218.240,00	4.218.240,00	3.873.849,89	91,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	160.076,80	160.076,80	635.201,35	396,81
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.374.592,00	3.429.592,00	3.268.723,85	95,31	3.268.723,85	95,31	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.374.592,00	3.429.592,00	3.268.723,85	95,31	3.268.723,85	95,31	
14- OUTRAS DESPESAS	843.648,00	843.648,00	428.242,30	50,76	428.242,30	50,76	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	843.648,00	843.648,00	428.242,30	50,76	428.242,30	50,76	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.218.240,00	4.273.240,00	3.696.966,15	86,51	3.696.966,15	86,51	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.696.966,15	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						84,38	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						11,05	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						4,57	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	404.788,80	508.288,80	291.018,48	57,25	291.018,48	57,25	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.668.286,08	6.160.286,08	5.276.170,15	85,65	5.276.064,15	85,65	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.218.240,00	4.273.240,00	3.696.966,15	86,51	3.696.966,15	86,51	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.448.046,08	1.887.046,08	1.579.204,00	83,69	1.579.098,00	83,68	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.071.074,88	6.668.574,88	5.567.188,63	83,48	5.567.082,63	83,48	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						635.201,35	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						635.201,35	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						4.931.881,28	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,31	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.744,00	570.844,00	347.792,72	60,93	94.692,72	16,59	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	403.436,80	1.207.809,15	449.144,57	37,19	449.144,57	37,19	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	771.180,80	1.778.653,15	796.937,29	44,81	543.837,29	30,58	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.842.255,68	8.447.228,03	6.364.125,92	75,34	6.110.919,92	72,34	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (i)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.873.849,89	295.345,54
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.873.849,89	295.345,54
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.873.849,89	295.345,54

BARRAÇÃO, 18/11/2020

ERONDI FAÉ
Prefeito Municipal em exercício

ARIVALDO RATTI
Tesoureiro

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 30 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.119.664,00	3.119.664,00	2.445.188,35	2.994.907,03		
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	700.000,00	602.511,12	0,00		
Civil	700.000,00	700.000,00	602.511,12	0,00		
Ativo	700.000,00	700.000,00	602.511,12	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	1.184.784,00	1.184.784,00	930.135,45	1.440.583,19		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.184.784,00	1.184.784,00	930.135,45	1.440.583,19		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.234.880,00	1.234.880,00	912.541,78	1.554.323,84		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	394.880,00	394.880,00	186.020,87	260.047,55		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	780.000,00	780.000,00	680.520,91	1.244.276,29		
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	46.000,00	50.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	431.062,02	311.124,96		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	431.062,02	311.124,96		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.339.664,00	2.339.664,00	2.195.729,46	2.061.755,70		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	3.194.880,00	3.194.680,00	1.996.915,45	1.975.167,91	1.996.915,45	1.975.167,91

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 31 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Aposentadorias	2.694.880,00	2.694.680,00	1.753.419,81	1.715.016,61	1.753.419,81	1.715.016,61
Pensões	500.000,00	500.000,00	243.495,64	260.151,30	243.495,64	260.151,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	13.674,76	0,00	13.674,76	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	13.674,76	0,00	13.674,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	3.194.880,00	3.194.680,00	2.010.590,21	1.975.167,91	2.010.590,21	1.975.167,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	(855.216,00)	(855.016,00)	185.139,25	86.587,79	185.139,25	86.587,79
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2020		2019			
Caixa e equivalentes de caixa	2.819,43		489,16			
Investimentos e Aplicações	16.355.913,66		16.282.697,68			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00			

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 32 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-486.201,73	0,00	-486.201,73	-	-

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 33 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.797.902,70	30.784.587,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.029.777,91	2.189.713,38	
I.P.T.U.	538.636,79	587.461,92	
I.S.S.	1.362.816,00	637.095,07	
I.T.B.I.	346.112,00	252.079,22	
I.R.R.F.	348.491,52	388.733,61	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.721,60	324.343,56	
Contribuições	1.314.348,80	1.297.863,91	
Receita Patrimonial	1.245.936,00	949.093,68	
Aplicações Financeiras(II)	1.184.784,00	947.075,22	
Outras Receitas Patrimoniais	61.152,00	2.018,46	
Transferências Correntes	25.586.870,39	25.071.864,91	
Cota-Parte do FPM	10.448.256,00	7.978.899,69	
Cota-Parte do ICMS	5.278.208,00	4.212.924,01	
Cota-Parte do IPVA	1.297.920,00	1.206.699,59	
Cota-Parte do ITR	17.305,60	21.240,50	
Transferências da LC 87/1996	43.264,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	77.875,20	65.028,94	
Transferências do FUNDEB	4.218.240,00	3.873.849,89	
Outras Transferências Correntes	4.205.801,59	7.713.222,29	
Demais Receitas Correntes	1.620.969,60	1.276.051,59	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.620.969,60	1.276.051,59	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	31.613.118,70	29.837.512,25	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.300.000,00	2.222.066,64	
Operação de Crédito(VI)	3.300.000,00	1.136.080,75	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.085.985,89	

Continua 1/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 34 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Convênios	0,00	235.703,03					
Outras Transferências de Capital	0,00	850.282,86					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.085.985,89					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.613.118,70	30.923.498,14					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.909.515,18	24.137.994,05	24.096.558,54	23.795.834,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.150.633,39	13.489.539,32	13.489.539,32	13.486.475,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	14.394,29	14.394,29	14.394,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.708.881,79	10.634.060,44	10.592.624,93	10.294.964,64	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.708.881,79	10.634.060,44	10.592.624,93	10.294.964,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.859.515,18	24.123.599,76	24.082.164,25	23.781.439,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.516.452,67	3.298.129,81	2.996.431,81	2.602.789,79	0,00	427.875,00	427.875,00
Investimentos	8.241.972,67	3.243.066,82	2.941.368,82	2.547.726,80	0,00	427.875,00	427.875,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	274.480,00	55.062,99	55.062,99	55.062,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.241.972,67	3.243.066,82	2.941.368,82	2.547.726,80	0,00	427.875,00	427.875,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 35 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.209.647,85	27.366.666,58	27.023.533,07	26.329.166,57	0,00	427.875,00	427.875,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.166.456,57						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	947.075,22						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.394,29						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.099.137,50						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	697.448,41	1.778.466,17					
DEDUÇÕES (XXIX)	3.599.029,88	6.142.322,41					
Disponibilidade de Caixa	3.599.029,88	6.142.322,41					
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.599.029,88	6.836.688,91					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	694.366,50					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.901.581,47	-4.363.856,24					
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.462.274,77						

Continua 3/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 36 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-694.366,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.156.641,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.223.960,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.430.907,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.430.907,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 37 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	427.875,00	427.875,00	427.875,00	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.875,00	427.875,00	427.875,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.875,00	427.875,00	427.875,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.375,00	101.375,00	101.375,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.875,00	427.875,00	427.875,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 38 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				34.047.902,70
Previsão Atualizada				37.347.902,70
Receitas Realizadas				34.156.191,73
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.430.907,87
DESPESAS				
Dotação Inicial				32.533.662,70
Créditos Adicionais				13.334.424,94
Dotação Atualizada				45.868.087,64
Despesas Empenhadas				29.375.483,93
Despesas Liquidadas				29.032.350,42
Despesas pagas				28.337.983,92
Superavit Orçamentário				5.123.841,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				29.375.483,93
Despesas Liquidadas				29.032.350,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				36.104.678,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				35.662.288,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				35.662.288,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.195.729,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.010.590,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.010.590,21
Resultado Previdenciário				185.139,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.099.137,50	0,00
Resultado Primário		0,00	4.166.456,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	427.875,00	0,00	427.875,00	0,00
TOTAL:	427.875,00	0,00	427.875,00	0,00

Continua 1/2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 39 / 113

Município de BARRAÇÃO - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.931.881,28	25%	27,31	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.268.723,85	60%	84,38	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		1.136.080,75	2.163.919,25	
Despesa de Capital Líquida		3.298.129,81	5.218.322,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.170.616,29	4.832.980,34	5.641.621,66	2.267.738,12
Despesas Previdenciárias	3.182.044,21	4.550.812,65	5.164.679,61	5.274.310,40
Resultado Previdenciário	988.572,08	282.167,69	476.942,05	-3.006.572,28
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		604,24	-604,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		150.183,11	19.716,89	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.543.767,64	15,00	25,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cod346064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 469/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.797/2019, de 27/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$146.924,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (48)	000	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (55)	000	50.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (1838)	000	10.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
2884600000.001	Formação do Pasep		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (101)	000	71.924,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236600122.024	Manutenção da Alimentação Escolar—EJA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (226)	136	1.000,00
1236100102.016	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2335)	000	8.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030400162.047	Serviços de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (1787)	493	1.000,00
TOTAL			146.924,00

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0927200242.008	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR (75)	000	136.924,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100122.017	Manutenção da Alimentação Escolar—Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (186)	136	1.000,00
1236400132.018	Manutenção do Transporte Escolar—Ensino Superior		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (187)	000	8.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (574)	493	1.000,00
TOTAL			146.924,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Cod346173

PORTARIA Nº 832/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 11 do memorando nº 5.406/2020, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Larisa Biava Tavares, matrícula funcional nº 2274-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2020, para fruição de 01 de 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346067

PORTARIA Nº 833/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 11 do memorando nº 5.406/2020, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Marcia Sandra Quednau, matrícula funcional nº 2275-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2020, para fruição de 04 de 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346068

PORTARIA Nº 842/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.571/2020, da Secretaria de Assistência de Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Denise Joana Zanatta, matrícula funcional nº 1893-8, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2019 a 21 de março de 2020, para fruição de 25 de janeiro de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Rosani Checelski - Secretária de Assistente Social

Cod346074

PORTARIA Nº 838/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.412/2020, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Joselaine Kummer, matrícula funcional nº 678-5, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011, para ser usufruída no período de 03 de fevereiro a 05 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346075

PORTARIA Nº 843/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.526/2020, da Secretaria de Assistência de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2019 a 13 de março de 2020, para fruição em dois períodos de 10 (dez) dias de 04 a 13 de janeiro e 20 (vinte) dias de 01 a 20 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Rosani Checelski - Secretária de Assistente Social

Cod346076

1º RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 807/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 03 do memorando nº 5.383/2020 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Lida Posso Simionato, matrícula funcional nº 1663-5, ocupante do cargo de Enfermeiro 40h, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2018 a 07 de setembro de 2019, ~~para fruição em dois períodos de 15 (quinze) dias 16 a 30 de dezembro de 2020 e 15 (quinze) dias 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021~~, para fruição de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346078

PORTARIA Nº 841/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o aumento de casos positivados de COVID-19, no município de Chopinzinho e na região;

CONSIDERANDO o despacho nº 08, de 19 de novembro de 2020, referente ao protocolo nº 1.603/2020 - RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 768/2020, que concede férias de 30 (trinta) dias a servidora Francinele Dalmolin, matrícula funcional nº 1087-7, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod346079

PORTARIA Nº 844/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.467/2020, da Divisão do Planejamento -

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Tania Marcieli Barrichello, matrícula funcional nº 2236-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod346080

PORTARIA Nº 840/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.634/2020, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Evilene Moraes, matrícula funcional nº 2000-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020, para fruição de 11 de janeiro de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Rosani Checelski - Secretária de Assistente Social

Cod346083

PORTARIA Nº 818/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.431/2020, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Juliana Paola Bernardo, matrícula funcional nº 1918-4, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020, para fruição de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Rosani Checelski - Secretária de Assistente Social

Cod346089

PORTARIA Nº 824/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o despacho nº 02 do memorando nº 5.458//2020, do Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Renadir de Souza Rocha, matrícula funcional nº 734-5, ocupante do cargo de Operário, nos dias 17, 18, 19, e 20 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Geraldo Olivo - Secretária de Viação e Serviços Urbanos

Cod346092

PORTARIA Nº 847/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.605/2020 - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Fernanda Andreia Kurpel, matrícula funcional nº 1459-8, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, usufruída durante o período de 08 de novembro de 2020 a 06 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod346106

PORTARIA Nº 851/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.584/2020, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Veruska Halana Seidler da Silva, matrícula funcional nº 2675-0, ocupante do cargo de Visitador Domiciliar Temporário, nos dias 28 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Rosani Checelski - Secretária de Assistência Social

Cod346107

PORTARIA Nº 852/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.583/2020, da Secretaria de Assis;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Gian Paulo Schons, matrícula funcional nº 2725-0, ocupante do cargo de Visitador Domiciliar Temporário, nos dias 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Rosani Checelski - Secretária de Assistência Social

Cod346133

PORTARIA Nº 850/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.590/2020, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Gluciane A. Afonso Yanagida, matrícula funcional nº 1101-5, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019, para fruição de 04 de janeiro de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Thais Aparecida Dalfovo	2235-1	20/09/2019 a 19/09/2020	04/01 a 02/02/2021
Vanessa Verona	2545-4	16/07/2019 a 15/07/2020	04/01 a 02/02/2021
Vera Lucia Alexandre Fragoso	2005-8	10/04/2019 a 09/04/2020	01 a 30/12/2020
Vivian Giacomini Tonelo	2319-3	20/03/2019 a 19/03/2020	22 a 31/12/2020
Vivian Giacomini Tonelo	2319-3	20/03/2019 a 19/03/2020	17/02 a 08/03/2021
Wesley dos Santos Conrado	1619-8	16/04/2019 a 15/04/2020	04/01 a 02/02/2021
Zenilda Teles	1621-3	28/04/2019 a 27/04/2020	15/12/2020 a 13/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346138

PORTARIA Nº 849/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Mauro Antonio Paludo, ocupante do cargo de Motorista, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 15 a 19 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346139

PORTARIA Nº 838/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o protocolo nº 1.917/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Erlaine Bombonato Machado, matrícula funcional nº 852-5, ocupante do cargo de Técnico de Esporte 20h, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2014, para ser usufruída no período de 04 de janeiro a 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346140

PORTARIA Nº 856/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.673/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao quinquênio aquisitivo de 24 de fevereiro de 2014 a 29 de fevereiro de 2019, para ser usufruída no período de 29 de março a 28 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod346151

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 95/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº 95/2020, de 19/10/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	459,96
BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI	11.450,00
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	4.950,00
TOTAL HOMOLOGADO	16.859,96

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/20.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod346128

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 95/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (COMPUTADOSRES), PARA A ESCOLA R. M. MÁRIO BETTEGA – CONVÊNIO 202000038/2020 – SEED/PR. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1730/F936. Data da assinatura: 17/11/2020. Vigência: 13 (treze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 332/2020. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor: R\$ 459,96. Contrato nº 333/2020. Contratada: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI. Valor: R\$ 11.450,00. Contrato nº 334/2020. Contratada: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR. Valor: R\$ 4.950,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Cod346129

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 101/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de dezembro de 2020, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA. Gênero: Materiais e Serviços diversos. Valor máximo: R\$ 65.163,16. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod346166

Publicação:

Espécie: Extrato do termo de compromisso referente EDITAL Nº 07/2020/CULTURA. Contratante: Município de Chopinzinho/PR. Contratada: Cia de Teatro Apeiron Enigma & Actos, CNPJ: 05.058.754/0001-16. Objeto: Auxílio Emergencial Lei Aldir Blanc. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.017/2020, o Decreto Federal n.º 10.464/2020 e o inciso I do art. 3º do Decreto Municipal n.º 424/2020. Valor: R\$7.000,00. Data da assinatura: 24/11/2020. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município, Gracielli Demartini Presidente do Comitê Gestor e Avaliador e Sergio Ramos representante legal da empresa Cia de Teatro Apeiron Enigma & Actos.

Cod346174

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 44 / 113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.316.943,32	106.907.494,63	17.164.517,43	16,06	82.570.656,74	77,24	24.336.837,89
Recargas Correntes	84.774.563,66	96.728.959,48	16.000.809,04	16,54	76.768.485,59	79,36	19.960.473,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.797.645,86	9.797.645,86	1.577.174,12	16,10	8.846.817,57	90,30	950.828,29
Impostos	9.426.432,11	9.426.432,11	1.474.249,56	15,64	8.460.350,26	89,75	966.081,85
Taxas	371.213,75	371.213,75	102.924,56	27,73	386.467,31	104,11	(15.253,56)
Contribuições	4.072.739,16	4.072.739,16	777.865,25	19,10	3.576.069,30	87,81	496.669,86
Contribuições Sociais	2.609.370,55	2.609.370,55	521.938,97	20,00	2.210.583,70	84,72	398.786,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.463.368,61	1.463.368,61	255.926,28	17,49	1.365.485,60	93,31	97.883,01
Receita Patrimonial	1.104.121,07	1.234.245,68	20.122,69	1,63	2.759.378,33	223,57	(1.525.132,65)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.891,20	5.891,20	498,08	8,45	2.584,40	43,87	3.306,80
Valores Mobiliários	1.098.229,87	1.228.354,48	19.624,61	1,60	2.756.793,93	224,43	(1.528.439,45)
Receita de Serviços	1.191.960,09	1.191.960,09	238.763,23	20,03	1.043.652,44	87,56	148.307,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.191.960,09	1.191.960,09	238.763,23	20,03	1.043.652,44	87,56	148.307,65
Transferências Correntes	67.727.870,52	79.552.141,73	13.366.881,91	16,80	60.419.947,04	75,95	19.132.194,69
Transferências da União e de suas Entidades	33.098.083,45	43.487.757,28	7.225.106,50	16,61	32.111.479,47	73,84	11.376.277,81
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	24.012.390,08	24.496.615,52	4.317.992,19	17,63	19.598.266,63	80,00	4.898.348,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	950.371,94	164.710,80	17,33	803.579,79	84,55	146.792,15
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	170,00	0,34	17.958,73	35,92	32.041,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.545.396,99	10.545.396,99	1.658.902,42	15,73	7.888.662,42	74,81	2.656.734,57
Transferências de Pessoas Físicas	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	22.000,00
Outras Receitas Correntes	880.226,96	880.226,96	20.001,84	2,27	122.620,91	13,93	757.606,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	595,00	-	2.095,00	-	(2.095,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	407.962,57	407.962,57	1.566,44	0,38	32.916,00	8,07	375.046,57
Demais Receitas Correntes	472.264,39	472.264,39	17.840,40	3,78	87.609,91	18,55	384.654,48
Receitas de Capital	542.379,66	10.178.535,15	1.163.708,39	11,43	5.802.171,15	57,00	4.376.364,00
Operações de Crédito	-	3.100.000,00	306.835,13	9,90	555.917,00	17,93	2.544.083,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.100.000,00	306.835,13	9,90	555.917,00	17,93	2.544.083,00
Alienação de Bens	542.379,66	542.379,66	44.729,24	8,25	241.827,58	44,59	300.552,08
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	442.379,66	442.379,66	44.729,24	10,11	241.827,58	54,67	200.552,08
Transferências de Capital	-	6.536.155,49	812.144,02	12,43	5.004.426,57	76,57	1.531.728,92
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.879.861,15	160.019,97	8,51	2.449.169,09	130,28	(569.307,94)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.656.294,34	652.124,05	14,01	2.555.257,48	54,88	2.101.036,86
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.050.820,47	4.050.820,47	705.653,65	17,42	3.172.809,57	78,33	878.010,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.367.763,79	110.958.315,10	17.870.171,08	16,11	85.743.466,31	77,28	25.214.848,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 45 / 113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.367.763,79	110.958.315,10	17.870.171,08	16,11	85.743.466,31	77,28	25.214.848,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.367.763,79	110.958.315,10	17.870.171,08	16,11	85.743.466,31	77,28	25.214.848,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.184.066,88	-	-	5.184.066,88	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.184.066,88	-	-	5.184.066,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.231.298,48	104.643.261,33	12.301.075,10	73.058.692,98	31.584.568,35	13.500.009,44	62.657.131,37	41.986.129,96	62.056.851,41	-
DESPESAS CORRENTES	76.003.178,83	85.843.128,57	11.870.459,72	58.840.501,85	27.002.626,72	11.667.706,69	57.759.266,08	28.083.862,49	57.315.137,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.899.976,74	41.161.072,39	5.876.244,03	30.331.908,42	10.829.163,97	5.876.244,03	30.331.908,42	10.829.163,97	30.331.386,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	331.296,01	228.614,01	(95.860,18)	88.005,61	140.608,40	18.406,33	88.005,61	140.608,40	88.005,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.771.906,08	44.453.442,17	6.090.075,87	28.420.587,82	16.032.854,35	5.773.056,33	27.339.352,05	17.114.090,12	26.895.745,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.821.977,65	18.393.990,76	430.615,38	14.218.191,13	4.175.799,63	1.832.302,75	4.897.865,29	13.496.125,47	4.741.714,21	-
INVESTIMENTOS	2.789.845,79	17.913.131,70	525.164,30	13.846.377,06	4.066.754,64	1.754.212,17	4.526.051,22	13.387.080,48	4.369.900,14	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.020.131,86	468.859,06	(94.548,92)	371.814,07	97.044,99	78.090,58	371.814,07	97.044,99	371.814,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.142,00	406.142,00	-	-	406.142,00	-	-	406.142,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.050.820,47	4.173.247,39	691.457,25	3.111.316,09	1.061.931,30	691.457,25	3.111.316,09	1.061.931,30	3.111.316,09	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.282.118,95	108.816.508,72	12.992.532,35	76.170.009,07	32.646.499,65	14.191.466,69	65.768.447,46	43.048.061,26	65.168.167,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.282.118,95	108.816.508,72	12.992.532,35	76.170.009,07	32.646.499,65	14.191.466,69	65.768.447,46	43.048.061,26	65.168.167,50	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.573.457,24	-	-	19.975.018,85	-	20.575.298,81	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.282.118,95	108.816.508,72	12.992.532,35	85.743.466,31	-	14.191.466,69	85.743.466,31	43.048.061,26	85.743.466,31	-
RESERVA DO RPPS	5.085.644,84	5.085.644,84	-	-	5.085.644,84	-	-	5.085.644,84	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 46 / 113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.050.820,47	4.050.820,47	705.653,65	17,42	3.172.809,57	-	878.010,90
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.050.820,47	4.050.820,47	705.653,65	17,42	3.172.809,57	-	878.010,90
Contribuições	4.050.820,47	4.050.820,47	705.653,65	17,42	3.172.809,57	-	878.010,90
Contribuições Sociais	4.050.820,47	4.050.820,47	705.653,65	17,42	3.172.809,57	-	878.010,90

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.050.820,47	4.173.247,39	691.457,25	3.111.316,09	1.061.931,30	691.457,25	3.111.316,09	1.061.931,30	3.111.316,09	-
DESPESAS CORRENTES	4.050.820,47	4.173.247,39	691.457,25	3.111.316,09	1.061.931,30	691.457,25	3.111.316,09	1.061.931,30	3.111.316,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.050.820,47	4.173.247,39	691.457,25	3.111.316,09	1.061.931,30	691.457,25	3.111.316,09	1.061.931,30	3.111.316,09	-

Fonte: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2020, 11h e 11m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Rodrigo Jazynski
Contador 066252/0-2

Cod346160

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 47 / 113

Página: 1 de 5
24/11/202011:17

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	80.231.298,48	104.643.261,33	12.301.075,10	73.058.692,98	95,92	31.584.568,35	13.500.009,44	62.657.131,37	95,27	41.986.129,96
Legislativa	2.540.228,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.540.228,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	975.539,42	1.090.621,74	144.712,01	751.266,48	0,99	339.355,26	144.712,01	748.276,48	1,14	342.345,26
Defesa da Ordem Jurídica	975.539,42	1.090.621,74	144.712,01	751.266,48	0,99	339.355,26	144.712,01	748.276,48	1,14	342.345,26
Administração	7.201.164,41	8.513.588,73	973.238,61	5.122.116,87	6,72	3.391.471,86	936.780,16	5.042.680,25	7,67	3.470.908,48
Administração Geral	5.813.515,20	6.780.014,61	733.227,75	3.856.339,60	5,06	2.923.675,01	700.419,30	3.784.202,98	5,75	2.995.811,63
Administração Financeira	883.654,66	1.206.081,07	151.952,88	833.604,70	1,09	372.476,37	148.302,88	826.304,70	1,26	379.776,37
Controle Interno	73.484,52	73.484,52	11.762,78	57.559,06	0,08	15.925,46	11.762,78	57.559,06	0,09	15.925,46
Comunicação Social	168.584,00	190.460,50	36.641,56	164.815,10	0,22	25.645,40	36.641,56	164.815,10	0,25	25.645,40
Relações de Trabalho	261.926,03	263.548,03	39.653,64	209.798,41	0,28	53.749,62	39.653,64	209.798,41	0,32	53.749,62
Segurança Pública	462.225,77	477.225,77	69.824,66	345.585,44	0,45	131.640,33	67.891,14	337.705,26	0,51	139.520,51
Defesa Civil	462.225,77	477.225,77	69.824,66	345.585,44	0,45	131.640,33	67.891,14	337.705,26	0,51	139.520,51
Assistência Social	3.396.737,44	4.438.905,57	495.161,08	3.142.912,54	4,13	1.295.993,03	478.882,43	2.465.069,64	3,75	1.973.835,93
Assistência ao Idoso	35.000,00	614.376,72	-14.213,27	562.479,31	0,74	51.897,41	0,00	0,00	0,00	614.376,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	832.508,00	964.230,56	95.029,04	604.727,34	0,79	359.503,22	88.224,70	596.146,40	0,91	368.084,16
Assistência Comunitária	2.277.229,44	2.633.268,29	414.345,31	1.975.705,89	2,59	657.562,40	390.657,73	1.868.923,24	2,84	764.345,05
Empregabilidade	252.000,00	227.030,00	0,00	0,00	0,00	227.030,00	0,00	0,00	0,00	227.030,00
Previdência Social	3.418.024,95	3.418.024,95	351.277,09	1.763.588,58	2,32	1.654.436,37	351.277,09	1.763.588,58	2,68	1.654.436,37
Previdência do Regime Estatutário	3.418.024,95	3.418.024,95	351.277,09	1.763.588,58	2,32	1.654.436,37	351.277,09	1.763.588,58	2,68	1.654.436,37
Saúde	23.451.443,92	31.367.763,63	5.929.588,13	25.124.248,40	32,98	6.243.515,23	5.758.659,34	24.667.141,54	37,51	6.700.622,09
Administração Geral	409.797,65	409.797,65	48.546,60	262.849,78	0,35	146.947,87	48.546,60	262.849,78	0,40	146.947,87
Atenção Básica	14.411.376,51	18.397.156,87	2.862.084,70	14.383.439,79	18,88	4.013.717,08	2.691.155,91	13.926.332,93	21,17	4.470.823,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.533.094,00	12.455.633,35	3.013.917,73	10.458.340,03	13,73	1.997.293,32	3.013.917,73	10.458.340,03	15,90	1.997.293,32
Vigilância Sanitária	97.175,76	105.175,76	5.039,10	19.618,80	0,03	85.556,96	5.039,10	19.618,80	0,03	85.556,96
Educação	21.543.477,00	22.190.090,29	2.117.299,52	13.028.362,33	17,10	9.161.727,96	2.108.797,57	12.764.121,04	19,41	9.425.969,25
Administração Geral	583.548,62	583.548,62	80.923,76	403.398,69	0,53	180.149,93	83.123,16	403.398,69	0,61	180.149,93
Ensino Fundamental	13.843.960,31	13.873.263,70	1.369.892,25	8.386.062,08	11,01	5.487.201,62	1.373.435,20	8.185.240,63	12,45	5.688.023,07
Ensino Superior	1.605.981,13	1.605.981,13	2.370,13	233.255,91	0,31	1.372.725,22	2.370,13	233.255,91	0,35	1.372.725,22

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 48 / 113

Página: 2 de 5
24/11/202011:17

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	5.220.986,94	5.833.296,84	636.610,21	3.877.460,53	5,09	1.955.836,31	623.651,31	3.815.326,09	5,80	2.017.970,75
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	35.000,00	4.408,66	14.996,24	0,02	20.003,76	3.123,26	13.710,84	0,02	21.289,16
Educação Especial	259.000,00	259.000,00	23.094,51	113.188,88	0,15	145.811,12	23.094,51	113.188,88	0,17	145.811,12
Cultura	416.074,66	416.074,66	20.878,64	197.577,53	0,26	218.497,13	19.997,60	194.772,41	0,30	221.302,25
Difusão Cultural	416.074,66	416.074,66	20.878,64	197.577,53	0,26	218.497,13	19.997,60	194.772,41	0,30	221.302,25
Direitos da Cidadania	536.125,00	814.125,00	52.321,13	329.370,93	0,43	484.754,07	12.245,23	269.977,33	0,41	544.147,67
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.000,00	40.000,00	0,00	2.269,54	0,00	37.730,46	0,00	2.269,54	0,00	37.730,46
Assistência aos Povos Indígenas	496.125,00	774.125,00	52.321,13	327.101,39	0,43	447.023,61	12.245,23	267.707,79	0,41	506.417,21
Urbanismo	1.376.257,20	1.778.823,92	199.720,16	1.259.339,12	1,65	519.484,80	178.732,00	1.085.676,90	1,65	693.147,02
Infra-estrutura Urbana	1.376.257,20	1.778.823,92	199.720,16	1.259.339,12	1,65	519.484,80	178.732,00	1.085.676,90	1,65	693.147,02
Habitação	200.000,00	1.790.791,11	0,00	1.590.791,11	2,09	200.000,00	6.046,52	6.046,52	0,01	1.784.744,59
Habitação Urbana	200.000,00	1.790.791,11	0,00	1.590.791,11	2,09	200.000,00	6.046,52	6.046,52	0,01	1.784.744,59
Gestão Ambiental	1.198.304,44	1.471.339,82	210.309,73	1.269.369,97	1,67	201.969,85	343.285,07	1.152.103,32	1,75	319.236,50
Preservação e Conservação Ambiental	1.198.304,44	1.471.339,82	210.309,73	1.269.369,97	1,67	201.969,85	343.285,07	1.152.103,32	1,75	319.236,50
Agricultura	2.271.705,64	4.090.809,08	288.727,08	2.958.640,00	3,88	1.132.169,08	687.053,90	2.709.112,57	4,12	1.381.696,51
Promoção da Produção Agropecuária	2.271.705,64	4.090.809,08	288.727,08	2.958.640,00	3,88	1.132.169,08	687.053,90	2.709.112,57	4,12	1.381.696,51
Indústria	1.415.432,94	1.437.128,90	42.529,93	225.105,45	0,30	1.212.023,45	42.529,93	225.105,45	0,34	1.212.023,45
Promoção Industrial	1.415.432,94	1.437.128,90	42.529,93	225.105,45	0,30	1.212.023,45	42.529,93	225.105,45	0,34	1.212.023,45
Comércio e Serviços	210.000,00	210.000,32	0,00	2.500,00	0,00	207.500,32	0,00	2.500,00	0,00	207.500,32
Promoção Comercial	120.000,00	120.000,32	0,00	2.500,00	0,00	117.500,32	0,00	2.500,00	0,00	117.500,32
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Energia	1.486.426,97	1.486.426,97	148.900,02	823.573,76	1,08	662.853,21	162.854,02	800.046,76	1,22	686.380,21
Energia Elétrica	1.486.426,97	1.486.426,97	148.900,02	823.573,76	1,08	662.853,21	162.854,02	800.046,76	1,22	686.380,21
Transporte	4.200.280,36	13.628.506,62	1.139.646,31	10.922.849,41	14,34	2.705.657,21	1.538.576,15	5.478.386,93	8,33	8.150.119,69
Transporte Rodoviário	4.200.280,36	13.628.506,62	1.139.646,31	10.922.849,41	14,34	2.705.657,21	1.538.576,15	5.478.386,93	8,33	8.150.119,69
Desporto e Lazer	1.348.780,07	3.638.352,16	140.730,96	2.791.359,85	3,66	846.992,31	398.573,23	1.534.685,18	2,33	2.103.666,98
Desporto Comunitário	1.348.780,07	3.638.352,16	140.730,96	2.791.359,85	3,66	846.992,31	398.573,23	1.534.685,18	2,33	2.103.666,98
Encargos Especiais	2.176.927,87	1.978.520,09	-23.789,96	1.410.135,21	1,85	568.384,88	263.116,05	1.410.135,21	2,14	568.384,88
Serviço da Dívida Interna	1.351.427,87	697.473,07	-190.409,10	459.819,68	0,60	237.653,39	96.496,91	459.819,68	0,70	237.653,39

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 49 / 113

Página: 3 de 5
24/11/2020 11:17

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	825.500,00	1.281.047,02	166.619,14	950.315,53	1,25	330.731,49	166.619,14	950.315,53	1,44	330.731,49
Reservas	406.142,00	406.142,00	0,00	0,00	0,00	406.142,00	0,00	0,00	0,00	406.142,00
Reserva de Contingência	406.142,00	406.142,00	0,00	0,00	0,00	406.142,00	0,00	0,00	0,00	406.142,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.050.820,47	4.173.247,39	691.457,25	3.111.316,09	4,08	1.061.931,30	691.457,25	3.111.316,09	4,73	1.061.931,30
TOTAL (III)=(I+II)	84.282.118,95	108.816.508,72	12.992.532,35	76.170.009,07	100,00	32.646.499,65	14.191.466,69	65.768.447,46	100,00	43.048.061,26

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 50 / 113

Página: 4 de 5
24/11/2020 11:17

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.050.820,47	4.173.247,39	691.457,25	3.111.316,09	4,08	1.061.931,30	691.457,25	3.111.316,09	4,73	1.061.931,30
Legislativa	183.400,02	183.400,02	0,00	0,00	0,00	183.400,02	0,00	0,00	0,00	183.400,02
Ação Legislativa	183.400,02	183.400,02	0,00	0,00	0,00	183.400,02	0,00	0,00	0,00	183.400,02
Essencial à Justiça	62.235,58	62.235,58	11.517,98	50.866,74	0,07	11.368,84	11.517,98	50.866,74	0,08	11.368,84
Defesa da Ordem Jurídica	62.235,58	62.235,58	11.517,98	50.866,74	0,07	11.368,84	11.517,98	50.866,74	0,08	11.368,84
Administração	424.770,33	472.770,33	79.420,27	360.690,31	0,47	112.080,02	79.420,27	360.690,31	0,55	112.080,02
Administração Geral	298.752,87	346.752,87	53.972,78	248.554,32	0,33	98.198,55	53.972,78	248.554,32	0,38	98.198,55
Administração Financeira	68.778,18	68.778,18	14.256,72	63.762,71	0,08	5.015,47	14.256,72	63.762,71	0,10	5.015,47
Controle Interno	6.255,02	6.255,02	1.180,34	5.329,41	0,01	925,61	1.180,34	5.329,41	0,01	925,61
Comunicação Social	11.586,00	11.586,00	2.873,33	10.884,61	0,01	701,39	2.873,33	10.884,61	0,02	701,39
Relações de Trabalho	39.398,26	39.398,26	7.137,10	32.159,26	0,04	7.239,00	7.137,10	32.159,26	0,05	7.239,00
Segurança Pública	41.185,38	41.185,38	7.593,90	32.595,86	0,04	8.589,52	7.593,90	32.595,86	0,05	8.589,52
Defesa Civil	41.185,38	41.185,38	7.593,90	32.595,86	0,04	8.589,52	7.593,90	32.595,86	0,05	8.589,52
Assistência Social	200.276,09	205.601,63	39.496,97	179.379,24	0,24	26.222,39	39.496,97	179.379,24	0,27	26.222,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.350,00	39.675,54	7.559,97	33.281,63	0,04	6.393,91	7.559,97	33.281,63	0,05	6.393,91
Assistência Comunitária	165.926,09	165.926,09	31.937,00	146.097,61	0,19	19.828,48	31.937,00	146.097,61	0,22	19.828,48
Saúde	1.407.562,17	1.397.563,17	232.523,78	1.025.023,84	1,35	372.539,33	232.523,78	1.025.023,84	1,56	372.539,33
Administração Geral	25.135,96	25.135,96	4.894,36	14.763,15	0,02	10.372,81	4.894,36	14.763,15	0,02	10.372,81
Atenção Básica	1.372.426,21	1.372.426,21	227.629,42	1.010.260,69	1,33	362.165,52	227.629,42	1.010.260,69	1,54	362.165,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Educação	1.278.799,00	1.340.339,38	234.926,42	1.079.597,97	1,42	260.741,41	234.926,42	1.079.597,97	1,64	260.741,41
Administração Geral	41.364,00	47.449,19	10.041,80	42.401,37	0,06	5.047,82	10.041,80	42.401,37	0,06	5.047,82
Ensino Fundamental	917.408,85	917.408,85	158.431,92	728.557,15	0,96	188.851,70	158.431,92	728.557,15	1,11	188.851,70
Educação Infantil	310.026,15	365.481,34	65.533,26	304.499,55	0,40	60.981,79	65.533,26	304.499,55	0,46	60.981,79
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	919,44	4.139,90	0,01	5.860,10	919,44	4.139,90	0,01	5.860,10
Cultura	3.463,07	3.463,07	0,00	1.758,20	0,00	1.704,87	0,00	1.758,20	0,00	1.704,87
Difusão Cultural	3.463,07	3.463,07	0,00	1.758,20	0,00	1.704,87	0,00	1.758,20	0,00	1.704,87
Urbanismo	55.348,00	55.348,00	9.302,02	44.648,40	0,06	10.699,60	9.302,02	44.648,40	0,07	10.699,60
Infra-estrutura Urbana	55.348,00	55.348,00	9.302,02	44.648,40	0,06	10.699,60	9.302,02	44.648,40	0,07	10.699,60

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 51 / 113

Página: 5 de 5
24/11/2020 11:17

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	2.898,89	12.798,89	2.133,34	9.576,61	0,01	3.222,28	2.133,34	9.576,61	0,01	3.222,28
Preservação e Conservação Ambiental	2.898,89	12.798,89	2.133,34	9.576,61	0,01	3.222,28	2.133,34	9.576,61	0,01	3.222,28
Agricultura	113.348,15	113.348,15	25.560,48	110.302,47	0,14	3.045,68	25.560,48	110.302,47	0,17	3.045,68
Promoção da Produção Agropecuária	113.348,15	113.348,15	25.560,48	110.302,47	0,14	3.045,68	25.560,48	110.302,47	0,17	3.045,68
Indústria	48.846,47	48.846,47	7.425,28	32.246,19	0,04	16.600,28	7.425,28	32.246,19	0,05	16.600,28
Promoção Industrial	48.846,47	48.846,47	7.425,28	32.246,19	0,04	16.600,28	7.425,28	32.246,19	0,05	16.600,28
Transporte	199.457,16	199.457,16	35.209,36	157.181,54	0,21	42.275,62	35.209,36	157.181,54	0,24	42.275,62
Transporte Rodoviário	199.457,16	199.457,16	35.209,36	157.181,54	0,21	42.275,62	35.209,36	157.181,54	0,24	42.275,62
Desporto e Lazer	29.230,16	36.890,16	6.347,45	27.448,72	0,04	9.441,44	6.347,45	27.448,72	0,04	9.441,44
Desporto Comunitário	29.230,16	36.890,16	6.347,45	27.448,72	0,04	9.441,44	6.347,45	27.448,72	0,04	9.441,44
TOTAL	4.050.820,47	4.173.247,39	691.457,25	3.111.316,09	4,08	1.061.931,30	691.457,25	3.111.316,09	4,73	1.061.931,30

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2020, 11h e 16m.

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Rodrigo Jazynski
Contador 066252/O-2

Cod346161

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 52 / 113

Página: 1 de 6
24/11/2020 11:23

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
			1-RECEITA DE IMPOSTOS	9.426.432,11
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.356.061,18	3.356.061,18	3.034.707,52	90,42
1.1.1-IPTU	2.878.678,68	2.878.678,68	2.581.555,50	89,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	477.382,50	477.382,50	453.152,02	94,92
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	944.083,78	944.083,78	1.182.974,45	125,30
1.2.1-ITBI	943.973,24	943.973,24	1.182.503,57	125,27
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110,54	110,54	470,88	425,98
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.559.254,68	2.559.254,68	2.093.698,96	81,81
1.3.1-ISS	2.502.116,09	2.502.116,09	1.889.949,98	75,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.138,59	57.138,59	203.748,98	356,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.567.032,47	2.567.032,47	2.148.969,33	83,71
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.368.681,38	47.368.681,38	36.068.221,47	76,14
2.1-Cota-Parte FPM	20.680.602,04	20.680.602,04	14.761.612,87	71,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.029.823,00	19.053.338,00	13.966.318,31	73,30
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	831.121,53	831.121,53	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	796.142,51	796.142,51	795.294,56	99,89
2.2-Cota-Parte ICMS	22.736.525,86	22.736.525,86	17.495.394,54	76,95
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	145.505,47	145.505,47	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	395.038,26	395.038,26	269.615,58	68,25
2.5-Cota-Parte ITR	510.506,06	510.506,06	457.925,70	89,70
2.6-Cota-Parte IPVA	2.900.503,69	2.900.503,69	3.083.672,78	106,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	56.795.113,49	56.795.113,49	44.528.571,73	78,40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 53 / 113

Página: 2 de 6
24/11/2020 11:23

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.480.397,26	1.484.697,26	1.021.998,20	68,84
5.1 - Transferências do Salário-Educação	871.338,72	871.338,72	574.065,97	65,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	420.067,65	420.067,65	299.374,20	71,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	188.990,89	188.990,89	144.379,17	76,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	4.172,42	4.172,42	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	127,58	6,44	5,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	19.215,00	19.209,55	99,97
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.480.397,26	1.503.912,26	1.041.207,75	69,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.147.847,37	9.147.847,37	7.054.585,12	77,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.810.667,60	3.810.667,60	2.793.263,40	73,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	4.547.305,17	4.547.305,17	3.499.078,75	76,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	28.665,00	28.665,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	79.007,65	79.007,65	53.923,16	68,25
10.5 - Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB-(20% de 2.5)	102.101,21	102.101,21	91.585,05	89,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	580.100,74	580.100,74	616.734,76	106,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.561.267,09	10.561.267,09	7.892.618,62	74,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.545.396,99	10.545.396,99	7.888.662,42	74,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.870,10	15.870,10	3.956,20	24,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.397.549,62	1.397.549,62	834.077,30	59,68

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 54 / 113

Página: 3 de 6
24/11/2020 11:23

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.433.954,69	7.433.954,69	6.214.306,14	83,59	6.214.306,14	83,59
13.1-Com Educação Infantil	1.930.795,96	1.930.795,96	1.504.487,47	77,92	1.504.487,47	77,92
13.2-Com Ensino Fundamental	5.503.158,73	5.503.158,73	4.709.818,67	85,58	4.709.818,67	85,58
14-OUTRAS DESPESAS	3.127.312,40	3.127.312,40	1.003.904,42	32,10	1.003.904,42	32,10
14.1-Com Educação Infantil	405.340,28	405.340,28	73.352,56	18,10	73.352,56	18,10
14.2-Com Ensino Fundamental	2.721.972,12	2.721.972,12	930.551,86	34,19	930.551,86	34,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	10.561.267,09	10.561.267,09	7.218.210,56	68,35	7.218.210,56	68,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	97.810,50
17.1 - FUNDEB 60%	97.810,50
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	97.810,50

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.120.400,06
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,50
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,72
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,78

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 55 / 113

Página: 4 de 6
24/11/2020 11:23

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	97.810,50
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020*	97.810,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.052.933,67	5.248.516,58	3.754.753,63	71,54	3.754.689,83	71,54
22.1- Creche	3.275.174,90	3.332.262,74	2.376.834,72	71,33	2.376.770,92	71,33
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.283.593,92	1.283.593,92	864.591,79	67,36	864.591,79	67,36
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.991.580,98	2.048.668,82	1.512.242,93	73,82	1.512.179,13	73,81
22.2-Pré-Escola	1.777.758,77	1.916.253,84	1.377.918,91	71,91	1.377.918,91	71,91
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.052.542,32	1.052.542,32	713.248,24	67,76	713.248,24	67,76
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	725.216,45	863.711,52	664.670,67	76,96	664.670,67	76,96
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.288.640,22	13.093.057,31	8.814.785,53	67,32	8.800.117,79	67,21
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.225.130,85	8.225.130,85	5.640.370,53	68,57	5.640.370,53	68,57
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.063.509,37	4.867.926,46	3.174.415,00	65,21	3.159.747,26	64,91
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	707.807,74	707.807,74	259.418,15	36,65	259.418,15	36,65
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.049.381,63	19.049.381,63	12.828.957,31	67,35	12.814.225,77	67,27

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 56 / 113

Página: 5 de 6
24/11/2020 11:23

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	834.077,30
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	97.810,50
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	931.887,80
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35)) ⁶	11.622.919,82
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁶	26,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	873.777,11	873.777,11	212.713,91	24,34	212.713,91	24,34
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.293.136,13	2.001.289,80	833.033,17	41,62	583.523,42	29,16
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.166.913,24	2.875.066,91	1.045.747,08	36,37	796.237,33	27,69
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	21.216.294,87	21.924.448,54	13.874.704,39	63,28	13.610.463,10	62,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 57 / 113

Página: 6 de 6
24/11/2020 11:23

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	97.810,50	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.888.662,42	574.065,97
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.216.392,91	212.713,91
47.1 Orçamento do Exercício	7.216.392,91	212.713,91
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.956,20	-
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	774.036,21	361.352,06
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	774.036,21	361.352,06

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2020, 11h e 19m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Rodrigo Jazynski
Contador 066252/0-2

Cod346162

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 58 / 113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 1 de 5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.426.432,11	9.426.432,11	8.460.350,26	89,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.356.061,18	3.356.061,18	3.034.707,52	90,42
IPTU	2.878.678,68	2.878.678,68	2.581.555,50	89,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	477.382,50	477.382,50	453.152,02	94,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	944.083,78	944.083,78	1.182.974,45	125,30
ITBI	943.973,24	943.973,24	1.182.503,57	125,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110,54	110,54	470,88	425,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.559.254,68	2.559.254,68	2.093.698,96	81,81
ISS	2.502.116,09	2.502.116,09	1.889.949,98	75,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.138,59	57.138,59	203.748,98	356,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.567.032,47	2.567.032,47	2.148.969,33	83,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.741.417,34	45.741.417,34	35.272.926,91	77,11
Cota-Parte FPM	19.053.338,00	19.053.338,00	13.966.318,31	73,30
Cota-Parte ITR	510.506,06	510.506,06	457.925,70	89,70
Cota-Parte IPVA	2.900.503,69	2.900.503,69	3.083.672,78	106,32
Cota-Parte ICMS	22.736.525,86	22.736.525,86	17.495.394,54	76,95
Cota-Parte IPI-Exportação	395.038,26	395.038,26	269.615,58	68,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.505,47	145.505,47	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	145.505,47	145.505,47	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.167.849,45	55.167.849,45	43.733.277,17	79,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.590.554,50	12.372.738,92	8.670.755,63	70,08	8.651.843,71	69,93	8.618.127,76	69,65
Despesas Correntes	12.529.554,50	12.322.680,11	8.637.215,32	70,09	8.618.303,40	69,94	8.584.587,45	69,66
Despesas de Capital	61.000,00	50.058,81	33.540,31	67,00	33.540,31	67,00	33.540,31	67,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.441.936,00	2.959.751,58	2.605.762,67	88,04	2.605.762,67	88,04	2.605.762,67	88,04
Despesas Correntes	2.326.637,00	2.725.661,48	2.401.435,19	88,10	2.401.435,19	88,10	2.401.435,19	88,10
Despesas de Capital	115.299,00	234.090,10	204.327,48	87,29	204.327,48	87,29	204.327,48	87,29
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 59 / 113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 5

RRREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	434.933,61	434.933,61	277.612,93	63,83	277.612,93	63,83	277.612,93	63,83
Despesas Correntes	433.433,61	433.433,61	277.612,93	64,05	277.612,93	64,05	277.612,93	64,05
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.467.424,11	15.767.424,11	11.554.131,23	73,28	11.535.219,31	73,16	11.501.503,36	72,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.554.131,23	11.535.219,31	11.501.503,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.554.131,23	11.535.219,31	11.501.503,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	6.559.991,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	6.559.991,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	4.975.227,73	4.941.511,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,38	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 60 / 113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 3 de 5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	6.559.991,58	11.535.219,31	4.975.227,73	-	-	-	-	-	-	4.975.227,73
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248, 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.321.581,98	15.964.125,27	15.966.421,90	100,01
Proveniente da União	6.902.063,98	12.120.791,78	11.832.290,78	97,62
Proveniente dos Estados	2.419.518,00	2.931.571,55	3.365.651,33	114,81
Proveniente de outros Municípios	-	911.761,94	768.479,79	84,29
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	20.191,86	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.321.581,98	15.964.125,27	15.986.613,76	100,14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 61 / 113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 4 de 5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.193.248,22	7.396.844,16	6.722.944,85	90,89	6.284.749,91	84,97	6.280.557,02	84,91
Despesas Correntes	3.178.248,22	6.645.251,66	6.003.848,58	90,35	5.974.744,39	89,91	5.970.551,50	89,85
Despesas de Capital	15.000,00	751.592,50	719.096,27	95,68	310.005,52	41,25	310.005,52	41,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.591.500,00	7.089.147,16	5.743.664,14	81,02	5.743.664,14	81,02	5.598.470,60	78,97
Despesas Correntes	3.567.500,00	6.941.988,89	5.617.068,47	80,91	5.617.068,47	80,91	5.471.874,93	78,82
Despesas de Capital	24.000,00	147.158,27	126.595,67	86,03	126.595,67	86,03	126.595,67	86,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.175,76	105.175,76	19.618,80	18,65	19.618,80	18,65	19.481,13	18,52
Despesas Correntes	92.175,76	100.175,76	19.618,80	19,58	19.618,80	19,58	19.481,13	19,45
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.881.923,98	14.591.167,08	12.486.227,79	85,57	12.048.032,85	82,57	11.898.508,75	81,55

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 62 / 113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RRREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 5 de 5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.783.802,72	19.769.583,08	15.393.700,48	77,87	14.936.593,62	75,55	14.898.684,78	75,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.033.436,00	10.048.898,74	8.349.426,81	83,09	8.349.426,81	83,09	8.204.233,27	81,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.175,76	105.175,76	19.618,80	18,65	19.618,80	18,65	19.481,13	18,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	434.933,61	434.933,61	277.612,93	63,83	277.612,93	63,83	277.612,93	63,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.349.348,09	30.358.591,19	24.040.359,02	79,19	23.583.252,16	77,68	23.400.012,11	77,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	9.391.581,98	15.612.517,86	13.404.830,96	85,86	12.966.636,02	83,05	12.817.111,92	82,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.957.766,11	14.746.073,33	10.635.528,06	72,12	10.616.616,14	72,00	10.582.900,19	71,77

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2020, 11h e 24m.

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

*Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Rodrigo Jazynski
Contador 066252/0-2

Cod346163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0230/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 322.755,68 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2.019.

D E C R E T A

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 322.755,68 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 867 Obras e Instalações..... 322.755,68

Total..... 322.755,68

Art. 2º–Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação descrito abaixo:

Excesso

2.4.2.8.99.1.1.18.00 – 867 – SEIL CV 074/2020 Recapeamento Asfáltico Vias Urbanas.....322.755,68

Total.....322.755,68

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 20 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346156

DECRETO Nº 0231/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2.019.

D E C R E T A

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Anulação no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.01 – Administração SMECE.

123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%

3.1.90.11.00–000–VencimentoseVantagensFixas–Pessoal.....158.500,00

3.1.90.13.00 – 000 – Obrigações Patrimoniais.....56.500,00

Total 215.000,00

Art. 2º–Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação descrito abaixo:

Anulação

07 – SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES

07.01–ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.

123640011.2.053000 Faculdade Municipal de Meio Ambiente–FAMA

3.3.50.43.00 – 000 – Subvenções Sociais..... 60.000,00

3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo..... 11.000,00

3.3.90.39.00–000–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica..... 40.000,00

3.3.90.40.00 – 000 Serviços de Tecnologia da Informação..... 50.000,00

4.4.90.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 54.000,00

Total 215.000,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 24 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346157

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020 – PROCESSO Nº. 101/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/12/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: “registro de preços para eventuais e futuras aquisições de massa asfáltica (CBUQ– Concreto Betuminoso Usinado a Quente); e, serviços de aplicação de massa asfáltica, visando assim, a manutenção das diversas ruas e pavimentações asfálticas existentes nesta cidade (pequenos reparos e tapa-buracos), pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura

Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através de um dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 24 de novembro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

Cod346105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 112/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º e Art. 5º item IV, da Lei Municipal nº 904/2019, de 23/10/2019, bem como em consonância com a lei nº 889/2019 de 09/08/2019:

DECRETA

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.161,62 (Cento e quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 904/2019 e Lei nº 889/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.1001.2020	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3371.70.00.00-1055	Rateio Pela Participação em Cons.Publicos	4948	23.230,62
05006	DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
10.301.1001.2031	Atenção Básica- Piso Fixo		
3390.30.00.00-2364	Material de Consumo	4947	30.000,00
3390.39.00.00-2407	O. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	4947	30.000,00
3390.30.00.00-2367	Material de Consumo	49410	10.000,00
3390.39.00.00-2405	O. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	49410	9.000,00
3390.30.00.00-2368	Material de Consumo	4949	1.931,00
TOTAL			104.161,62

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, conforme a seguir discriminado:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1718046107000000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PUBL DE SAÚDE-(COVID-19)-CB 377945-PORT 3008	1.931,00
1718046108000000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PUBL DE SAÚDE-(COVID-19)-CB 377945-PORT 2994	19.000,00
1718046106000000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PUBL DE SAÚDE-(COVID-19)-CB 377945-PORT 1579	60.000,00
1728991102030000000	BL DE C DAS A E SERV P DE SAÚDE-M/A C AMB HOSP-(COVID-19) ESTADUAL P 2516	23.230,62
TOTAL		104.161,62

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 889/2019 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 09 de agosto de 2019 para o exercício financeiro de 2020, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 907/2019 de 23 de outubro de 2019–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 113/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º–Fica revogado parcialmente o Decreto nº 016/2019, no que se refere ao Adicional de Insalubridade da servidora: Makieli de Moraes Costa, conforme parecer Jurídico nº 235/2020, a partir de novembro de 2020.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 114/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º–Ficam revogados, parcialmente os Decretos nº 048/2017, 079/2019, 018/2020, 080/2020 e 108/2020 no que se referem à Gratificação por Regime de Tempo Integral dos servidores: Lauana Gottens Del Sent, Sílvia Heck, Fabiane Batista Gonçalves, Silvana Maria Niszczack, Loriano Panho e Jackson Mauricio dos Santos Pilonetto a partir de novembro de 2020.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 115/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Departamento de Saúde, aliado ao que prevê o art. 4º do Decreto Municipal nº 48/2020 e, considerando o aumento nos casos de COVID no município,

DECRETA

Artigo 1º–Fica Instituído nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, gratificação pelo regime de tempo integral, ao servidor desta Prefeitura Municipal abaixo relacionado, cujo percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a partir de novembro de 2020.

Artigo 2º–Os servidores públicos beneficiados são:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Lauana Gottens Del Sent	Enfermeira (ESF)	80% (oitenta por cento)
Sílvia Heck	Enfermeira	80% (oitenta por cento)
Fabiane Batista Gonçalves	Enfermeira (ESF)	80% (oitenta por cento)
Silvana Maria Niszczack	Enfermeira	80% (oitenta por cento)
Loriano Panho	Enfermeira (ESF)	80% (oitenta por cento)
Jackson Mauricio dos Santos Pilonetto	Enfermeiro	80% (oitenta por cento)
Cleonice França Silveira	Técnica de Enfermagem	80% (oitenta por cento)

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e somente enquanto os servidores se encontrarem a disposição do Departamento de Saúde, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia do COVID 19, conforme Lei Complementar nº 173/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod346171

PROCESSO DE SINDICÂNCIA 01/2017

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto na Portaria 91/2017 e, especialmente,

a. Considerando o relatório final agregado ao procedimento, datado de 08/03/2017, o qual tratou de apontar o que foi, no entendimento da Comissão, indícios de eventuais irregularidades na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da frota de veículos e máquinas bem como aventada a possibilidade de não fornecimento de fato de partes e componentes, tendo juntado cópia de processo licitatório, notas fiscais, empenhos, liquidações, depoimentos de servidores, e cópias de demais documentos correlatos aos fatos tendo apontado para adoção de medidas como: identificação da representação do Ministério Público local; envio de cópia do procedimento ao legislativo municipal; contratação de serviços de auditoria externa para apreciação de todo o arcabouço de restos a pagar de 2016; suspensão do pagamento dos haveres da pessoa jurídica MR Mecânica de Máquinas Pesadas Ltda, condicionando o adimplemento à decisão judicial;

b. Considerando que a apreciação, à época, teve por foco a prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo, para restauro, seja preventivo ou corretivo, de equipamentos integrantes da frota de veículos/máquinas da municipalidade, objetos estes, serviços e materiais de consumo, os quais não perduram no tempo visto que são empregados em bens que estão sujeitos a esforços contínuos e extremos, cujos reparos são constantes e repetidos, inclusive com aplicação dos mesmos trabalhos de restauro em função de uso intenso em curto espaço de tempo;

c. Considerando que dadas as peculiaridades do objeto contratado, bens de consumo e serviços, o decurso de tempo, ainda que de poucos meses entre os supostos serviços e a apuração dos fatos, é fator que deteriora a robustez das provas dos possíveis ilícitos assim como dificulta sobremaneira a manutenção dos testemunhos de servidores municipais os quais, diga-se de passagem, foram quase que na totalidade substituídos do exercício de 2016 para 2017 vez que o vínculo de grande parte deles não era efetivo, frustrando alcançar relatos confiáveis e fartos para o procedimento em tela;

d. Considerando que esta municipalidade teve de, ainda no início de 2017, adimplir com diversos fornecedores, credores da municipalidade e também inseridos em “restos a pagar” de 2016, a fim de reestabelecer a relação contratual com vistas a manter os serviços públicos essenciais como, exemplificativamente, os da área de saúde com fornecimento de serviços hospitalares e de consultas em especialidades, assim como de fornecimento de combustíveis e profissionais autônomos, além de outros;

e. Considerando que o Município, ainda que relegando a um segundo plano os “restos a pagar” de 2016, teve sérias dificuldades financeiras para poder suportar as despesas fixas mensais consoante sua tímida arrecadação aliado a recessão que o País enfrentou de 2016 a 2018, fato que, além de outras medidas de contenção de gastos públicos, frustrou totalmente a ideia sugerida pela Comissão Sindicante de contratação de auditoria externa para aferição de todo o conjunto de dívidas do Município;

f. Considerando que o ano de 2020, apesar da ocorrência da pandemia do COVID19, foi

promissor na arrecadação o que possibilitou o adimplemento com os demais credores de 2016, na esfera judicial e administrativa, tomando por base o princípio da isonomia e o respeito a cronologia dos eventos de empenho de antigos débitos, segundo orientação do TCE-PR, com vistas a superar e evitar maiores debates judiciais sobre o tema;

g. Considerando que os indícios alegados na sindicância em tela não se configuram, em nosso entendimento, em elementos probatórios robustos a fim de ensejar e alicerçar para o Município instauração de eventual ação judicial de improbidade e/ou ressarcimento de possíveis danos, podendo, inclusive, caso não sejam provados os fatos nos Autos, incidir o Município em eventual litigância de má fé, impondo prejuízos ainda maiores ao erário assim como atravancar o Judiciário com demanda infrutífera,

DECIDO

1. Homenagear a distinta Comissão a qual, dentro das possibilidades da época, tentou cumprir a missão que lhe foi imposta através da Portaria 91/2017;

2. Por fim ao procedimento em tela, com seu arquivamento derradeiro, vez que não identificamos a robustez de provas necessária para manejo de outras ações decorrentes de eventual ato de improbidade ou ilícito administrativo.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17 de novembro de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod346100

PROCESSO DE SINDICÂNCIA 02/2017

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto na Portaria 91/2017 e, especialmente,

a. Considerando o relatório final agregado ao procedimento, datado de 13/03/2017, o qual tratou de apontar o que foi, no entendimento da Comissão, indícios de eventuais irregularidades no fornecimento de alimentos no âmbito do Lote 02 do contrato 100/2016, materiais de consumo tipo carnes, bem como aventada a possibilidade do não fornecimento de fato de parte destes produtos, tendo juntado cópia de processo licitatório, notas fiscais, empenhos, liquidações, depoimentos de servidores da época, e cópias de demais documentos correlatos aos fatos tendo apontado para adoção de medidas como: identificação da representação do Ministério Público local; envio de cópia do procedimento ao legislativo municipal; contratação de serviços de auditoria externa para apreciação de todo o arcabouço de restos a pagar de 2016; suspensão do pagamento dos haveres da pessoa jurídica Cleusa Fatima da Luz Bueno, condicionando o adimplemento à decisão judicial.

b. Considerando que a apreciação, à época, teve por foco o fornecimento de produtos alimentícios perecíveis para emprego na rede municipal de ensino, objetos estes, os quais não perduram no tempo visto que são empregados rotineiramente e diariamente através da confecção e dispensa de merenda escolar das unidades escolares do Município;

c. Considerando que dadas as peculiaridades do objeto contratado, produto alimentício, o decurso de tempo, ainda que de poucos meses entre as supostas entregas e a apuração dos fatos, é fator que deteriora a robustez das provas dos possíveis ilícitos assim como dificulta sobremaneira a manutenção dos testemunhos de servidores municipais os quais, diga-se de passagem, foram parcialmente substituídos do exercício de 2016 para 2017, especialmente os cargos de chefia, direção e assessoramento, vez que o vínculo de grande parte deles não era efetivo, frustrando alcançar relatos confiáveis e fatos para o procedimento em tela aliado ao fato de que toma-se por base como sendo a entrega a data da emissão da nota fiscal podendo, em tese, as entregas terem ocorrido em data pretérita até um acúmulo de quantidade entregue para emissão de notas fiscais;

d. Considerando que esta municipalidade teve de, ainda no início de 2017, adimplir com diversos fornecedores, credores da municipalidade e também inseridos em "restos a pagar" de 2016, a fim de reestabelecer a relação contratual com vistas a manter os serviços públicos essenciais como, exemplificativamente, os da área de saúde com fornecimento de serviços hospitalares e de consultas em especialidades, assim como de fornecimento de combustíveis e profissionais autônomos, além de outros;

e. Considerando que o Município, ainda que relegando a um segundo plano os "restos a pagar" de 2016, teve sérias dificuldades financeiras para poder suportar as despesas fixas mensais consoante sua tímida arrecadação aliado a recessão que o País enfrentou de 2016 a 2018, fato que, além de outras medidas de contenção de gastos públicos, frustrou totalmente a idéia sugerida pela Comissão Sindicante de contratação de auditoria externa para aferição de todo o conjunto de dívidas do Município;

f. Considerando que o ano de 2020, apesar da ocorrência da pandemia do COVID19, foi promissor na arrecadação o que possibilitou o adimplemento com os demais credores de 2016, na esfera judicial e administrativa, tomando por base o princípio da isonomia e o respeito a cronologia dos eventos de empenho de antigos débitos, segundo orientação do TCE-PR, com vistas a superar e evitar maiores debates judiciais sobre o tema;

g. Considerando que os indícios alegados na sindicância em tela não se configuram, em nosso entendimento, em elementos probatórios robustos a fim de ensejar e alicerçar ao Município a instauração de eventual ação judicial de improbidade e/ou ressarcimento de possíveis danos, podendo, inclusive, caso não sejam provados os fatos nos Autos, incidir o Município em eventual litigância de má fé, impondo prejuízos ainda maiores ao erário assim como atravancar o Judiciário com demanda infrutífera,

DECIDO

1. Homenagear a distinta Comissão a qual, dentro das possibilidades da época, tentou cumprir a missão que lhe foi imposta através da Portaria 91/2017;

2. Por fim ao procedimento em tela, com seu arquivamento derradeiro, vez que não identificamos a robustez de provas necessária para manejo de outras ações decorrentes de eventual ato de improbidade ou ilícito administrativo.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17 de novembro de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod346102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4601/2020

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII do Art.68 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando ser cidadão honorário de Cruzeiro do Iguaçu, e quando Deputado Estadual, foi proponente do Projeto de Lei que emancipou o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

DECRETA:

Art.1º–Fica decretado LUTO OFICIAL de três (03) dias no Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, em virtude do falecimento do Sr. NEREU MASSIGNAN, ocorrido nesta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod346168

PORTARIA Nº 5001/2020

SÚMULA: Designa Comissão Especial de avaliação de bens imóveis e, dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art.1º–Designar Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, composta pelos membros abaixo nominados, a qual irá avaliar duas frações de terras do Lote Rural nº 68A da Gleba 47-FB e uma fração de terra do lote rural 66 da Gleba 47-FB, com a finalidade de realizar uma permuta de área com os lotes urbanos nº 09 e 10 da quadra 07, do loteamento Sol Nascente, a fim de regularizar a extensão da Rua Paraná e da Rua Luiz Constantino, as quais dão acesso a Rodovia PR-473; e ainda avaliar o Lote Rural subdividido nº 52, da Gleba nº 55-FB, com área total de 7.290 m², o qual será objeto de desapropriação para que seja possível dar continuidade do processo de regularização do loteamento de interesse social que está sendo viabilizado na comunidade de Foz do Chopim:

- RENI FRANCISCHINI–CPF:609.878.559-72

- JONESMAR FAVIN–CPF:859.898.009-91

- RENI KOVALSKI–CPF:580.912.979-04

- LUIZ CARLOS FRETTE–CPF:553.578.229-72

- FRANCISCO TREVISAN–CPF:044.256.639-50

Parágrafo Único–A Comissão será presidida pelo primeiro designado e terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do Laudo de Avaliação dos Bens Imóveis mencionados no “caput”.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod346169

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações–Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de 12.514,30 m² de obra de pavimentação em CBUQ, declarando vencedora a empresa S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.715.392/0001-87, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$:318.176,21(trezentos e dezoito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos). Cruzeiro do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Cod346177

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 014/2020

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL.

SADI FRANCISCHINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 28, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, bem como o artigo 13, Inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art.1º–Fica decretado LUTO OFICIAL na Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, em virtude do falecimento do Sr. NEREU MASSIGNAN, ocorrido na data de 23/11/2020.

Art. 2º–O presente Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

SADI FRANCISCHINI - PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se;

FABIULA MELISSA PINTO PAZ - SECRETÁRIA EXECUTIVA

Cod346142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2430/2020

Cria elemento de despesa no anexo 2 – Natureza da Despesa por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica criado os seguintes elementos de despesa no Anexo 2 – Natureza da Despesa por Órgão e Unidade, com a respectiva abertura de crédito adicional Especial, ficando incluído no Plano Plurianual – PPA Lei nº 2193 de 20/12/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2318 de 19/06/2019 e Lei Orçamentária Anual – Loa, nº 2361 de 20/11/2019, na seguinte dotação Orçamentária:

07.000–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.002–DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.1054 – Atividades do Depto de Cultura

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação verificado nas fontes específicas contabilizadas para a Lei nº 14.017/2020–Aldir Blanc (Covid-19) – Código fonte 1044 – Fonte Padrão TCE 1031, no valor de R\$ 313.548,80 (trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), mais os rendimentos de aplicação financeira, oriundos do valor recebido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346115

LEI N.º 2432/2020

Revoga as Leis 1748/2012 e 1751/2012, e revoga dispositivos das Leis 1109/2004 e 981/2001.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais n.ºs 1748/2012 e 1751/2012 em sua íntegra.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal 1109/2004.

Art. 3º Fica revogado o inciso III do art. 1º da Lei Municipal 981/2001, com redação dada pela Lei 1006/2002.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346117

LEI N.º 2433/2020

Altera a Lei n.º 1884/2014.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 1884/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS à empresa DOIS VIZINHOS ENERGÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.446.127/0001-74, estabelecida na Rua Guilherme Guzzo, nº 915, no município Dois Vizinhos–PR, que atua no ramo de geração de energia, deve receber os seguintes benefícios:”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346118

DECRETO N.º 16699/2020

Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 022/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde; Considerando o Decreto nº 16228/2020, o qual “Declara o estado de emergência e adota medidas para enfrentamento da pandemia na saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus ou COVID-19 em âmbito municipal e dá outras providências.”; Considerando os Decretos nº 16259/2020, nº 16270/2020, nº 16285/2020 e nº 16303/2020, os quais suspendem serviços, contratos e gratificações por atividade especial;

Considerando o Decreto nº 16293/2020, o qual “Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município Dois Vizinhos, complementando e reforçando as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”; Considerando as informações provenientes das Secretarias de Saúde e de Planejamento e Ações Estratégicas, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus, no sentido de que as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício serão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; Considerando o momento de instabilidade financeira que assola os municípios, principalmente no tocante a recursos da fonte livre. Assim como a possibilidade de adequação e suplementação orçamentárias em relação a criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19, para a área da saúde; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 022/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346111

DECRETO N.º 16700/2020

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2020, em virtude do falecimento do Senhor Nereu Carlos Massignan.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições Públicas Municipais de Dois Vizinhos nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2020, em virtude do falecimento do Senhor NEREU CARLOS MASSIGNAN, Vereador de Dois Vizinhos na Gestão 1977-1982 e Deputado Estadual 1987-1990.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346112

LEI N.º 2431/2020

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber em doação parte de chácara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação os lotes de terras denominado Chácara n.º 113-B (cento e treze-B), com área de 1.249,00m² (um mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados) e a Chácara n.º 113-H (cento e treze-H), com área de 511,30m² (quinhentos e onze metros quadrados e trinta decímetros quadrados), ambos do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, a serem desmembrados da matrícula nº 16.495, Livro 2, de propriedade de Adelaide Tereza Zaro, CPF n.º 554.432.819-68, os quais serão utilizados na manutenção das hierarquias das vias e para futura instalação de área institucional.

Art. 2º O compromisso com a abertura e pavimentação da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes será de responsabilidade da doadora quando da implantação do futuro loteamento.

Art. 3º O Município de Dois Vizinhos, compromete-se em razão do recebimento da área especificada no artigo 1º, a computar a totalidade da área em questão como Área Institucional, estabelecida no Artigo 9.º da Lei n.º 1529/2009, por ocasião da implantação de futuro loteamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346116

AVISO DE ALTERAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2020

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Onde se lê:

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de novembro de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília.

Leia-se:

Início da Sessão Pública: Dia: 04 de dezembro de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília.

Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346110

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, em favor da licitante vencedora: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 08.715.392/0001-87, com o valor total de R\$ 272.027,04 (duzentos e setenta e dois mil, vinte e sete reais e quatro centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346114

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA–CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-05-MINISTÉRIO DA SAÚDE–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 041/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
127	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.–EPP	05.686.030/0001-17
128	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.–ME	85.515.542/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346119

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 500 HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–PR, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 053/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
129	ILUMINAR – MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – ME	17.488.862/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346120

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA E ELETROCARDIOGRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS–PR–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 055/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
130	CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA.–EPP	12.907.619/0001-63

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346121

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 109/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
239	FRANCIELE CRISTINE LAMIN – EPP	23.964.820/0001-07
240	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP	15.531.661/0001-10
241	PAGNAN & BACHES LTDA. – ME	20.953.739/0001-25

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346122

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 112/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
243	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.776/0001-60
244	GDC DA SILVA COSTA EIRELI	09.721.729/0001-21
245	MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	24.384.602/0001-58

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346123

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
242	ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA. – ME	06.984.883/0001-06

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346124

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 896801/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.–EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor total de R\$ 351.284,22 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346125

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 70 / 113

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 177/2020

Contrato	166/2020–Pregão Eletrônico nº 135/2020.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Polimédici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho LTDA–EPP – CNPJ nº 00.975.467/0001-39.
Objeto	Contratação de empresa objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de novembro de 2020.

Dois Vizinhos, 24 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod346113

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 18/12/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AON5119	275410V000014846	29/10/2020	55411
QIX3526	275410V000014844	29/10/2020	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/12/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ISG0755	275410V000014852	04/11/2020	55090
MEK8H47	275410V000014847	03/11/2020	54870

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/12/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFG4519	116100E009025111	02/11/2020	55250
AQZ9145	275410V000014850	05/11/2020	55411
AXW0134	116100E009026715	01/11/2020	55250
BCC6289	116100E009025106	29/10/2020	60501
BCQ0106	116100E009026956	30/10/2020	59670

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/01/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMY8C04	275410V000014902	10/11/2020	51930
AQE0J66	275410V000014853	10/11/2020	55412
ENZ0D68	275410V000014901	10/11/2020	57200

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/01/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APY6G80	116100E009026719	06/11/2020	60501
ARR9D99	116100E008435643	08/11/2020	54522
AUI2745	116100E008406141	07/11/2020	54521
AVJ4694	116100E009025115	07/11/2020	60501
AYN1B62	116100E008435648	08/11/2020	61810
AYN1B62	116100E008435644	08/11/2020	60501
AYN1B62	116100E008435649	08/11/2020	59161
BED5B12	116100E009026859	02/11/2020	70561
DCY1655	116100E009025118	08/11/2020	65300
DNO1278	116100E009024319	08/11/2020	61732
MCN3D35	116100E009025116	07/11/2020	60412
MJS4J78	116100E009122685	04/11/2020	69471

Cod346109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 88/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº. 10/2020

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para Revitalização de Vias públicas - Adequação e Implantação de Passeios Públicos e Pavimentação de Faixa Adicional em Vias Urbanas, referente ao Contrato de Repasse 884713/2019/MDR/CAIXA, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 542.498,82 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 10/12/20 as 08h30min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de novembro de 2020.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

Cod346065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Av. Joaquim Bonetti-579, inscrito no CNPJ nº 76.205.657/0001/57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maikon André Parzianello, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.026.356-6 e do CPF/MF nº 035.948.379-80, e

CONTRATADA: M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda–EPP.

OBJETO: Construção de edificações em alvenaria e concreto armado e construção de praças para o Município de Enéas Marques de acordo com o Projeto Nº 31, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR: R\$ 485.078,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setenta e oito reais com cinquenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária 3449051020100000000-7018 e 3449051020100000000-1015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2020.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 16 de Novembro de 2020.

Maikon André Parzianello - Prefeito Municipal

Cod346132

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 72 / 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3063906405

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Portaria 012/2020

Concede Férias para Servidora Pública
MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei
RESOLVE:

Art. 1º–Conceder, para a Servidora Pública Municipal, Sra. ANDRESSA DOS SANTOS, lotada do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, férias de 20 (vinte) dias à partir do dia 01 de dezembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020, devendo retornar as suas atividades em 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 23 de novembro de 2020.

MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA - Presidente

Cod346131

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material para realização de pintura das paredes externas do estabelecimento e implantação de estacionamento em paver no pátio da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, conforme especificações e detalhamento abaixo:

Item	Metragem	DESCRIÇÃO
Pinturada das paredes externas da Câmara	800 m²	Pintura de todas as paredes externas da Câmara nas cores 167-3 e 155-6(conforme pintura original), com o fornecimento da tinta e mão de obra.
Pátio em Paver	100 m²	Implantação de estacionamento em frente a Câmara em Paver, e construção de canteiro na lateral para jardim com fornecimento de paver, pedrisco, areia, ferro, cimento e tijolo, e arrumar a calçada (passeio da rua) para entrada de veículos.

bem como os termos do Processo n.º 003/2020.

CONTRATADA: GERALDO COLLE

CPNJ: 30.841.075/0001-66

ENDEREÇO: Avenida Francisco Perondi – 123–centro

CEP: 85.618-000 – Flor da Serra do Sul – PR

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Flor da Serra do Sul/PR, 24 de novembro de 2020.

Moacir Fernandes de Oliveira - Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA, MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação número.....: 003/2020

b) Modalidade.....: Dispensa de Licitação

c) Data da Homologação.....: 24/11/2020

d) Data da Adjudicação.....: 24/11/2020

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material para realização de pintura das paredes externas do estabelecimento e implantação de estacionamento em paver no pátio da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Geraldo Colle	Pinturada das paredes externas da Câmara–Pintura de todas as paredes externas da Câmara nas cores 167-3 e 155-6(conforme pintura original), com o fornecimento da tinta e mão de obra.	800 m²	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
Geraldo Colle	Pátio em Paver–Implantação de estacionamento em frente a Câmara em Paver, e construção de canteiro na lateral para jardim com fornecimento de paver, pedrisco, areia, ferro, cimento e tijolo, e arrumar a calçada (passeio da rua) para entrada de veículos.	100 m²	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

Total do Fornecedor: R\$ 17.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 17.000,00

FLOR DA SERRA DO SUL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA

Cod346130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

LEI N.º 1936/2020

DATA: 24.11.2020

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal Nº 1618/2015 de 17.12.2015 e da outras providências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—REVOGA a Lei Municipal nº 1618/2015 de 17.12.2015, que autorizou a permitir o uso de espaço físico em Parte do imóvel urbano denominado Lote nº 01, da Quadra nº 78-A, matriculado sob nº 8.316, registrado no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, localizado na Praça Municipal Arnaldo F. Busatto, Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com área total de 6.217,50 m2 (seis mil, duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo que o Município permitirá o uso de uma área de 3,0m X 1,0m, para a empresa "Salette Terezinha Beceгато.", com sede à Rua Vereador Evaristo Nichelle, nº 80, bairro Industrial, CEP 85.580-000, no Município de Itapejara D'oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 23.824.017/0001-69, neste ato representada pela proprietária Senhora Salette Terezinha Zanette Beceгато, portadora do RG 66074447 SSP/PR e do CPF nº 555.093.399-34, residente na Rua Vereador Evaristo Nichelle, nº 80, bairro Industrial, Município de Itapejara D'oeste, Paraná.

Art. 2º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste—Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin, - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1937/2020

DATA: 24.11.2020

SÚMULA: Autoriza Poder Executivo a outorgar a Concessão Administrativa Temporária de Uso de Bem Público – Barracão Industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 14 e §1º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, a particulares, a Concessão Onerosa do bem público abaixo descrito:

"Barracão Industrial", em alvenaria, com paredes de tijolo a vista chapiscado e pintado, cobertura com estrutura metálica, telhas de fibrocimento de 5mm, com manta térmica, abertura em estrutura metálica, com janela basculantes, 02 (duas) portas de acesso pequenas e 01 (uma) porta grande (carga e descarga), com piso de concreto polido, com área de aproximadamente 517,60m2 (quinhentos e dezessete virgula sessenta metros quadrados), incluindo 01 (uma) sala de recepção, 01 (um) almoxarifado e 03 (três) banheiros, além de espaço de carga e descarga, localizado na área industrial no Bairro Fênix, acesso na Rua Darci Dal Molim, implantado sobre o Imóvel Suburbano Chácara Nº 30, Rua Timbiras, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme matrícula Nº 6.199 em anexo.

§ 1º. A concessão de que trata o caput deste artigo será feita a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública, tendo por critério de julgamento a maior oferta e maior número de empregos.

§ 2º. A finalidade da concessão do espaço público referente ao barracão industrial será exclusivamente para exploração industrial na área de "Facção de peças de vestuário", conforme informado pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sendo que a mesma terá um prazo de até 90(noventa) dias, a contar da data de aprovação desta Lei para iniciar as atividades.

§ 3º. O ônus que caberá ao concessionário deverá constar, obrigatoriamente, no edital de licitação da concorrência pública.

Art. 2º. Os requisitos para exploração do bem público serão dispostos no edital de licitação próprio, na forma que a lei dispuser.

Art. 3º. A exploração do uso do bem público ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder Público Municipal, podendo o Poder Público intervir na concessão a qualquer momento com o fim de assegurar a adequação da prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 4º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, o bem público retorna ao Patrimônio Público, em sua integralidade, sendo vedada ao concessionário a realização de qualquer obra ou reforma sem autorização expressa do Poder Público Municipal.

Art. 5º. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, podendo ser renovada por igual período.

Art. 6º—A Concessão de Direito Real de Uso, outorgado à empresa nos termos dos artigos anteriores, obriga a beneficiária aos encargos a seguir:

- manter, zelar e proceder aos reparos necessários para que o imóvel não seja danificado;
- obedecer às normas de zoneamento, urbanização, licença ambiental, limpeza e conservação de imóvel;
- atender as normas da saúde pública, vigilância sanitária e destino correto do lixo e derivados oriundos dos serviços da empresa;
- suportar as despesas com água, luz, e outros pertinentes ao uso e destinação do imóvel;
- contratar seguro dos bens descritos no Artigo 1º, com cláusula beneficiária em favor do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
- não fazer qualquer tipo de cessão, alienação, venda ou locação do bem, a título gratuito ou oneroso, a pessoa física ou jurídica, ou ainda a ente despersonalizado;

g) permitir o ingresso de pessoas indicadas pelo Município, a qualquer tempo, para fins de fiscalização das condições do imóvel e das atividades desenvolvidas;

h) recolher, em dia, os tributos próprios da atividade empresarial desenvolvida, sejam eles federais, estaduais ou municipais, bem como os encargos trabalhistas respectivos;

i) não contratar menores de 14 anos para exercer atividade laboral, salvo na condição de aprendiz e de acordo com as formalidades legais;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros por conta de suas atividades ou atos de seus prepostos ou funcionários;

k) manter em seu quadro funcional no mínimo 20 (vinte) funcionários diretos, devidamente registrados.

Art. 7º. A concessão de que trata esta lei será regida, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 8º. Fica terminantemente proibida a transferência a terceiros de quaisquer dos direitos e obrigações firmados no contrato.

Art. 9º. Caberá ao Poder Executivo, se for o caso, editar Decreto para regulamentar o uso adequado do bem público.

Art. 10º. Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) de novembro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin, - Prefeito Municipal.

Cod346159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de chocolates, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Educação, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 039/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Emporio Realle Ltda—Me, com o valor unitário de R\$ 8,98 (Oito reais e noventa e oito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod346085

Extrato Contrato Nº 2792/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Emporio Realle Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001 – 77.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de chocolates, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Educação, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2020.

Valor do Contrato: R\$ 16.164,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais).

Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2020 a 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021.

Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2020.

Cod346086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 227/2020

Dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a redução do volume de água disponível para captação para o consumo humano, dessedentação de animais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando que o abastecimento de água é essencial para a vida;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Município de Mangueirinha;

Considerando que o Estado do Paraná e o Município de Mangueirinha vive momento de severa estiagem em seu território, com previsão de tendência de agravamento da situação presente, caracterizando estado de escassez hídrica;

Considerando que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas em todo o território do município;

Considerando que as anomalias negativas de precipitação, nível de água e vazões registradas no SIMEPAR e no IAT vem se intensificando há mais de seis meses e no último trimestre (fevereiro a abril de 2020) a anomalia de precipitação atingiu o Paraná de forma generalizada, com valores variando entre 30 e 90% de déficit, configurando situação de estiagem hídrica nos mananciais de abastecimento conforme consta do Decreto Estadual n.º 4.626/2020;

Considerando que está declarado estado de emergência de saúde internacional em decorrência da Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do Novo Corona Virus (Covid 19), sendo que o abastecimento público é essencial como medida de profilaxia:

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretada situação de emergência hídrica no Município de Mangueirinha, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a redução do volume de água disponível para captação para o consumo humano e dessedentação de animais, que tem como causa estiagem classificada como desastre, conforme Instrução Normativa n.º 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. Ficam autorizados os órgãos da administração direta e indireta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, como de interesse público, conforme critérios de conveniência e oportunidade/prioridades.

Art. 2.º O Município de Mangueirinha, no uso de suas atribuições, realizará ações emergenciais destinadas ao abastecimento priorizando as demandas emergenciais.

Art. 3.º O Município de Mangueirinha poderá avaliar, com auxílio das concessionária competente, restrições da vazão para atividade agropecuária, industrial, comercial e de lazer, objetivando normalizar as captações outorgadas para abastecimento público.

Art. 4.º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural e Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos:

I – implementar todas as medidas necessárias de apoio e resolução aos cidadãos e aos agricultores/agropecuaristas, visando à melhoria do acesso e eficiência no uso da água nas atividades agropecuárias, para captação para o consumo humano e dessedentação de animais;

II – orientar através de ações educativas os cidadãos e agricultores do teor e cumprimento deste decreto.

Art. 5.º O Município de Mangueirinha poderá solicitar apoio no que compete ao Instituto Água e Terra-IAT e à Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, para auxílio e fiscalização das medidas implementadas por este Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revisto a qualquer momento, a depender da evolução da situação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

EDITAL DE ELEIÇÃO 02/2020

Dispõe sobre o processo para escolha de Diretor (a) do Centro de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, gestão 2021/2022, e dá outras providências.

A Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria 030/2020 torna público que encontra-se aberta as inscrições para Eleição de Diretor (a) do Centro de Educação Infantil Menino Deus, da Rede Pública Municipal de Ensino de Mangueirinha, nos termos da Lei n.º 2051/2018;

Art. 1.º – DO PROCESSO

O Pleito eleitoral será realizado nas dependências de cada Escola, no dia 15/12/2020, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2.º – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 18, Centro, Mangueirinha/PR, no período de 25/11/2020 a 03/12/2020, das 13:00h às 18:00h.

§ 1.º No ato da inscrição o candidato (a) deverá entregar um envelope fechado com identificação contendo:

- Nome do Candidato (a), com nome da Escola para o qual se candidata ao cargo de Diretor (a);
- Fotocópia do RG (simples);
- Fotocópia do CPF (simples);
- Comprovante de escolarização requerida para o cargo (fotocópia simples do Diploma

de Graduação e/ou Especialização);

e) Plano de trabalho para o ano 2020 – Orientações no Anexo I do presente Edital;

f) Certidão negativa civil e criminal ou positiva com efeitos de negativa, acompanhada de certidão explicativa.

g) Certidão negativa de processo administrativo.

§ 2.º O Candidato (a) terá sua inscrição homologada somente com a entrega dos documentos especificados nas alíneas de “a” a “g” do § 1.º, o qual poderá concorrer em uma única unidade escolar.

§ 3.º A Comissão terá o prazo de 01 (um) dia para análise e homologação das inscrições.

§ 4.º O mandato do Diretor de cada Escola Municipal eleito iniciará no primeiro dia letivo do ano subsequente após o pleito eleitoral, perdurando por quatro anos, podendo essa ser revogada a qualquer momento pelo chefe do poder executivo municipal desde que a mesma não cumpra com os requisitos pré-estabelecidos no plano de carreira e no presente edital.

§ 5.º Cessado o mandato, o membro voltará ao exercício do magistério.

§ 6.º Homologada a inscrição, o Candidato (a) deverá participar do processo de eleição obedecendo às etapas e os critérios dispostos neste Edital;

Art. 3.º – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES (AS) DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS

Poderão ser Candidatos (as) em iguais condições:

I – professores (as) e pedagogos (as) do Quadro Próprio habilitados em Pedagogia ou outra disciplina específica do currículo acompanhada de Pós-Graduação na Área da Educação.

II – professores (as) do Quadro Próprio em efetivo exercício na rede municipal;

III – apresentar plano de ação pedagógico e administrativo para o período de gestão a comissão constituída que acompanhará durante o mandato.

Parágrafo único: A graduação dos (as) Candidatos (as) deve ser na área da Educação, conforme estabelece o art. 26 da Lei Municipal n.º 2051/2018;

Art. 4.º – DOS VOTANTES

Poderão votar:

I – os (as) professores (as) efetivos(as) e pedagogos (as) pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na Unidade de Ensino;

II – os (as) funcionários(as) efetivos(as) em exercício na Unidade de Ensino;

III – os (as) professores (as), pedagogos (as) e funcionários (as) em gozo de licença para tratamento de saúde e maternidade poderão exercer o direito de voto;

IV – os membros dos Conselhos Escolares e APMF e APPF.

V – Os funcionários que possuírem 40 horas em instituições diferentes, terão o direito a voto.

VI – Pais ou responsáveis legais dos discentes, estes últimos, na proporção de um voto por família.

Art. 5.º – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Os requisitos serão estabelecidos conforme art. 25 da Lei Municipal n.º 2051/2018 – Eleições para Diretores (as) das Escolas Municipais de Mangueirinha.

I – Somente haverá eleição na entidade se esta preencher os requisitos presentes neste edital.

II – Nos casos de criação de novas unidades escolares, a função de diretor escolar será preenchida por indicação do chefe do poder executivo juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º Na unidade escolar aonde não houver ao menos dois candidatos interessados a participar da eleição poderá ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação profissionais do quadro próprio do magistério que sejam aptos a participar do processo eleitoral.

§ 2.º São critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço na Unidade de Ensino em que é candidato.

II – maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino;

III – maior tempo de serviço na Educação;

IV – maior titulação na área da Educação;

V – maior idade.

Art. 6.º – DA ORGANIZAÇÃO

O Edital de convocação para “Eleição de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino”, elaborado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será divulgado no dia 25/11/2020, respeitando a Programação do Processo Eleitoral apresentado em cronograma, conforme Anexo II.

Art. 7.º – DO PLANO BÁSICO DE TRABALHO

Todas as ações propostas devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, considerando que o referido Plano é uma Carta de Ações do trabalho que será executado na Unidade de Ensino.

Art. 8.º – DA PROPAGANDA

Só será permitida a propaganda dos Candidatos (as) após a divulgação das inscrições homologadas, com início no dia 12/12/2020 e término em 14/12/2020.

§ 1.º Ao se referirem propaganda, fica liberado para cada Candidato (a) uma faixa para divulgação de sua candidatura.

§ 2.º Será permitida, no dia da Eleição, dentro do local de votação, a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por Candidato (a), incluída a que se contenha no próprio vestuário, como botons, camisetas e adesivos;

§ 3.º Caberá ao Candidato (a) a indicação de 01 (um) Fiscal, podendo ser o próprio candidato (a) com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização das Eleições;

§ 4.º Os Fiscais deverão estar identificados com o nome do (a) Candidato (a) que

representam nos trabalhos de Votação.

Art. 9.º – DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido ao Candidato (a), bem como, a comunidade escolar, sob pena de anulação do registro de candidatura e/ou cancelamento do processo pela Comissão:

I – Aos integrantes da Comissão, a manifestação de apreço ou despreço por quaisquer dos (as) Candidatos (as) participantes do processo de Consulta;

II – A propaganda durante todo o Processo de Eleição para escolha de Diretores que:

a) implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio, garantia de cargo ou função na Unidade de Ensino ou, ainda, vantagem de qualquer natureza;

b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos (veículos de propaganda, instrumentos de som);

c) caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo Eleitoral;

d) de redes sociais, grupos e/ou aplicativos de transmissão de mensagens, bem como quaisquer outros meios audiovisuais com o intuito de propagar informações de origem duvidosa, com caráter difamatório ou ainda que venham a causar prejuízos à imagem de qualquer pessoa envolvida no Processo de Eleição;

§ 1.º A propaganda irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão que, se a entender incluída nas características anteriormente detalhadas, determinará sua imediata suspensão, alertando os Candidatos(as), com a devida comunicação de fato quanto aos procedimentos legais cabíveis.

§ 2.º A comunicação de fato mencionada no § 1º deverá observar as orientações contidas no Anexo III;

§ 3.º A intervenção externa realizada por pessoas alheias ao ambiente escolar, tais como: agentes políticos ou assessoria desses agentes, associação de moradores, representantes da sociedade civil no processo de Consulta, devidamente materializada, será passível de impugnação da candidatura.

§ 4.º Será vedado, durante o período Eleitoral, sob pena de impugnação da candidatura:

a) Dentro do local de votação e suas imediações, num raio de 100 (cem) metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;

b) Aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda do Candidato (a);

c) O uso de alto-falantes e amplificadores de som individualmente ou por meio de veículos, com a finalidade de promover o Candidato (a);

d) Qualquer distribuição de material de propaganda, de qualquer natureza;

e) A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante.

f) Oferecer, prometer ou entregar ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

g) O transporte de votantes por parte dos Candidatos (as) ou seu representante;

Art. 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do (a) Candidato (a) implicará a aceitação das normas e critérios para as Eleições de Escolha dos Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, contidas no presente Edital e outros a serem publicados, caso houver necessidade;

§ 1.º A confirmação da inscrição será feita através de Ofício Circular veiculado pela Comissão e publicada no diário oficial;

§ 2.º Fica vedada a inscrição por procuração ou por correspondência.

Mangueirinha, 24 de novembro de 2020.

Solange L. Moraes Giordani

Presidente da Comissão

ANEXO I

CRITÉRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS DO PLANO DE GESTÃO

1. Definição e diagnóstico da Instituição de Ensino:

- apresentação da Instituição (breve histórico);

- apresentação dos principais assuntos abordados no PPP e demais documentos da Instituição;

- situação atual da Instituição.

2. Análise do ambiente:

- pontos fortes e fracos (potencialidades e deficiências da instituição);

- oportunidades e ameaças (situações que influenciam no cotidiano da Instituição positiva.

3. Proposta de trabalho do Diretor:

- apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam solucionar os pontos fracos da instituição;

- apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam potencializar os aspectos positivos da instituição (como aproveitá-los).

4. Para que os objetivos sejam atingidos, criar um cronograma de trabalho que contenha: Objetivo, Estratégia, Cronologia (datas).

5. A formatação do Plano de Gestão deverá seguir as seguintes especificações:

a) Papel branco e formato A4;

b) Fonte Arial, tamanho 12;

c) Citações e notas de rodapé, tamanho 10;

d) Espaçamento entre linhas 1,5;

e) Na capa deverá constar:

- cabeçalho (Secretaria Municipal de Educação de Mangueirinha e Instituição de Ensino que representa);

- o nome do(s) candidato(s) ou Chapa;

- telefone e e-mail;

- o título do Plano;

- o local e a data;

f) Folhas numeradas e rubricada(s) pelo(s) candidato(s);

g) O Plano Gestão não deverá ser encadernado, apenas grampeado;

h) Ao final do Plano de Gestão a assinatura do candidato.

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO – GESTÃO 2020

24/11/2020 – Publicação do Edital de Convocação;

25/11/2020 a 03/12/2020 – Período de Inscrições;

04/12/2020 – Análise da documentação das candidaturas pela Comissão; 09/12/2020 –

Divulgação preliminar das candidaturas e prazo para recurso 10/12/2020 – homologação

e publicação oficial das candidaturas pela Comissão, 11/12-2020–Recursos

12/12/2020 a 14/12/2020 – “Campanha Eleitoral”;

14/12/2020 – Prazo final para inscrição de fiscais na Escola Municipal; 15/12/2020 – das

08h às 17h Realização do pleito eleitoral;

15/12/2020 – 17:00h Divulgação do resultado das eleições.

ANEXO III

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE (AS) DIRETORES (AS) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO–GESTÃO 2020 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE FATO

A Comissão ao constatar quaisquer situações mencionadas neste Edital, acolherá requisição apresentada pelo interessado, atendidos os seguintes critérios:

a) Materialização do fato comunicado através de imagens, cópia de mensagem, de áudio ou outros documentos que comprovem a situação apresentada;

b) A Comissão Consultiva Local terá prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir do recebimento do fato para deliberar e apresentar despacho escrito pertinente à situação, apresentado ao requerente e notificado ao implicado;

c) Em caso de impossibilidade da Comissão Consultiva Local em resolver a situação apresentada, esta deverá reunir todos os documentos recebidos e encaminha-los, junto com parecer, para análise da Comissão Consultiva Central;

d) A Comissão Consultiva Central contará com prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir do recebimento da documentação encaminhada pela Comissão Consultiva Local para deliberar e apresentar despacho final sobre a situação;

e) Todos os processos de recebimento e encaminhamento de documentos devem ser precedidos de registro formal, mediante ata e/ou ofício de encaminhamento; f) Caberá recurso das decisões anteriormente mencionadas em prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) de sua comunicação, mediante ocorrência de fatos novos;

PORTARIA Nº031/2020

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º–Revogar o Sr. Alex Adriano Bizzotto, a contar do dia 23 de novembro de 2020 como responsável Municipal do Programa Leite das Crianças /PLC-CGM do Município de Mangueirinha, nomeado através da portaria 024/2020.

Art. 2º–Designa a Sra. Elza Pereira, a contar do dia 23 de novembro de 2020 como responsável Municipal do Programa Leite das Crianças /PLC-CGM do Município de Mangueirinha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 024/2020 de 15/09/2020, publicado no DIOEMS em 18/09/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Elídio Zimmerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod346165

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – PMM

OBJETO: a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Central de Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, resolução SESA nº 647/2019 em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2020, às 13:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha, 24 de novembro de 2020.

Publique-se

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod346136

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 19/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia; CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus; CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e a transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores, além da população em geral; **R E S O L V E :**

Art. 1º Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Manguueirinha, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º Fica suspenso, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Edilidade, restringindo-se o atendimento a meios eletrônicos e remotos em geral, disponíveis no sítio eletrônico <http://www.manguueirinha.pr.leg.br/>, no período de 24 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante ato expedido pelo Presidente.

Art. 3º Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, será realizado trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho, além de plantão telefônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manguueirinha, 23 de novembro de 2020.

Isaiás Tranbulak - Presidente da Câmara de Manguueirinha

Cod346066

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 106/2020 - DATA: 24/11/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º—Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....303 40.000,00

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....303 40.000,00

Art. 3º—Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346101

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico

987693.482020 .6803 .4896 .14251656



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00048/2020 (SRP)

Às 09:08 horas do dia 20 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 84-2020 de 28/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 672, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, através de facilitadores, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Seminário / Palestra**Descrição Complementar:** FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver oficinas de habilidades psicoemocionais com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.152**Valor Máximo Aceitável: R\$** 67,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ULISSES RICARDO ROEHRS, pelo melhor lance de R\$ 33,9800 e a quantidade de 1.152 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Seminário / Palestra**Descrição Complementar:** FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 384**Valor Máximo Aceitável: R\$** 60,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 30,9900 e a quantidade de 384 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Seminário / Palestra**Descrição Complementar:** FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 70**Valor Máximo Aceitável: R\$** 173,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 89,0000 e a quantidade de 70 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Seminário / Palestra**Descrição Complementar:** FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

1/14

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 384**Valor Máximo Aceitável: R\$ 67,5000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33,2000 e a quantidade de 384 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Seminário / Palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	1.152	R\$ 50,0000	R\$ 57.600,0000	19/11/2020 13:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver oficinas de habilidades psicoemocionais com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias							
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHRS	Sim	Sim	1.152	R\$ 67,0000	R\$ 77.184,0000	19/11/2020 16:49:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver oficinas de habilidades psicoemocionais com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias.							
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	1.152	R\$ 67,0000	R\$ 77.184,0000	19/11/2020 17:30:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver oficinas de habilidades psicoemocionais com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias.							
31.020.221/0001-55	MARCILIANE CORREA DE LIMA 07420981922	Sim	Sim	1.152	R\$ 67,5000	R\$ 77.760,0000	16/11/2020 17:43:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver oficinas de habilidades psicoemocionais com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias.							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.152	R\$ 67,6600	R\$ 77.944,3200	19/11/2020 11:37:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver oficinas de habilidades psicoemocionais com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias.							
13.049.979/0001-34	L. DE S. ESPORTES EIRELI	Sim	Sim	1.152	R\$ 67,6600	R\$ 77.944,3200	19/11/2020 11:53:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA							
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	1.152	R\$ 67,6600	R\$ 77.944,3200	19/11/2020 14:53:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver oficinas de habilidades psicoemocionais com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias.							
20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.152	R\$ 67,6600	R\$ 77.944,3200	19/11/2020 19:54:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver oficinas de habilidades psicoemocionais com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67,6600	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,6600	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,6600	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,6600	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:08:23:690

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

2/14

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 67,5000	31.020.221/0001-55	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,0000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,0000	11.567.863/0001-61	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 50,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:09:55:260
R\$ 51,0000	31.020.221/0001-55	20/11/2020 09:10:15:633
R\$ 49,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:11:09:810
R\$ 49,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:11:47:803
R\$ 45,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:11:58:817
R\$ 44,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:12:24:727
R\$ 50,0000	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:05:273
R\$ 44,8000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:15:14:120
R\$ 44,7000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:16:19:657
R\$ 44,5000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:16:36:193
R\$ 41,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:16:52:553
R\$ 39,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:17:10:433
R\$ 39,9800	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:17:18:067
R\$ 38,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:17:30:333
R\$ 37,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:17:54:190
R\$ 36,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:18:02:123
R\$ 35,9000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:18:43:603
R\$ 35,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:18:51:257
R\$ 34,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:19:20:100
R\$ 34,9800	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:19:59:880
R\$ 34,8000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:20:11:183
R\$ 34,7800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:20:19:050
R\$ 34,7500	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:20:45:670
R\$ 34,7300	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:20:55:423
R\$ 34,7200	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:21:14:120
R\$ 34,7100	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:16:557
R\$ 34,7000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:21:22:793
R\$ 34,5000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:21:44:773
R\$ 34,4900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:54:737
R\$ 34,4000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:22:27:033
R\$ 34,3900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:22:46:907
R\$ 34,0000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:22:47:957
R\$ 33,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:23:22:377
R\$ 33,9800	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:23:40:083
R\$ 33,9700	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:23:46:570
R\$ 31,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:23:55:120
R\$ 30,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:24:09:380
R\$ 29,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:25:11:543
R\$ 28,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:26:47:707
R\$ 28,9700	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:28:20:217
R\$ 28,9600	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:28:42:037
R\$ 28,9500	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:28:53:470
R\$ 28,9400	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:29:06:270
R\$ 28,9300	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:29:21:570
R\$ 28,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:30:47:117
R\$ 28,8900	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:32:22:263
R\$ 28,8800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:32:42:510
R\$ 28,8700	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:33:00:327
R\$ 28,8600	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:34:39:033

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

3/14

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/11/2020 09:09:05	Item Aberto.
Encerrado	20/11/2020 09:36:39	Item encerrado.
Recusa	20/11/2020 11:03:33	Recusa da proposta. Fornecedor: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 28,8600. Motivo: A Licitante não apresentou em sua documentação de acordo com solicitado no item 10.8.1.3 do edital currículo referente ao previsto no item 1 do anexo I - termo de referência, ou seja apresentação de currículo comprovando que o profissional possui formação em psicologia.
Recusa	20/11/2020 11:03:44	Recusa da proposta. Fornecedor: L. DE S. ESPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.049.979/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 28,8700. Motivo: A Licitante não apresentou em sua documentação de acordo com solicitado no item 10.8.1.3 do edital currículo referente ao previsto no item 1 do anexo I - termo de referência, ou seja apresentação de currículo comprovando que o profissional possui formação em psicologia.
Aceite	20/11/2020 11:04:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 33,9800.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/11/2020 11:04:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/11/2020 13:47:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Habilitado	23/11/2020 08:17:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS - CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21
Registro Intenção de Recurso	23/11/2020 11:16:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do cert
Intenção de Recurso Aceita	24/11/2020 09:09:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: Pedido de intenção de recurso aceito.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.567.863/0001-61	23/11/2020 11:16	24/11/2020 09:09	Aceito
<p>Motivo Intenção: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do certame , minha empresa foi cerceada da participação no pregão, o que diz a lei ? se fosse por problemas de internet a desconexão no dia do certame seria de plena responsabilidade do licitante, porém foi uma instabilidade da plataforma utilizada , que gerou problemas para mim e para mais pessoas .</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Pedido de intenção de recurso aceito.</p>			

Item: 2 - Seminário / Palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	384	R\$ 50,0000	R\$ 19.200,0000	19/11/2020 13:24:57
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO.</p>							
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHRS	Sim	Sim	384	R\$ 60,0000	R\$ 23.040,0000	19/11/2020 16:49:43
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO.</p>							
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	384	R\$ 60,0000	R\$ 23.040,0000	19/11/2020 17:30:56
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE</p>							

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

4/14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 83 / 113

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

31.020.221/0001-55	ARTESANATO. MARCILIANE CORREA DE LIMA 07420981922	Sim	Sim	384	R\$ 60,3000	R\$ 23.155,2000	16/11/2020 17:43:51	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO.								
15.592.653/0001-84	MARILIZA CATANEO DREI 01849613940	Sim	Sim	384	R\$ 60,3300	R\$ 23.166,7200	18/11/2020 17:52:35	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Facilitador para ministrar oficinas de artesanato.								
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	384	R\$ 60,3300	R\$ 23.166,7200	19/11/2020 11:37:17	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO.								
13.049.979/0001-34	L. DE S. ESPORTES EIRELI	Sim	Sim	384	R\$ 60,3300	R\$ 23.166,7200	19/11/2020 11:53:27	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO								
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	384	R\$ 60,3300	R\$ 23.166,7200	19/11/2020 14:53:59	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO.								
20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	384	R\$ 60,3300	R\$ 23.166,7200	19/11/2020 19:54:53	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO.								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,3300	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,3300	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,3300	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,3300	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,3300	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,3000	31.020.221/0001-55	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,0000	11.567.863/0001-61	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,0000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 50,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 49,9000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:10:11:273
R\$ 49,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:10:15:753
R\$ 48,0000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:10:29:653
R\$ 47,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:11:37:903
R\$ 47,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:11:50:613
R\$ 43,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:12:17:393
R\$ 42,0000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:12:31:620
R\$ 41,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:12:44:433
R\$ 40,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:12:51:087
R\$ 39,9000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:13:07:153
R\$ 39,8000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:13:17:210
R\$ 39,7000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:13:28:513
R\$ 39,6000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:13:37:140
R\$ 39,4000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:13:46:813
R\$ 39,3900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:14:01:020
R\$ 40,0000	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:08:620
R\$ 39,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:14:10:460
R\$ 38,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:14:21:207
R\$ 38,7000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:14:31:587

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

5/14

24/11/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 38,6900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:14:47:760
R\$ 37,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:14:56:323
R\$ 38,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:14:59:680
R\$ 36,9000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:15:13:423
R\$ 36,6000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:15:18:370
R\$ 35,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:15:31:817
R\$ 34,9000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:15:58:050
R\$ 34,8000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:16:32:833
R\$ 34,7900	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:16:52:600
R\$ 34,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:17:08:057
R\$ 33,9000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:17:29:197
R\$ 33,9800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:17:40:263
R\$ 33,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:17:51:357
R\$ 32,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:18:16:477
R\$ 32,8900	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:18:27:653
R\$ 32,0800	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:18:34:007
R\$ 32,7000	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:19:02:833
R\$ 32,0400	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:19:07:750
R\$ 32,0300	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:19:27:950
R\$ 32,0200	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:19:58:277
R\$ 32,0100	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:20:59:167
R\$ 32,0000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:04:823
R\$ 31,9900	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:21:23:397
R\$ 31,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:59:950
R\$ 31,8900	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:22:27:690
R\$ 31,8000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:22:56:277
R\$ 31,7900	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:23:48:713
R\$ 31,7800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:23:59:567
R\$ 31,7700	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:24:28:443
R\$ 31,7600	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:24:36:140
R\$ 31,7500	15.592.653/0001-84	20/11/2020 09:25:15:240
R\$ 31,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:25:32:347
R\$ 31,7400	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:25:35:360
R\$ 30,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:25:40:820
R\$ 31,7400	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:26:15:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/11/2020 09:09:13	Item Aberto.
Encerrado	20/11/2020 09:28:15	Item encerrado.
Aceite	20/11/2020 11:04:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 30,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/11/2020 11:04:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/11/2020 11:10:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39.
Habilitado	23/11/2020 08:17:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39
Registro Intenção de Recurso	23/11/2020 11:17:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

6/14

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do cert

Intenção de Recurso Aceita 24/11/2020 09:09:48 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: Pedido de intenção de recurso aceito.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.567.863/0001-61	23/11/2020 11:17	24/11/2020 09:09	Aceito

Motivo Intenção: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do certame , minha empresa foi cerceada da participação no pregão, o que diz a lei ? se fosse por problemas de internet a desconexão no dia do certame seria de plena responsabilidade do licitante, porém foi uma instabilidade da plataforma utilizada , que gerou problemas para mim e para mais pessoas .

Motivo Aceite ou Recusa: Pedido de intenção de recurso aceito.

Item: 3 - Seminário / Palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	70	R\$ 160,0000	R\$ 11.200,0000	19/11/2020 13:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA							
31.020.221/0001-55	MARCILIANE CORREA DE LIMA 07420981922	Sim	Sim	70	R\$ 173,0000	R\$ 12.110,0000	16/11/2020 17:43:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA							
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	70	R\$ 173,0000	R\$ 12.110,0000	19/11/2020 17:30:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 173,3300	R\$ 12.133,1000	19/11/2020 11:37:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA							
13.049.979/0001-34	L. DE S. ESPORTES EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 173,3300	R\$ 12.133,1000	19/11/2020 11:53:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA							
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 173,3300	R\$ 12.133,1000	19/11/2020 14:53:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA							
20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 173,3300	R\$ 12.133,1000	19/11/2020 19:54:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 173,3300	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 173,3300	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 173,3300	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 173,3300	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 173,0000	31.020.221/0001-55	20/11/2020 09:08:23:690

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 173,0000	11.567.863/0001-61	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 160,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 159,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:10:45:837
R\$ 168,0000	31.020.221/0001-55	20/11/2020 09:10:54:170
R\$ 158,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:11:52:477
R\$ 150,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:12:39:700
R\$ 149,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:12:58:023
R\$ 150,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:13:13:187
R\$ 149,8900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:04:050
R\$ 149,8800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:14:14:633
R\$ 149,8700	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:16:523
R\$ 149,8600	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:14:27:227
R\$ 149,8500	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:28:783
R\$ 149,8000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:14:38:807
R\$ 149,7900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:40:720
R\$ 149,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:14:45:813
R\$ 148,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:47:757
R\$ 148,9800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:14:56:193
R\$ 148,9700	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:58:523
R\$ 148,5000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:15:05:233
R\$ 148,4900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:15:06:693
R\$ 148,4000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:15:29:110
R\$ 148,3900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:15:30:790
R\$ 148,3700	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:15:39:647
R\$ 148,3600	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:15:41:310
R\$ 148,2500	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:15:46:283
R\$ 148,2400	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:15:47:670
R\$ 140,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:16:00:460
R\$ 139,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:16:02:093
R\$ 138,5000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:16:49:583
R\$ 138,4900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:16:53:797
R\$ 130,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:17:05:440
R\$ 129,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:17:08:063
R\$ 125,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:17:44:057
R\$ 124,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:17:45:950
R\$ 120,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:18:16:027
R\$ 119,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:18:22:823
R\$ 119,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:18:52:900
R\$ 119,8900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:18:55:827
R\$ 117,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:19:14:043
R\$ 116,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:19:17:877
R\$ 116,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:19:30:213
R\$ 116,8900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:19:35:507
R\$ 116,8000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:19:45:540
R\$ 116,7900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:19:47:480
R\$ 116,7000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:19:56:107
R\$ 116,6900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:19:58:290
R\$ 116,6800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:20:06:350
R\$ 116,6700	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:20:09:363
R\$ 114,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:20:14:393
R\$ 113,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:20:19:047
R\$ 113,9800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:20:24:990
R\$ 113,9700	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:20:27:247
R\$ 110,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:20:33:463

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

8/14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 87 / 113

24/11/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 109,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:20:35:147
R\$ 109,9800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:20:42:050
R\$ 109,9700	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:20:47:617
R\$ 109,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:20:55:437
R\$ 109,8900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:20:58:760
R\$ 100,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:21:01:947
R\$ 99,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:21:04:813
R\$ 99,9800	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:11:283
R\$ 99,9700	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:21:13:177
R\$ 99,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:19:533
R\$ 99,8900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:21:21:787
R\$ 90,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:21:26:557
R\$ 89,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:41:890
R\$ 90,0000	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:21:42:597
R\$ 89,0000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:47:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/11/2020 09:09:24	Item Aberto.
Encerrado	20/11/2020 09:23:48	Item encerrado.
Aceite	20/11/2020 11:04:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 89,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/11/2020 11:04:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/11/2020 11:10:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39.
Habilitado	23/11/2020 08:17:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39
Registro Intenção de Recurso	23/11/2020 11:17:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do cert
Intenção de Recurso Aceita	24/11/2020 09:09:53	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: Pedido de intenção de recurso aceito.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.567.863/0001-61	23/11/2020 11:17	24/11/2020 09:09	Aceito
Motivo Intenção: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do certame , minha empresa foi cerceada da participação no pregão, o que diz a lei ? se fosse por problemas de internet a desconexão no dia do certame seria de plena responsabilidade do licitante, porém foi uma instabilidade da plataforma utilizada , que gerou problemas para mim e para mais pessoas .			
Motivo Aceite ou Recusa: Pedido de intenção de recurso aceito.			

Item: 4 - Seminário / Palestra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA	Sim	Sim	384	R\$ 60,0000	R\$ 23.040,0000	19/11/2020 13:24:57

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

9/14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 88 / 113

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:				
	SILVA								
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FACILITADOR	PARA	MINISTAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								
35.739.822/0001-73	GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980	Sim		Sim	384	R\$ 65,8000	R\$ 25.267,2000	18/11/2020	18:27:43
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FALCILITADOR	PARA	MINISTRAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHRS	Sim		Sim	384	R\$ 67,0000	R\$ 25.728,0000	19/11/2020	16:49:43
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FACILITADOR	PARA	MINISTAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim		Sim	384	R\$ 67,0000	R\$ 25.728,0000	19/11/2020	17:30:56
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FACILITADOR	PARA	MINISTAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								
31.020.221/0001-55	MARCILIANE CORREA DE LIMA 07420981922	Sim		Sim	384	R\$ 67,4800	R\$ 25.912,3200	16/11/2020	17:43:51
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FACILITADOR	PARA	MINISTAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim		Sim	384	R\$ 67,5000	R\$ 25.920,0000	19/11/2020	11:37:17
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FACILITADOR	PARA	MINISTAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								
13.049.979/0001-34	L. DE S. ESPORTES EIRELI	Sim		Sim	384	R\$ 67,5000	R\$ 25.920,0000	19/11/2020	11:53:27
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FACILITADOR	PARA	MINISTRAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim		Sim	384	R\$ 67,5000	R\$ 25.920,0000	19/11/2020	14:53:59
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FACILITADOR	PARA	MINISTAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								
20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI	Sim		Sim	384	R\$ 67,5000	R\$ 25.920,0000	19/11/2020	19:54:53
	Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado:	FACILITADOR	PARA	MINISTAR	OFICINA DE
	MUSICALIZAÇÃO								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67,5000	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,5000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,5000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,5000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,4800	31.020.221/0001-55	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,0000	11.567.863/0001-61	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 67,0000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 65,8000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 60,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:08:23:690
R\$ 61,0000	31.020.221/0001-55	20/11/2020 09:11:09:567
R\$ 59,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:11:11:920
R\$ 59,9900	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:11:36:407
R\$ 58,9900	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:12:37:803
R\$ 58,0000	31.020.221/0001-55	20/11/2020 09:12:38:517
R\$ 57,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:12:48:707
R\$ 50,0000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:12:53:757
R\$ 57,5000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:13:15:000

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

10/14

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 49,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:13:26:200
R\$ 49,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:13:46:433
R\$ 48,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:13:55:333
R\$ 49,5000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:14:04:047
R\$ 48,9800	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:08:107
R\$ 47,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:14:27:590
R\$ 48,9000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:14:29:807
R\$ 46,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:14:30:330
R\$ 45,0000	05.306.560/0001-92	20/11/2020 09:15:11:153
R\$ 44,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:15:13:430
R\$ 46,5000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:15:23:803
R\$ 44,7000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:15:52:193
R\$ 44,6900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:15:53:823
R\$ 44,5000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:16:15:723
R\$ 44,4900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:16:18:990
R\$ 44,3900	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:16:35:327
R\$ 44,3800	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:16:37:563
R\$ 44,3600	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:16:53:493
R\$ 44,3500	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:17:01:593
R\$ 44,2000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:17:16:113
R\$ 44,1900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:17:18:400
R\$ 44,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:17:20:927
R\$ 43,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:17:22:640
R\$ 43,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:17:43:123
R\$ 43,8000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:17:44:473
R\$ 42,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:17:46:707
R\$ 42,8000	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:18:01:960
R\$ 42,7900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:18:04:310
R\$ 42,7800	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:18:13:630
R\$ 42,7700	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:18:16:033
R\$ 42,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:18:16:747
R\$ 41,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:18:21:470
R\$ 41,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:18:37:583
R\$ 40,9900	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:18:38:917
R\$ 41,5300	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:18:43:210
R\$ 40,8300	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:19:07:237
R\$ 40,8200	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:19:10:503
R\$ 40,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:19:13:040
R\$ 39,9000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:19:38:667
R\$ 39,9900	35.739.822/0001-73	20/11/2020 09:19:39:703
R\$ 40,0000	26.370.279/0001-99	20/11/2020 09:19:42:273
R\$ 39,8000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:20:07:127
R\$ 39,7000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:20:24:147
R\$ 39,6900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:20:32:943
R\$ 39,6800	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:21:13:437
R\$ 39,6700	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:21:40:103
R\$ 39,6600	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:21:59:957
R\$ 39,6000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:22:19:110
R\$ 39,3000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:22:47:970
R\$ 39,0000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:22:55:530
R\$ 38,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:23:13:653
R\$ 38,9800	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:23:54:220
R\$ 38,9700	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:24:17:970
R\$ 38,9000	27.022.704/0001-11	20/11/2020 09:24:20:230

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

11/14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 90 / 113

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 35,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:24:22:877
R\$ 34,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:24:29:620
R\$ 38,5000	17.173.525/0001-21	20/11/2020 09:25:43:123
R\$ 34,0000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:25:47:557
R\$ 33,9900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:25:59:960
R\$ 33,8000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:26:31:803
R\$ 33,7900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:26:41:143
R\$ 33,7500	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:27:04:137
R\$ 33,7400	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:27:28:217
R\$ 33,7000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:28:33:093
R\$ 33,6900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:28:51:713
R\$ 33,5000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:29:38:640
R\$ 33,4900	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:29:47:730
R\$ 33,4500	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:30:40:650
R\$ 33,4400	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:30:53:690
R\$ 33,4300	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:31:08:303
R\$ 33,4200	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:31:17:090
R\$ 33,4100	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:32:31:553
R\$ 33,4000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:32:41:957
R\$ 33,3000	13.049.979/0001-34	20/11/2020 09:34:25:907
R\$ 33,2000	20.710.280/0001-39	20/11/2020 09:35:20:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/11/2020 09:09:31	Item Aberto.
Encerrado	20/11/2020 09:37:21	Item encerrado.
Aceite	20/11/2020 11:04:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 33,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/11/2020 11:05:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/11/2020 11:10:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39.
Habilitado	23/11/2020 08:17:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39
Registro Intenção de Recurso	23/11/2020 11:17:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do cert
Registro Intenção de Recurso	23/11/2020 11:17:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do cert
Intenção de Recurso Aceita	24/11/2020 09:09:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11567863000161. Motivo: Pedido de intenção de recurso aceito.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.567.863/0001-61	23/11/2020 11:17	24/11/2020 09:09	Aceito
Motivo Intenção: como foi colocado via e-mail para o pregoeiro, no dia do certame com vídeo e e-mail do do compras net, dizendo que o sistema estava com instabilidade , não pude acessar a plataforma e participar do certame , minha empresa foi cerceada da participação no pregão, o que diz a lei ? se fosse por problemas de internet a desconexão no dia do certame seria de plena responsabilidade do licitante, porém foi uma instabilidade da plataforma utilizada , que gerou problemas para mim e para mais pessoas .			

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

12/14

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Motivo Aceite ou Recusa: Pedido de intenção de recurso aceito.**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	20/11/2020 09:08:36	Bom dia senhores tudo bem com vocês? Em instantes vamos iniciar a fase de lances
Pregoeiro	20/11/2020 09:08:40	Todas as informações serão informadas aqui pelo chat, favor prestar a atenção nas informações
Pregoeiro	20/11/2020 09:08:49	Vamos iniciar a sessão/fase de lances fiquem atentos por favor
Pregoeiro	20/11/2020 09:09:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/11/2020 09:09:13	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/11/2020 09:09:24	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/11/2020 09:09:31	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/11/2020 09:23:48	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	20/11/2020 09:25:08	Por favor prestem a atenção nos valores informados pelos senhores
Sistema	20/11/2020 09:28:15	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/11/2020 09:36:39	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/11/2020 09:37:21	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/11/2020 09:37:21	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	20/11/2020 09:45:18	Senhores encerramos por aqui a fase de lances
Pregoeiro	20/11/2020 09:45:34	agora mesmo estarei fazendo a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	20/11/2020 11:04:46	Senhor fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/11/2020 11:04:53	Senhor fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	20/11/2020 11:04:58	Senhor fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	20/11/2020 11:05:06	Senhor fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	20/11/2020 11:10:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	20/11/2020 11:10:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	20/11/2020 11:10:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.710.280/0001-39, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	20/11/2020 13:47:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/11/2020 08:17:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/11/2020 08:17:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/11/2020 às 13:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp		

13/14

24/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Abertura de Prazo	23/11/2020 08:17:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/11/2020 08:17:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/11/2020 às 13:00:00.

Data limite para registro de recurso: 27/11/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 02/12/2020.
Data limite para registro de decisão: 09/12/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:12 horas do dia 24 de novembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

GIOVANO CHINELATO
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 26/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 07/12/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07/12/2020.

Início das disputas as 09h00min do dia 07/12/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod346126

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 91/2020
- b) Licitação nº Pregão Eletrônico nº 45/2020
- c) Data Homologação 24/11/2020
- d) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos agrícolas (pulverizador) para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Termo de Convênio nº 060/2020 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e descrições detalhadas no termo de referência do edital.

À empresa:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	3	UN	Aquisição de 01 Pulverizador com capacidade mínima 600 litros com bomba de no mínimo 75 litro/min, com no mínimo 12 metros de barra, reservatório de água limpa de 12 litros Para lavagem de frasco e com espaçamento máximo de 50 cm entre bicos	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES– EIRELI–EPP	PULVEMAQ PTM 600	10.396,00	31.188,00

Total do fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES–EIRELI–EPP	17.542.364/0001-04	31.188,00	trinta e um mil cento e oitenta e oito reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod346127

LEI Nº. 1023/2020
24.11.2020

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Fiscal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964, Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) Nº. 101/2000 de 04/05/2000, PPA (Plano Plurianual) Nº. 927/2017 de 18/07/2017, atualizado pela Lei Nº. 980/2019 de 10/06/2019 e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Nº. 1023/2020 de 14/07/2020, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 29.867.170,00 (vinte e nove milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e setenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	34.221.500,00
Receita Tributária	1.871.670,00
Receitas de Contribuições	242.000,00
Receita Patrimonial	72.290,00
Receita de Serviços	141.090,00
Transferências Correntes	31.846.450,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00
Alienação de bens	40.000,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	34.261.500,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.368.330,00
Deduções para a formação do FUNDEB	4.368.330,00
DESCONTOS PARA O IPTU	26.000,00
Descontos do IPTU	26.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	29.867.170,00

Art. 3º - A Despesa esta fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	1.630.981,00
0100 - Legislativo Municipal	1.630.981,00
02 - PODER EXECUTIVO	28.236.189,00
0200 - Governo Municipal	608.000,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração	3.073.653,00
0400 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.376.700,00
0500 - Departamento Municipal de Saúde	8.262.840,00
0501 - Fundo Municipal de Saúde	8.080.840,00
0502 - Manutenção das Atividades de Saúde	182.000,00
0600 - Departamento Municipal de Educação	7.244.210,00
0700 - Departamento Municipal de Cultura e Esportes	409.460,00
0800 - Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	4.344.050,00
0801 - Departamento Municipal de Viação	2.743.000,00
0802 - Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.601.050,00
0900-Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	786.670,00
1000 - Departamento Municipal de Ação Social	1.068.424,00
1001 - Divisão de Ação Social	206.124,00
1001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	269.000,00
1002 - Fundo Municipal de Assistência Social	593.300,00
1100 - Departamento Municipal de Agropecuária	897.182,00
1200 - Reserva de Contingência	165.000,00
TOTAL DA DESPESA	29.867.170,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo em conformidade com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - Do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal Nº. 470/2007 de 14 de Dezembro de 2007, que fixa as despesas a ser realizadas para o Exercício Financeiro de 2021 em **R\$ 8.262.840,00** (oito milhões duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais):

II - Do Fundo Municipal dos Direitos as Criança e do Adolescente, Criado pela Lei Municipal Nº. 692/2011 de 09 de Novembro de 2011, que fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2021 em **R\$ 269.000,00** (Duzentos e sessenta e nove mil reais);

III - E, do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal Nº. 690/2011 de 09 de Novembro de 2011, que fixas as suas despesas para o Exercício Financeiro de 2021 na importância de **R\$ 593.300,00** (Quinhentos e noventa e três mil e trezentos reais).

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964 de 17 de Março de 1964;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI - Proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro, porém sempre observando as determinações legais da Lei Federal N.º 4.320/1964 de 17 de Março de 1964;

VII - Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/1964 de 17 de Março de 1964;

§ 1º - As autorizações contempladas neste art. são extensivas a dotações orçamentárias consignadas às programações dos Fundos.

§ 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste art., servindo com recursos para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. anterior, o remanejamento de doações:

I - Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;

II - Entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Na abertura dos Créditos Adicionais autorizados no inciso III do art. 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal N.º 4.320/1964 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste art., não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do art. 6º desta Lei.

Art. 11 - Os Projetos e Metas não contemplados na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) N.º 1023/2020 de 14/07/2020 e no PPA (Plano Plurianual) N.º. 927/2017 de 18/07/2017, atualizado pela Lei N.º. 980/2019 de 10/06/2019 passam a ficar incluídos.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar N.º. 101/2000 de 04 de Maio de 2000, a custear despesas de competência de outros entes federais de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênios, ou instrumento congênere.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 24 de Novembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 98 / 113

Página 1

Estado do Paraná
Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contrib	1.871.670,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	16.238.398,00
Contribuições	242.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	90.500,00
Receita Patrimonial	72.290,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.143.392,00
Receita de Serviços	141.090,00		
Transferências Correntes	31.846.450,00		
Outras Receitas Correntes	48.000,00		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	26.000,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	4.368.330,00		
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		Superávit	1.334.880,00
Totais		Totais	29.827.170,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	40.000,00	INVESTIMENTOS	917.880,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	292.000,00
		Reserva de Contingência	165.000,00
Déficit			
		Totais	1.374.880,00
Totais		Totais	1.374.880,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 99 / 113

Página 2

Estado do Paraná
Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Resumo	Receita	Despesa	Despesa
Receitas Correntes	29.827.170,00	Despesas Correntes	28.472.290,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	20.000,00
Receitas de Capital	40.000,00	Despesas de Capital	1.209.880,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	165.000,00
Total	29.867.170,00	Total	29.867.170,00

Cod346153

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 032/2020

EMENTA: Exonera, a pedido, Servidora da Câmara Municipal de Vereadores. VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013/2020, de 17 de Março de 2020 - RESOLVE:

Art. 1º—Exonerar, a pedido, a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores ocupante de Cargo em Comissão, a partir de 25 de novembro de 2020, conforme abaixo relacionada:

Nome:	Matrícula:	Cargo:
Silvania Alberton	49-3/1	Assessor Parlamentar

Art. 2º—Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2020.

Valdemiro Antunes Zeferino - Presidente da Câmara Municipal

Cod346094

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

DISPENSA Nº. 04/2019—PROCESSO Nº 06/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.040.648/0001-54, com sede na Avenida Iguazu, nº 098, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 3.917.448-0 SESP-PR, CPF/MF nº 580.926.689-49, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA—ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rua Independência, nº 880, sala 02, Centro, CEP 85.960-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 045.143.419-67, RG nº 7.500.065-0 SSP/PR, têm certo e ajustado à contratação do serviço, adiante especificado, objeto de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 04/2019, homologado em 19 de dezembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	01	Sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contando com o fornecimento de um equipamentos de coletor de ponto e fornecimento de software para gestão, fornecimento de suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, importação de dados do sistema utilizado na Câmara.	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA—ME	189,00	2.268,00

CLÁUSULA SEGUNDA—DO PRAZO

Prorroga o prazo de vigência contido na CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 05/2019, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Valdemiro Antunes Zeferino—Presidente

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA—ME

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo—Administrador

Testemunhas:

Nome/RG: _____

Nome/RG: _____

Ass.: _____

Ass.: _____

Cod346095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2020.

PROCESSO N.º 155/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.742.361/0002-10, com sede na Rua ALBERTO BORNSCHNEIN, n.º 129, Município de JOINVILLE, Estado SANTA CATARINA, CEP 89.201-100, telefone 47 3027-9700, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES, inscrito no CPF n.º881.366.040-53, residente e domiciliado em JOINVILLE – SC.
OBJETO: Locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração e elementos natalinos, com fornecimento de mão de obra, em razão da realização do IV Natal dos Ventos no Município de Palmas - PR, conforme especificação do edital e seus anexos.
RECURSOS:
2.008.3390.39 - 1000 - 49/2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.023.3390.39 - 1102 - 142/2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.060.3390.39 - 1000 - 379/2020 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURÍSTICOS
VALOR GLOBAL: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod346073

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCESSO N.º 166/2020

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 61/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 08/12/2020;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde e demais Unidades dispensadoras de medicamentos, para distribuição gratuita à população, podendo a entrega destes medicamentos ser de forma fracionada conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 16/11/2020

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod346087

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 170/2020

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 62/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 10/12/2020;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Trailer e sua adaptação para servir de "Unidade Móvel de Castração Animal de pequeno porte, em atenção a Emenda Parlamentar n.º 8087300000/1170-22, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

licitacoes-e.com.br.

Palmas, 17/11/2020

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod346099

TERMO DE ADITAMENTO N.º 195/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2020, processo 107/2020, Pregão eletrônico 37/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 3931/01 e as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 37/2020, RESOLVE: registrar o preço da empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.339.246/0001-92, com sede na avenida Tiradentes, n.º 7.100, Município de Londrina, Estado Paraná, CEP 86072-000, neste ato representada pela Sr. Marcos Aurélio de Araújo Filho, inscrito no CPF nº 065.954.009-60, de acordo com a classificação por ela alcançada observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO

Aditar a ata de registro de preços 66/2020 a recomposição financeira, devido ao aumento nos preços, provocado pela pandemia covid-19, conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pelo Município, visando a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro previsto na Lei 8666/93 e no item 39 da Ata original.

A partir desta data, o preço por item passa a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	R\$ Unit. antes do reajuste	% do aumento	R\$ Unit. após do reajuste
39	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	42,00	29%	54,18

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços 66/2020 permanecem inalteradas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Palmas – PR, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Palmas, 19 de novembro de 2020

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Cod346172

PORTARIA N.º 19.025

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99-inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007,

RESOLVE:

Art. 1º–Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos mencionados no memorando de nº 0106/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 2º–Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º–O prazo de conclusão da presente Sindicância Administrativa é de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 19.026

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99-inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007,

RESOLVE:

Art. 1º–Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos mencionados no memorando de nº 0087/2020 expedido pela Chefia de Gabinete.

Art. 2º–Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º–O prazo de conclusão da presente Sindicância Administrativa é de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.027

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99–inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007, RESOLVE:

Art. 1º–Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos mencionados nos protocolos de nºs 09424/2019, 09425/2019, 09428/2019, 09443/2019, 09513/2019, 09157/2019, 07304/2019, 01848/2020, 00454/2020, 01666/2020, e 01571/2020 da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º–Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º–O prazo de conclusão da presente Sindicância Administrativa é de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.028

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99–inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007, RESOLVE:

Art. 1º–Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor, referente aos fatos mencionados nos memorandos de nº 0319/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º–Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º–O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.029

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o pedido expresso da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de serviço; Considerando que o servidor é lotado na Divisão de Vigilância Sanitária; Considerando a necessidade de servidores para exercer suas funções, em especial, diante da pandemia desencadeada pelo Coronavírus – COVID-19; Considerando a falta de servidores junto à Secretaria Municipal de Saúde, diante de vários afastamentos de saúde ocorridos; resolve INTERROMPER

Art. 1º–A licença sem vencimentos anteriormente concedida ao Sr. THIAGO LUIZ GUERREIRO, portador do RG nº 8.676.956-5, inscrito no CPF/MF nº 010.132.649-16, admitido em 28/12/2016, do cargo de Engenheiro Químico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Estatutário, para reassumir sua função a contar de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.030

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99–inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007; RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o contido no Ofício 21/2020 – CPAD, reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 3.585 de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS em 02 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos nos processos administrativos instaurados pelas seguintes portarias: Sindicâncias:

- Portaria nº 9149 de 03 de outubro de 2007, publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 05 de outubro de 2007;

- Portaria nº 9213 de 19 de novembro de 2007, publicada em 20 de novembro de 2007 no Jornal Diário do Sudoeste;

- Portaria nº 10283 de 20 de janeiro de 2009, publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 24 de janeiro de 2009;

- Portaria nº 13221 de 06 de maio de 2013, publicada em 07 de maio de 2013 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS;

- Portaria nº 14528 de 19 de janeiro de 2015, publicada em 20 de janeiro de 2015 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS;

- Portaria nº 17035 de 01 de junho de 2017, publicada em 02 de junho de 2017 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS;

- Portaria nº 17205 de 22 de agosto de 2017, publicada em 24 de agosto de 2017 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS;

- Portaria nº 17893 de 29 de junho de 2018, publicada em 17 de julho de 2018 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS;

- Portaria nº 18.028 de 31 de agosto de 2018, publicada em 14 de setembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.521 de 04 de setembro de 2019, publicada em 09 de setembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.523 de 06 de setembro de 2019, publicada em 09 de setembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.524 de 06 de setembro de 2019, publicada em 09 de setembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.551 de 20 de setembro de 2019, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.552 de 20 de setembro de 2019, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.555 de 25 de setembro de 2019, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.658 de 25 de novembro de 2019, publicada em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.677 de 13 de dezembro de 2019, publicada em 19 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.678 de 13 de dezembro de 2019, publicada em 19 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

Processos Administrativos Disciplinares:

- Portaria nº 11565 de 13 de setembro de 2013, publicada em 15 de setembro de 2010 no Jornal Diário do Sudoeste;

- Portaria nº 12233 de 23 de abril de 2012, publicada em 25 de abril de 2012 no Jornal Diário do Sudoeste;

- Portaria nº 14527 de 19 de janeiro de 2015, publicada em 20 de janeiro de 2015 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS;

- Portaria nº 16000 de 28 de março de 2016, publicada em 30 de março de 2016 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS;

- Portaria nº 17132 de 19 de julho de 2017, publicada em 24 de julho de 2017 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS;

- Portaria nº 17.392 de 23 de novembro de 2017, publicada em 24 de novembro de 2017 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 17.582 de 09 de fevereiro de 2018, publicada em 16 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18092 de 23 de outubro de 2018, publicada em 25 de outubro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS;

- Portaria nº 18.143 de 13 de dezembro de 2018, publicada em 14 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.604 de 18 de outubro de 2019, publicada em 21 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.606 de 18 de outubro de 2019, publicada em 21 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.625 de 29 de outubro de 2019, publicada em 30 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.758 de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 13 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

- Portaria nº 18.759 de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 13 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.

Art. 2º – O prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias para sindicâncias e 60 (sessenta) dias para processos administrativos disciplinares, prorrogável por igual período na forma dos artigos 124 § 2º e 133 da Lei Municipal nº 1.666/06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod346175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 086/20 de 23/11/20 da Diretora da Fundação Hospitalar da Fronteira, resolve

LOTAR

a servidora CARLIONÉIA APARECIDA CAMPRA, RG nº 6.043.101-9, ocupante do Cargo de Enfermeira – PSS, junto à Unidade de Saúde do Município, a partir de 25 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal
Em Exercício

Cod346077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.275
DATA: 24/11/2020

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
DECRETO 3.261, DE 15 DE OUTUBRO DE
2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 67, inciso IV, no art. 88, inciso I, alínea m, no art. 150 e no art. 153, incisos I e XII, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO reunião realizada pelo Centro de Operações de Emergências – COE em 23 de novembro de 2020 que definiu pela alteração e inclusão de dispositivos ao Decreto Municipal nº 3.261 /2020;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de COVID-19 no Município de Santa Izabel do Oeste e a necessidade de medidas iniciais para contenção da propagação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera e acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal nº 3.261, de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, prevê regras para o exercício das atividades empresariais e de prestação de serviços e dá outras providências.

Art. 2º. O art. 8º do Decreto Municipal nº 3.261/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. As igrejas, templos, ginásios esportivos, estádio e campos de futebol, piscinas coletivas, associações recreativas, playgrounds e estabelecimentos congêneres, poderão exercer suas atividades desde que obedecidas as seguintes regras:

Art. 3º. Fica incluído o art. 8º-A, ao Decreto Municipal nº 3.261/2020, com a seguinte redação:

Art. 8º-A. Ficam suspensas as realizações de atividades de bailes, matinés e assemelhados no Município de Santa Izabel do Oeste, por prazo indeterminado, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 12, e no que couber, a interdição imediata do estabelecimento e a cassação do alvará, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas, civis e criminais eventualmente cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

MOACIR
FIAMONCINI;
03190723982
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MOACIR
FIAMONCINI:03190723982
Dados: 2020.11.24 14:46:27
-03'00'

Cod346158

PORTARIA Nº. 12.901

Data: 23.11.2020

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE,

Art. 1º–**CONCEDER**, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
ELISANDRA CORDOVA	13.044.613-2	23/11/2020	2019/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	8.108.368-1	18/11/2020	2018/2019
MARLENE DE FATIMA DAL MOLIN DA CRUZ	6.149.658-0	27/11/2020	2018/2019
ADRIANA TERESINHA UAVNICZAK	4.315.572	01/12/2020	2019/2020
SIMONI DREHER PILZ SPOHR	8.569.864-8	20/11/2020	2018/2019
PATRICIA TATIANE MENEGON	8.680.413-1	01/12/2020	2019/2020
SILVANA GEHLEN	8.481.166-1	01/12/2020	2019/2020
ADILSON ROSA DA SILVA	6.158.801-9	26/11/2020	2019/2020

Art.2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 23 de novembro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod346069

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 366/2020

EDITAL TOMADA D PREÇOS: Nº 20/2020

PROCESSO LICITATORIO: Nº 140/2020

PARTES: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E S. DA ROCHA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para construção de um barracão industrial com área total de 1.500m² sobre o urbano nº 01 da Quadra nº 286, Loteamento Sarandi II, tipo incubadora para 6 pequenas indústrias de 250m² cada, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, impermeabilizações, cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias em ferro, alumínio e vidros, piso industrial de concreto, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, e de prevenção de incêndio, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações:

VIGENCIA: 300 (trezentos dias)

VALOR TOTAL: 645.614,88 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Cod346096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.736, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 144.793,82 para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.883, 27 de novembro de 2019,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.648, de 08 de abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de São João, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

D E C R E T A:

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 144.793,82 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento do exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2059	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3747 1019 3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.396,91
3757 1019 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	72.396,91

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação das seguintes contas:

1.7.1.8.03.9.1.03.00.00.00.00 Bloco de Custeio Saúde – Covid-19 R\$ 67.938,82

1.7.1.8.03.9.1.05.00.00.00.00 Bloco de Custeio Saúde – Covid-19 Portaria 2222

R\$ 19.655,00

1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00 Bloco de Custeio Saúde – Covid-19 Portaria 2358

R\$ 24.000,00

1.7.1.8.03.9.1.07.00.00.00.00 Bloco de Custeio Saúde – Covid-19 Portaria 2405

R\$ 33.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 24 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO–PREFEITO

Cod346097

Resolução do CMDCA Nº 18, de 23 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Incentivo Para o Fortalecimento ao Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.899, de 20 de março de 2020, registrado na Ata nº 16/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas FINAL do Incentivo Para o Fortalecimento ao Conselho Tutelar no valor de R\$ 9.690,68.

Art. 2º Aprovar a devolução do saldo em conta no valor de R\$ 309,32 mais rendimentos.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São João, 23 de novembro de 2020.

Igor de Santis Moraes–Presidente do CMDCA

Cod346155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E CONDICIONADORES DE AR PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO "ILUMINANDO O NATAL" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 823/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/12/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 9 8805-3111 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 24/11/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod346072

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 11/12/2020 até as 09h00.

Sessão de Julgamento: 11/12/2020 as 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguazu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 9 8805-3111, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 24/11/2020 GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod346091

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA GAÚCHA E LINHA SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	01	445.344,45

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de novembro de 2020.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2020–MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA GAÚCHA E LINHA SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	01	445.344,45

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste–Paraná, 24/11/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod346093

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEÚDO CULTURAL –“EMERGÊNCIA CULTURAL”, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 20 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciados e selecionados os abaixo relacionados:

Fornecedor selecionado	Modalidade Selecionada	Valor Total R\$
LUCIANA FREIESLEBEN	02 – letras "a" e "d"	13.341,42
SANDRA MARA DE SOUZA	02 – letras "b" e "c"	8.500,00
ÂNGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	01 – letra "l"	4.000,00
CLUBE DOS IDOSOS DE SÃO JORGE D'OESTE	01 – letras "b" e "k"	10.600,00
VALMOR CARDOSO	01 – letras "d" e "h"	10.600,00
MOACIR PAGLIARI	01 – letra "c"	6.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IOLOPOLIS	01 – letras "e" e "j"	10.600,00
CIRCULO ITALIANO DI SÃO JORGE D'OESTE	01 – letras "f" e "i"	10.600,00
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RCS	01 – letras "a" e "g"	10.600,00

E homologa o referido procedimento, pois atende todas as formalidades e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

São Jorge D'Oeste–Paraná, 20/11/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod346108

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 107 / 113



Município de São Jorge D'Oeste - 2020 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO FMDCA

Período: 01/01/2020 até 31/10/2020

Equipiano						Página:1
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.000,00	112.400,00	67.697,13	67.697,13	67.697,13
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	112.400,00	67.697,13	67.697,13	67.697,13
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00	112.400,00	67.697,13	67.697,13	67.697,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	101.400,00	67.697,13	67.697,13	67.697,13
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	37,25	37,25	37,25
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	37,25	37,25	37,25
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	0,00	0,00	684,71	684,71	684,71
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	684,71	684,71	684,71
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	0,00	0,00	66.964,72	66.964,72	66.964,72
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	10,45	10,45	10,45
TOTAL DAS DESPESAS		81.000,00	112.400,00	67.697,13	67.697,13	67.697,13

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Cod346088

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

DECRETO N.º 4533/2020

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º–Fica exonerada, a pedido, Juliane Martarello Mombach, portadora do RG n.º 9.609.775-1 SSP/PR e do CPF n.º 070.997.149-45, do cargo de Gerente de Saúde em Atenção Básica, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 03 de novembro de 2020.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra retroage seus efeitos em 03 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito

Cod346164

PORTARIA Nº 165/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária o servidor Valdir Facin, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 789/2020, para transporte de paciente SUS em Curitiba PR no dia 23 e 24 de novembro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod346090

DECRETO Nº 4532/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 8º, e Artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º–A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 1825, de 28 de outubro de 2020, ficam limitados os valores constantes do Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – Relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

- a) Das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- c) Despesas com fontes de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º–A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste decreto, e observadas as exclusões do Artigo 1º.

Parágrafo Único – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizado, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º–Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este decreto.

Art. 4º–Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º–Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º–Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º–Ao serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art 8º–Este decreto entra em vigor a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de novembro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 109 / 113

Decreto nº 4532/2020

CONSOLIDAÇÃO GERAL														
Despesas	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Recursos Livres	13.958.679,92	1.041.180,00	1.099.930,00	999.830,00	1.033.580,00	1.089.130,00	1.088.880,00	1.073.630,00	1.108.380,00	1.151.080,00	1.266.080,00	1.187.680,00	1.819.299,92	13.958.679,92
Despesas Correntes (A)	11.639.221,29	847.900,00	906.650,00	808.500,00	840.250,00	895.850,00	895.550,00	880.250,00	915.150,00	957.900,00	1.072.750,00	994.300,00	1.626.171,29	11.639.221,29
Pessoal/Encargos Sociais	5.858.308,37	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	1.095.308,37	5.858.308,37
Juros/Encargos da Dívida Interna	149.800,00	13.900,00	13.650,00	13.500,00	13.250,00	12.850,00	12.450,00	12.250,00	12.150,00	11.900,00	11.750,00	11.300,00	10.850,00	149.800,00
Outras Despesas Correntes	5.631.112,92	401.000,00	460.000,00	360.000,00	394.000,00	450.000,00	450.100,00	435.000,00	470.000,00	513.000,00	628.000,00	550.000,00	520.012,92	5.631.112,92
Despesas de Capital (B)	2.319.458,63	193.280,00	193.280,00	193.330,00	193.330,00	193.280,00	193.330,00	193.380,00	193.230,00	193.180,00	193.330,00	193.380,00	193.128,63	2.319.458,63
Investimentos	1.644.998,63	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.118,63	1.644.998,63
Inversões Financeiras	0,00													0,00
Amortização da Dívida	674.460,00	56.200,00	56.200,00	56.250,00	56.250,00	56.200,00	56.250,00	56.300,00	56.150,00	56.100,00	56.250,00	56.300,00	56.010,00	674.460,00
Outras Amortizações	0,00													0,00
Outras Despesas de Capital	0,00													0,00
Recursos Outras Fontes	16.853.898,33	1.075.000,00	1.300.000,00	1.175.000,00	1.268.000,00	1.438.000,00	1.348.000,00	1.410.000,00	1.300.000,00	1.419.000,00	1.376.000,00	1.388.000,00	2.356.898,33	16.853.898,33
Despesas Correntes (C)	16.631.503,54	990.000,00	1.240.000,00	1.160.000,00	1.260.000,00	1.430.000,00	1.340.000,00	1.405.000,00	1.295.000,00	1.414.000,00	1.368.000,00	1.380.000,00	2.349.503,54	16.631.503,54
Pessoal/Encargos Sociais	9.046.611,04	640.000,00	640.000,00	650.000,00	650.000,00	680.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	680.000,00	690.000,00	1.646.611,04	9.046.611,04
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00													0,00
Outras Despesas Correntes	7.584.892,50	350.000,00	600.000,00	510.000,00	610.000,00	750.000,00	650.000,00	715.000,00	605.000,00	724.000,00	678.000,00	690.000,00	702.892,50	7.584.892,50
Despesas de Capital (D)	222.394,79	85.000,00	60.000,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	7.394,79	222.394,79
Investimentos	222.394,79	85.000,00	60.000,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	7.394,79	222.394,79
Inversões Financeiras	0,00													0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	310.900,00												310.900,00	310.900,00
DESPESA TOTAL (A+B+C+D)	31.123.478,25	2.116.180,00	2.399.930,00	2.174.830,00	2.301.580,00	2.527.130,00	2.436.880,00	2.483.630,00	2.408.380,00	2.570.080,00	2.642.080,00	2.575.680,00	4.487.098,25	31.123.478,25
Restos à Pagar (F)														
Consignações de Terceiros (G)														
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E+F+G)	31.123.478,25													
Superávit/Deficit														

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 110 / 113

Anexo I - Integrante do Decreto nº 4532/2020														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - 2021														
		9	8	10	9	5	10	8	10	10	9	11	9	Valores em R\$
RECEITAS	Saldo Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Categoria Econômica/Fontes														
Receitas Correntes (A)	31.087.750,95	3.064.094,75	2.487.020,08	2.576.380,76	2.308.298,71	2.531.700,42	2.310.183,59	2.753.217,24	2.576.380,76	2.576.380,76	2.531.700,42	2.310.183,59	3.062.209,87	31.087.750,95
Tributárias	3.997.624,79	359.786,23	319.809,98	399.762,48	159.904,99	359.786,23	399.762,48	319.809,98	399.762,48	399.762,48	359.786,23	399.762,48	119.928,74	3.997.624,79
Impostos	3.997.624,79	359.786,23	319.809,98	399.762,48	159.904,99	359.786,23	399.762,48	319.809,98	399.762,48	399.762,48	359.786,23	399.762,48	119.928,74	3.997.624,79
PTU	744.537,58	67.008,38	59.563,01	74.453,76	29.781,50	67.008,38	74.453,76	59.563,01	74.453,76	74.453,76	67.008,38	74.453,76	22.336,13	R\$ 744.537,58
SSQN	723.774,01	65.139,66	57.901,92	72.377,40	28.950,96	65.139,66	72.377,40	57.901,92	72.377,40	72.377,40	65.139,66	72.377,40	21.713,22	R\$ 723.774,01
TBI	727.585,05	65.482,65	58.206,80	72.758,51	29.103,40	65.482,65	72.758,51	58.206,80	72.758,51	72.758,51	65.482,65	72.758,51	21.827,55	R\$ 727.585,05
RRF	416.818,50	37.513,67	33.345,48	41.681,85	16.672,74	37.513,67	41.681,85	33.345,48	41.681,85	41.681,85	37.513,67	41.681,85	12.504,56	R\$ 416.818,50
Taxas	699.172,33	62.925,51	55.933,79	69.917,23	27.966,89	62.925,51	69.917,23	55.933,79	69.917,23	69.917,23	62.925,51	69.917,23	20.975,17	R\$ 699.172,33
Contribuição de Melhoria	685.737,32	61.716,36	54.858,99	68.573,73	27.429,49	61.716,36	68.573,73	54.858,99	68.573,73	68.573,73	61.716,36	68.573,73	20.572,12	R\$ 685.737,32
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Patrimoniais	315.591,15	28.403,20	25.247,29	31.559,12	12.623,65	28.403,20	31.559,12	25.247,29	31.559,12	31.559,12	28.403,20	31.559,12	9.467,73	R\$ 315.591,15
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Serviços	154.818,30	13.933,65	12.385,46	15.481,83	6.192,73	13.933,65	15.481,83	12.385,46	15.481,83	15.481,83	13.933,65	15.481,83	4.644,55	R\$ 154.818,30
Transferências Correntes	26.619.716,71	2.661.971,67	2.129.577,34	2.129.577,34	2.129.577,34	2.129.577,34	1.863.380,17	2.395.774,50	2.129.577,34	2.129.577,34	2.129.577,34	1.863.380,17	2.928.168,84	R\$ 26.619.716,71
Outras Receitas Correntes	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Receitas de Capital (B)	35.727,30	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	2.977,28	35.727,30
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Alienação de Bens	11.909,10	992,43	992,43	992,43	992,43	992,43	992,43	992,43	992,43	992,43	992,43	992,43	992,43	R\$ 11.909,10
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Transferências de Capital	23.818,20	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	1.984,85	R\$ 23.818,20
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
RECEITA TOTAL (A+B)	31.123.478,25	3.067.072,03	2.489.997,35	2.579.358,04	2.311.275,98	2.534.677,69	2.313.160,87	2.756.194,52	2.579.358,04	2.579.358,04	2.534.677,69	2.313.160,87	3.065.187,14	31.123.478,25
Saldo Financeiro Exerc. Anterior (C)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL (A+B+C)	31.123.478,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2244

Página 111 / 113

Anexo II - Integrante do Decreto nº 4532/2020
 Artigo 8º da LC nº 101/2000
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2021

CONSOLIDAÇÃO GERAL														
Despesas	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Recursos Livres	13.958.679,92	1.041.180,00	1.099.930,00	999.830,00	1.033.580,00	1.089.130,00	1.088.880,00	1.073.630,00	1.108.380,00	1.151.080,00	1.266.080,00	1.187.680,00	1.819.299,92	13.958.679,92
Despesas Correntes (A)	11.639.221,29	847.900,00	906.650,00	806.500,00	840.250,00	895.850,00	895.550,00	880.250,00	915.150,00	957.900,00	1.072.750,00	994.300,00	1.626.171,29	11.639.221,29
Pessoal/Encargos Sociais	5.858.308,37	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	1.095.308,37	5.858.308,37
Juros/Encargos da Dívida Interna	149.800,00	13.900,00	13.650,00	13.500,00	13.250,00	12.850,00	12.450,00	12.250,00	12.150,00	11.900,00	11.750,00	11.300,00	10.850,00	149.800,00
Outras Despesas Correntes	5.631.112,92	401.000,00	460.000,00	360.000,00	394.000,00	450.000,00	450.100,00	435.000,00	470.000,00	513.000,00	628.000,00	550.000,00	520.012,92	5.631.112,92
Despesas de Capital (B)	2.319.458,63	193.280,00	193.280,00	193.330,00	193.330,00	193.280,00	193.330,00	193.380,00	193.230,00	193.180,00	193.330,00	193.380,00	193.128,63	2.319.458,63
Investimentos	1.644.998,63	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.080,00	137.118,63	1.644.998,63
Inversões Financeiras	0,00													0,00
Amortização da Dívida	674.460,00	56.200,00	56.200,00	56.250,00	56.250,00	56.200,00	56.250,00	56.300,00	56.150,00	56.100,00	56.250,00	56.300,00	56.010,00	674.460,00
Outras Amortizações	0,00													0,00
Outras Despesas de Capital	0,00													0,00
Recursos Outras Fontes	16.853.898,33	1.075.000,00	1.300.000,00	1.175.000,00	1.268.000,00	1.438.000,00	1.348.000,00	1.410.000,00	1.300.000,00	1.419.000,00	1.376.000,00	1.388.000,00	2.356.898,33	16.853.898,33
Despesas Correntes (C)	16.631.503,54	990.000,00	1.240.000,00	1.160.000,00	1.260.000,00	1.430.000,00	1.340.000,00	1.405.000,00	1.295.000,00	1.414.000,00	1.368.000,00	1.380.000,00	2.349.503,54	16.631.503,54
Pessoal/Encargos Sociais	9.046.611,04	640.000,00	640.000,00	650.000,00	650.000,00	680.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	1.646.611,04	9.046.611,04
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00													0,00
Outras Despesas Correntes	7.584.892,50	350.000,00	600.000,00	510.000,00	610.000,00	750.000,00	650.000,00	715.000,00	605.000,00	724.000,00	678.000,00	690.000,00	702.892,50	7.584.892,50
Despesas de Capital (D)	222.394,79	85.000,00	60.000,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	7.394,79	222.394,79
Investimentos	222.394,79	85.000,00	60.000,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	7.394,79	222.394,79
Inversões Financeiras	0,00													0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	310.900,00													310.900,00
DESPESA TOTAL (A+B+C+D)	31.123.478,25	2.116.180,00	2.399.930,00	2.174.830,00	2.301.580,00	2.527.130,00	2.436.880,00	2.483.630,00	2.408.380,00	2.570.080,00	2.642.080,00	2.575.680,00	4.487.098,25	31.123.478,25
Restos à Pagar (F)														
Consignações de Terceiros (G)														
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E+F+G)	31.123.478,25													
Superávit/Deficit		950.892,03	90.067,35	404.528,04	9.695,98	7.547,69	-123.719,13	272.564,52	170.978,04	9.278,04	-107.402,31	-262.519,13	-1.421.911,11	0,00

Cod346103

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 97-2020

Data: 24/11/2020

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.1.2.1	Administração geral	
3.3.90.39.00(011)(001)	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 87.000,00
01.2002	SAUDE	
10.302.1.2.3	ORTESE E PROTESE	
3.3.90.32.00(029)(494)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 55.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01.2003	SAUDE	
10.302.1.2.3	MACC	
3.3.90.30.00(035)(001)	Material de consumo	R\$ 87.000,00
01.2001	SAUDE	
10.302.1.2.3	CONSULTAS	
3.3.90.39.00(022)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 55.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente

Cod346104

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

DECRETO N.º 003/2020 - 20/11/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Resolução n.º 003/2019 que estima a receita e fixa a despesa da entidade para o exercício de 2020, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º—Fica aberto no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício corrente de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01	Divisão de Administração		
01.01	Divisão de Administração		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.750,00	

Art. 2º—Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação no montante de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com as reduções de dotações orçamentárias:

01	Divisão de Administração		
01.01	Divisão de Administração		
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.750,00	

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem efeitos a partir de sua data.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, em 20 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER - Presidente

Cod346084